



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
MESTRADO PROFISSIONAL: GESTÃO ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS**

ERNESTO FAVARETTO JÚNIOR

ALÉM DAS “SUPOSIÇÕES”: medindo a eficiência da gestão orçamentária das unidades do orçamento fiscal e da seguridade social do Governo do Distrito Federal por meio do cálculo do Índice de Qualidade da Gestão Orçamentária e da análise envoltória de dados

Brasília (DF)

2020

ERNESTO FAVARETTO JÚNIOR

ALÉM DAS “SUPOSIÇÕES”: medindo a eficiência da gestão orçamentária das unidades do orçamento fiscal e da seguridade social do Governo do Distrito Federal por meio do cálculo do Índice de Qualidade da Gestão Orçamentária e da análise envoltória de dados

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da Faculdade de Economia, da Fundação Universidade de Brasília como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Economia, pelo programa de Mestrado Profissional: Gestão Econômica de Finanças Públicas.

Brasília (DF)

2020

Ficha catalográfica

FF272a Favaretto Júnior, Ernesto
ALÉM DAS "SUPOSIÇÕES": medindo a eficiência da gestão orçamentária das unidades do orçamento fiscal e da seguridade social do Governo do Distrito Federal por meio do cálculo do Índice de Qualidade da Gestão Orçamentária e da análise envoltória de dados / Ernesto Favaretto Júnior; orientador Jorge Madeira Nogueira. -- Brasília, 2020.
120 p.

Dissertação (Mestrado - Mestrado Profissional em Economia - Gestão Econômica de Finanças Públicas) -- Universidade de Brasília, 2020.

1. Economia. 2. Unidades Orçamentárias. 3. Gestão Orçamentária. 4. Eficiência. I. Madeira Nogueira, Jorge, orient. II. Título.

ERNESTO FAVARETTO JÚNIOR

ALÉM DAS “SUPOSIÇÕES”: medindo a eficiência da gestão orçamentária das unidades do orçamento fiscal e da seguridade social do Governo do Distrito Federal por meio do cálculo do Índice de Qualidade da Gestão Orçamentária e da análise envoltória de dados

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da Faculdade de Economia, da Fundação Universidade de Brasília como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Economia, pelo programa de Mestrado Profissional: Gestão Econômica de Finanças Públicas.

Comissão Examinadora formada pelos professores:

Prof. Dr. Jorge Madeira Nogueira
Professor-Orientador

Prof. Dr. Antônio Nascimento Júnior
Examinador

Dra. Elke Urbanovicius Costanti
Examinadora

Brasília, abril de 2020

RESUMO

As exigências contemporâneas de austeridade fiscal impõem aos governos o reforço em melhorias de processos para gerar mais produtividade e, por conseguinte, confiança por parte da sociedade. Nessa senda, a gestão orçamentária eficiente contribui para uma política pública eficiente, na medida em que aprimora a sua implementação ao permitir avaliação, controle e correção de eventuais falhas no processo. A aferição da eficiência da gestão orçamentária, nesse contexto, atua como mecanismo de incentivo, transparência e correção de trajetória pelas entidades avaliadas para que, por desdobramento, haja maior eficiência nas políticas públicas a elas associadas, o que, por fim, atenua a assimetria de informação entre o Governo “agente” e o cidadão “principal”. Para tanto, analisou-se a eficiência da gestão orçamentária de 115 Unidades Orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Governo do Distrito Federal em 2018, por meio do Índice de Qualidade de Gestão Orçamentária (IQGO) previsto pelo Estado de Sergipe e pela ferramenta não paramétrica da Análise Envoltória de Dados (DEA) no modelo BCC VRS. Os resultados mostraram, em ambos os cálculos, que a maioria das Unidades com gestão orçamentária insatisfatória e ineficiente é composta por Fundos Orçamentários. Seu perfil executório centra-se na baixa execução nas atividades finalísticas, o que, em conjunto com planejamento inadequado, contingenciamento, ingerência orçamentária e fatores limitadores da despesa, ajudam a explicar o seu baixo desempenho em ambos os instrumentos de avaliação utilizados.

Palavras-chaves: Economia. Unidades Orçamentárias. Gestão Orçamentária. Eficiência.

ABSTRACT

Contemporary demands for fiscal austerity require governments to reinforce process improvements to generate more productivity and, therefore, society's confidence. Along this path, efficient budget management contributes to an efficient public policy as it improves its implementation by allowing the assessment, control and correction of any flaws in the process. The assessment of the efficiency of budget management, therefore, acts as a mechanism of incentive, transparency and correction of trajectory by the entities assessed so that, by unfolding, there is greater efficiency in the public policies associated with them, which, finally, mitigates the asymmetry of information between the "agent" Government and the "main" citizen. To this end, the efficiency of the budget management of 115 Budget Units of the Fiscal Budget and Social Security of the Government of the Federal District for 2018 is analyzed through the Budget Management Quality Index provided by the State of Sergipe and the non-parametric tool of the Data Envelopment Analysis (DEA) in the BCC VRS model. The results show in both calculations that most Units with poor budget management (IQGO) and inefficient (DEA) are made up of Budgetary Funds. If the executive profile focuses on low execution in finalistic activities, which, together with inadequate planning, contingency, budgetary interference and expenditure limiting factors help to explain its low performance in both assessment instruments used.

Keywords: Economy. Budget Units. Budget Management. Efficiency.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Os 10 melhores resultados do cálculo do IQGO.....	57
Tabela 2 - Os 10 piores resultados do cálculo do IQGO.....	57
Tabela 3 - Os 10 melhores resultados do cálculo do DEA BCC – Orientação <i>output</i> – valores correntes de 2018.....	61
Tabela 4 - Os 10 piores resultados do cálculo do DEA BCC – Orientação <i>output</i> (valores correntes de 2018).....	61

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Formatos de política pública.....	19
Quadro 2 -	Principais falhas de governo.....	23
Quadro 3 -	Regramentos da LRF para despesa pública.....	34
Quadro 4 -	Estudos sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (1)....	37
Quadro 5 -	Estudos sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (2)....	37
Quadro 6 -	Estudos sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (3)....	37
Quadro 7 -	Estudos sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (4)....	38
Quadro 8 -	Estudos sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (5)....	38
Quadro 9 -	Desvantagens da utilização do DEA.....	51
Quadro 10 -	<i>Input/output</i> estudo sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (1).....	53
Quadro 11 -	<i>Input/output</i> estudo sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (2)	53
Quadro 12 -	<i>Input/output</i> estudo sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (3)	54
Quadro 13 -	<i>Input/output</i> estudo sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (4)	54
Quadro 14 -	<i>Input/output</i> estudo sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (5)	54
Quadro 15 -	<i>Input/output</i> utilizados no cálculo da DEA.....	55
Quadro 16 -	Eficiência do IQGO.....	58
Quadro 17 -	Eficiência DEA BCC.....	63
Quadro 18 -	Alcance dos objetivos.....	65

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Composição do IQGO.....	42
Figura 2 -	Fórmula e escala de avaliação do IQGO.....	44

LISTA DE EQUAÇÕES

Equação 1 - Foco na Missão – FNM.....	42
Equação 2 - Execução Física Total – EFS.....	43
Equação 3 - Acerto no Planejamento Orçamentário – APO.....	43
Equação 4 - Exequibilidade Orçamentária – EQO.....	43
Equação 5 - Foco na Execução Orçamentária – FEO.....	43
Equação 6 - Execução Financeira Total – EFN.....	44
Equação 7 - CCR forma dos multiplicadores orientado para <i>input</i> e <i>output</i>	48
Equação 8 - BCC forma dos multiplicadores orientado para <i>input</i> e <i>output</i>	50
Equação 9 - Cálculo do IQGO.....	56

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Histograma do IQGO.....	59
Gráfico 2 - Histograma da DEA BCC.....	63

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACP	Análise de Componentes Principais
APO	Acerto no Planejamento Orçamentário
CF	Constituição Federal da República – 1988
CGE-SE	Controladoria Geral do Estado de Sergipe
DEA	<i>Data Envelopment Analysis</i> (Análise Envoltória de Dados)
DMU	<i>Decision Making Unit</i> (Unidades Tomadoras de Decisão)
DRS	<i>Decreasing Returns Scale</i>
EFN	Execução Financeira Total
EFS	Execução Física Total
EQO	Exequibilidade Orçamentária
FDH	<i>Free Disposal Hull</i>
FEO	Foco na Execução Orçamentária
FNM	Foco na Missão
IQGO	Índice de Qualidade de Gestão Orçamentária
IRS	<i>Increasing Returns Scale</i>
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
PPA	Plano Plurianual
PIB	Produto Interno Bruto
SIGGO	Sistema Integrado de Gestão Governamental
SUPLAN/DF	Subsecretaria de Planejamento do Distrito Federal
SUOP/DF	Subsecretaria de Orçamento Público do Distrito Federal
VRS	<i>Varying Return to Scale</i> (Retorno Variável de Escala)

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	15
1	AÇÃO DO GOVERNO: limites e potencialidades	17
1.1	Por que política pública?.....	17
1.1.1	Conceito de política pública.....	18
1.1.2	Formulação de políticas públicas.....	20
1.1.3	Avaliação das políticas públicas.....	21
1.2	Limites da política pública: falhas de Governo.....	22
1.2.1	Limites da política pública.....	22
1.2.2	Falhas de Governo.....	22
1.3	Instrumentos para eficiente ação do Governo.....	25
1.3.1	Eficiência estatal.....	25
2	ORÇAMENTO E AÇÃO PÚBLICA	28
2.1	Administração pública.....	28
2.2	Gestão orçamentária.....	29
2.2.1	Planejamento governamental.....	30
2.2.2	Elaboração das leis orçamentárias.....	30
2.2.3	Aprovação do orçamento.....	31
2.2.4	Execução do orçamento.....	32
2.2.5	Acompanhamento e análise dos resultados do orçamento.....	32
2.3	Limites da gestão orçamentária.....	33
2.4	Eficácia e eficiência na gestão pública.....	35
3	MÉTODOS E PROCEDIMENTOS	39
3.1	O estudo de caso.....	39
3.2	Modelos e abordagens aplicados.....	39
3.3	Tratamento dos dados e programa utilizado.....	40
3.4	Índice de Qualidade da Gestão Orçamentária (IQGO).....	41
3.4.1	Variáveis do IQGO.....	42
3.5	Análise envoltória de dados (DEA).....	44
3.5.1	Aspectos gerais.....	45
3.5.2	Base conceitual da DEA.....	46
3.5.3	Modelo CCR.....	47
3.5.4	Modelo BCC.....	49
3.6	Aplicação da DEA: vantagens e desvantagens.....	51

3.6.1	Aplicação da DEA: desvantagens.....	51
3.6.2	Aplicação da DEA: vantagens.....	52
3.6.3	Variáveis da Análise Envoltória de dados – BCC/VRS.....	55
4	AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL.....	56
4.1	Análise e resultados.....	56
4.1.1	Resultado do IQGO.....	56
4.1.2	Resultado do cálculo do DEA/BCC orientação output.....	60
4.2	Considerações Finais.....	65
	CONCLUSÃO.....	68
	REFERÊNCIAS.....	71
	APÊNDICES.....	76
	APÊNDICE A - Cálculo dos indicadores do IQGO: EFN, APO e EFS.....	77
	APÊNDICE B - Cálculo dos indicadores do IQGO: EQO, FEO e FNM.....	81
	APÊNDICE C - Mudança sugerida, folga e projeção modelo DEA BCC (APO/FEO/EQO).....	85
	APÊNDICE D - Mudança sugerida, folga e projeção modelo DEA BCC (EFN/FNM/EFN).....	90
	APÊNDICE E - <i>Benchmark</i> DEA BCC.....	94
	APÊNDICE F - Resultado do cálculo do IQGO.....	107
	APÊNDICE G - Resultados DEA BCC – Orientação <i>output</i> – valores correntes de 2018.....	113

INTRODUÇÃO

A gestão orçamentária competente permite o equilíbrio das finanças e otimiza a execução de políticas públicas. Edificar estruturas de avaliação facilita essa gestão. Nesse contexto, esta pesquisa teve por finalidade estabelecer mecanismos objetivos para a avaliação de eficiência da gestão orçamentária das Unidades Orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Governo do Distrito Federal em 2018.

Para tanto, este trabalho norteou-se na seguinte questão: Os recursos públicos foram aplicados de forma tecnicamente eficiente pelas Unidades Orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Governo do Distrito Federal em 2018? Além disso, mais especificamente, espera-se que restem identificadas nos resultados as Unidades Orçamentárias com gestão orçamentária eficiente, as ineficientes e os *benchmarks*.

O objetivo geral deste estudo consistiu em verificar a eficiência das 115 Unidades Orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Governo do Distrito Federal para o exercício de 2018.

Nesse sentido, foi calculado, para o Distrito Federal, o Índice de Qualidade de Gestão Orçamentária (IQGO), de acordo com o índice construído pelo Estado de Sergipe. De forma complementar, foi utilizada a análise envoltória de dados (DEA), que consiste em uma técnica não paramétrica para a avaliação da eficiência relativa de um grupo de unidades tomadoras de decisão (DMU - *decision making units*) homogêneas. A DEA constrói uma fronteira eficiente de produção que baliza a avaliação da eficiência das unidades através da programação matemática linear e dos *inputs* e *outputs* do sistema. Neste caso, utilizou-se um modelo DEA BCC orientado ao *output* com fronteira VRS, a qual considera rendimentos variáveis de escala.

Os objetivos específicos desta pesquisa foram: ranquear as Unidades Orçamentárias do DF conforme sua eficiência e verificar possibilidades de melhorias para as Unidades Orçamentárias menos eficientes.

A pesquisa importa pelos ganhos técnicos obtidos pelo estabelecimento de mecanismos mais robustos de avaliação da eficiência da gestão orçamentária. Ademais, contribui para o estado das artes das finanças públicas ao aprimorar a compreensão sobre a eficiência no processo de gestão orçamentária. Há relevância nisso, visto que as exigências contemporâneas de austeridade fiscal impõem aos

governos o reforço em melhorias de processos para gerar mais produtividade e, por conseguinte, confiança da sociedade.

A pesquisa foi viável em razão da obtenção dos dados necessários junto à Subsecretaria de Orçamento Público do Distrito Federal e à Subsecretaria de Planejamento do Distrito Federal. Os dados compuseram um banco de dados construído para o cálculo de cada indicador que compõe o IQGO e o *input* e *output* necessários ao DEA.

Feito isso, foi calculado o IQGO para cada Unidade Orçamentária e computada a eficiência relativa de cada DMU (DEA). Com isso, objetivou-se aperfeiçoar a gestão do orçamento de cada Unidade Orçamentária e estabelecer mecanismos para avaliação da eficiência.

O referencial teórico da pesquisa foi dividido em duas partes. Inicialmente, expõe-se um panorama geral sobre a ação do governo, falhas de governo, suas políticas públicas e sua correlação com a gestão orçamentária. Sequencialmente, o trabalho apresenta uma revisão da literatura acerca da eficiência do gasto público, com destaque para os indicadores utilizados em estudos anteriores, bem como sobre a interação entre orçamento e ações públicas.

Esta dissertação está estruturada em 4 capítulos subsequentes à introdução. O Capítulo 1 aborda a revisão de literatura, destacando contribuições científicas sobre as políticas públicas, as falhas de governo, eficiência estatal e orçamento público. Já o Capítulo 2 pormenoriza os aspectos da gestão orçamentária, da eficácia e eficiência na gestão pública. O Capítulo 3 especifica os procedimentos e métodos de pesquisa e no Capítulo 4 são apresentados e discutidos os resultados de cálculo para a eficiência das Unidades Orçamentárias do DF. Por fim, são apresentadas as conclusões da pesquisa e considerações finais.

1 AÇÃO DO GOVERNO: limites e potencialidades

1.1 Por que política pública?

A política pública é central na ação governamental. É a maneira pela qual o Estado impacta na ordenação do meio social. Essa intervenção é oriunda de normativos, leis ou ditames que estabelecem direitos e deveres na sociedade.

Vincula-se, a implementação da política pública, às etapas da gestão orçamentária; e a interação eficiente de ambas alavanca o bem-estar da sociedade. As políticas públicas são custeadas, em grande medida, por meio do orçamento público. Cada programa orçamentário orienta e conduz uma ação governamental, inclusive com participação do setor privado, para que os objetivos governamentais estabelecidos no planejamento se concretizem.

Por conta disso, o mote deste estudo reside na aferição da eficiência da gestão orçamentária como mecanismo de incentivo, transparência e correção de trajetória pelas entidades avaliadas. Se alcançada tal eficiência, por desdobramento, haverá maior eficiência nas políticas públicas a elas associadas. Segundo Silva, Kuwahara e Maciel (2012), a alocação de recursos maximizadores de bem-estar é um dos principais obstáculos aos formuladores de políticas públicas.

Ocorre que estabelecer critérios de avaliação para a gestão orçamentária reflete na abordagem do tipo principal-agente, na medida em que cria incentivos que alteram ações, preferências e escolhas. Esses incentivos, índices e marcadores aprimoram o processo de gestão orçamentária. Gerir o orçamento com marcadores de eficiência e informações adequadas contribui para uma política pública eficiente na medida em que aprimora a sua implementação ao permitir avaliação, controle e correção de eventuais falhas no processo.

Vale dizer que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constituiu a classificação funcional programática, a qual foi regulamentada pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999. Do ponto de vista conceitual, as ações associadas a políticas públicas foram organizadas em: programas, atividades, projetos e operações especiais.

Ademais, os Programas Temáticos do Plano Plurianual (PPA) agregam diversos segmentos de políticas públicas. Atuam na orientação e coordenação desses segmentos a fim de viabilizar a ação governamental que resulta em bens e serviços. Cada programa é estabelecido sobre multifatores responsáveis pela sua execução.

Vários segmentos de ação são necessários para dar concretude a um programa, o que demanda articulação nas diversas esferas de governo.

Os Programas Temáticos dividem-se em programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Os programas integram os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais especificam a despesa orçamentária. Desta feita, a programação orçamentária orienta e agrega fatores necessários à execução de políticas públicas.

1.1.1 Conceito de política pública

O conceito de política pública não é consensual e tem sido ressignificado ao longo do tempo. De uma forma bem ampla, é a escolha, pelo Governo, do que fazer. De forma mais pormenorizada, vale trazer, de início, alguns pontos conceituais comuns à definição de políticas públicas contida nos dicionários de ciência política. Segundo Saravia e Ferrarezi (2006, p. 31):

a) institucional: a política é elaborada ou decidida por autoridade formal legalmente constituída no âmbito da sua competência, vinculando a coletividade;

b) decisório: a política é um conjunto-sequência de decisões relativo à escolha de fins e/ou meios, de longo ou curto alcance, numa situação específica e como resposta a problemas e necessidades;

c) comportamental: implica ação ou inação, fazer ou não fazer nada; mas uma política é, acima de tudo, um curso de ação e não apenas uma decisão singular;

d) causal: são os produtos de ações que têm efeitos no sistema político e social.

Mesmo que existam alguns componentes comuns ao conceito em si, diversas são as roupagens construídas para as políticas públicas ao longo do tempo. A política pública, para Melazzo (2010), por exemplo, pode ser entendida como uma arena de ação que disponibiliza e estende o acesso a direitos coletivos a cidadãos.

De forma resumida, para Dias e Matos (2012, p. 14), políticas públicas tratam da:

Gestão dos problemas e das demandas coletivas através da utilização de metodologias que identificam as prioridades, racionalizando a aplicação de investimentos e utilizando o planejamento como forma de se atingir os objetivos e metas predefinidos.

De maneira complementar, para Rua (2014, p. 16):

O termo “política”, no inglês, “*politics*”, faz referência às atividades políticas: o uso de procedimentos diversos que expressam relações de poder (ou seja, visam a influenciar o comportamento das pessoas) e se destinam a alcançar ou produzir uma solução pacífica de conflitos relacionados com as decisões públicas.

Na primeira acepção, a de Dias e Matos, política pública refere-se à gestão de problemas coletivos de maneira racional. No segundo caso, a autora Ruas amplia o conceito ao tratar de política pública enquanto atividade pública para resolver conflitos.

As políticas públicas também podem ser divididas em tipos. É didático o modelo explicativo proposto por Lowi (1972, p. 300), segundo o qual as políticas públicas podem assumir quatro formatos:

Quadro 1 - Formatos de política pública

<p>Políticas Regulatórias: esse tipo de política estabelece padrões de conduta para atores privados e públicos. Esse tipo de política envolve burocratas, políticos e grupos de interesses. A regulamentação de serviços de utilidade pública são exemplos de uma política pública regulatória.</p>
<p>Política Distributiva: consiste na concentração de alguma vantagem em um determinado grupo em detrimento dos demais. Esse tipo de política se enquadra em um ambiente <i>logrolling</i>, termo que denota a troca de apoio entre os políticos. Dificilmente podemos identificar os custos desse tipo de política, pois seus efeitos benéficos, embora destinados a grupos específicos, são diluídos na sociedade. O benefício é específico e concentrado, mas seu custo é difuso na sociedade.</p>
<p>Política Redistributiva: Nesse tipo de política, o benefício para uma categoria resulta em custos sobre as outras. Esta política chama atenção por expor as posições antagônicas de uma maneira mais clara. Daí o embate e a barganha são fundamentais para determinar quem serão os ganhadores e perdedores.</p>
<p>Políticas Constitutivas: esse tipo de política pública fica na arena dos atores governamentais. Ela pode ser tida como uma meta-políticas, onde se encontra acima das demais políticas públicas, já que ela tem o papel de estabelecer regras não somente sobre os poderes, mas sobretudo sobre princípios existentes para estabelecimento das demais políticas públicas.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Lowi (1972).

Nessa abordagem, Lowi categoriza as políticas públicas de forma generalizante, o que facilita a análise ao permitir a segregação das políticas em tipos.

Já para Secchi (2012, p. 2):

Uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público. Uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público; em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante.

Nessa abordagem, Secchi conceitua política pública enquanto diretriz para resolução de problemas públicos.

Com base nos conceitos trazidos, pode-se perceber a ausência de consenso conceitual sobre o termo políticas públicas. Em razão disso, e para as finalidades desta pesquisa, política pública é compreendida como o agrupamento de programas governamentais racionais, temporais, planejados, implantados, monitorados e avaliados para a consecução de um objetivo coletivamente relevante.

1.1.2 Formulação de políticas públicas

A formulação de políticas públicas advém da conjunção entre um objetivo coletivamente relevante e as ações e programas que lhe tragam concretude. Para Souza (2006, p. 26): “a formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real”.

Outra forma de se abordar a questão é por meio do ciclo de políticas públicas, o qual possui as seguintes fases, nos termos de Secchi (2012, p. 33-53):

- 1) identificação do problema (um problema é a discrepância entre o *status quo* e uma situação ideal possível);
- 2) formação da agenda (a agenda é um conjunto de problemas ou temas entendidos como relevantes);
- 3) formulação de alternativas (passa pelo estabelecimento de objetivos e estratégias e o estudo das potenciais consequências de cada alternativa de solução);
- 4) tomada de decisão (momento em que os interesses dos atores são equacionados e as intenções (objetivos e métodos) de enfrentamento de um problema público são explicitadas);
- 5) implementação (momento em que regras, rotinas e processos sociais são convertidos de intenções em ações);
- 6) avaliação (processo de julgamentos deliberados sobre a validade de propostas para a ação pública);
- 7) extinção (quando as políticas públicas morrem, continuam vivas ou são substituídas por outras).

Do exposto, percebe-se que a formulação de políticas públicas possui organicidade própria e diversos processos envolvidos em sua elaboração. Cabe ao

Estado, nesse cenário, elaborar políticas, mediá-las, implementá-las, monitorá-las e avaliá-las.

1.1.3 Avaliação das políticas públicas

A avaliação das políticas públicas baseia-se na aferição de sua efetividade por meio de indicadores predeterminados. Os dados gerados aprimoram o controle das políticas, permitindo o gerenciamento racional. A avaliação compreende a utilização de padrões de análise, critérios e indicadores. Os estudos sobre a avaliação de políticas públicas categorizam-se em dois tipos essenciais: a avaliação de processos e a avaliação de impactos.

Para Cotta (2001, p. 95):

A avaliação é, por definição, pesquisa social aplicada: busca um equilíbrio entre o rigor metodológico e técnico de uma investigação social e o pragmatismo e flexibilidade necessários a um instrumento de apoio ao processo decisório.

Avaliar significa formar um juízo de valor com base na comparação entre uma situação empírica e uma situação ideal.

Para Costa e Castanhar (2003) as medidas de aferição de resultado obtidas são os critérios de avaliação. Um dos critérios utilizados na avaliação dos resultados da gestão orçamentária é a eficiência (princípio). Além disso, os autores esclarecem que os critérios mais comuns de avaliação são: eficiência; eficácia; impacto (ou efetividade); sustentabilidade; análise custo-efetividade; satisfação do beneficiário; equidade; insumos (*inputs*); carga de trabalho (*workload*); resultados (*outputs*); custos (*costs*) e qualidade e oportunidade dos serviços (*service quality and timeliness*).

Por sua vez, Secchi (2012) relaciona como os principais critérios: economicidade; produtividade; eficiência econômica; eficiência administrativa; eficácia e equidade.

Comum a ambos os autores e como um dos critérios mais utilizados nas avaliações de resultados das ações governamentais está a eficiência, que é, inclusive, exigida constitucionalmente. Modesto (2000, p. 114) define o princípio da eficiência no setor público como:

(...) pode-se definir o princípio da eficiência como: a exigência jurídica, imposta à administração pública e àqueles que lhe fazem as vezes ou simplesmente recebem recursos públicos vinculados de subvenção ou

fomento, de atuação idônea, econômica e satisfatória na realização das finalidades públicas que lhe forem confiadas por lei ou por ato ou contrato de direito público.

As ações governamentais impactam a sociedade, a qual tem o direito de exercer o controle social. Para tanto, devem ser publicizados e abertos ao diálogo o planejamento, a avaliação e o monitoramento das políticas públicas e programações a elas associadas. Pesquisas que constroem mecanismos de avaliação contribuem para esse controle societário.

A criação de mecanismos de aferição de eficiência das ações governamentais aprimora o gerenciamento das mesmas e, por consequência, o desenrolar das políticas públicas. A geração de dados facilita a avaliação dos sistemas de controle interno e externo, bem como do controle social. A avaliação busca dar maior racionalidade no processo de subsídio à tomada de decisões em torno das políticas públicas.

Nesse sentido, o estudo de Rua (2014, p. 21) indica que “a análise de política pode ter por objetivo tanto melhorar o entendimento acerca da política e do processo político como apresentar propostas para o aperfeiçoamento das políticas públicas”.

1.2 Limites da política pública: falhas de Governo

1.2.1 Limites da política pública

O Estado é decisivo na produção de bens essenciais para as sociedades. Avaliar a conexão entre a ação política, as políticas públicas e a alocação dos gastos públicos é indispensável à compreensão desse processo.

A gestão orçamentária compõe a estrutura de incentivos da política pública. O ciclo orçamentário é o cenário sobre o qual interagem diversos atores que competem por recursos escassos. A restrição orçamentária é o principal elemento limitador das políticas públicas.

1.2.2 Falhas de Governo

Falha de governo é a sua incapacidade de fornecer serviços e bens de uma forma alocativamente eficiente. Segundo Ghosh (2001) as falhas de mercado tornam

o papel do governo essencial no sentido de promover racionalização, correção de distorções, redistribuição de renda, desenvolvimento econômico, alocação, estabilização e regulamentação. Não obstante, o mesmo Ghosh (2001) elenca elementos que favorecem o surgimento das principais falhas de governo. São eles: fragilidade com que os incentivos norteiam agentes públicos para que trabalhem pela coletividade; a dificuldade para se avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços e bens públicos; a dificuldade de monitoramento das atividades governamentais; além da antecipação de projetos, programas e políticas sem terem se submetido à adequada avaliação.

As principais falhas de Governo, em apertada síntese, foram definidas e organizadas no Quadro 2.

Quadro 2 - Principais falhas de governo

<p>Problemas do Voto Majoritário. O voto majoritário nas eleições pode levar a nível de bem-estar não ótimo. As eleições tendem a ser decididas pelo eleitor mediano, que é de difícil identificação, e podem levar a decisões arbitrárias sobre a produção de bens públicos.</p>
<p>Teorema do Eleitor Mediano. A regra da maioria não necessariamente satisfaz a maior parte dos cidadãos. Os indivíduos integrantes de uma minoria, por exemplo, em razão de suas preferências atípicas, tendem a estar menos satisfeitos. Isso importa porque o resultado de uma eleição majoritária vai ser a preferência do eleitor mediano.</p>
<p>Paradoxo do Voto. Com a regra da maioria, quando legisladores optam pelas suas predileções, nenhuma das alternativas será escolhida. Ocorre que no contexto do paradoxo, havendo mais de duas alternativas, a seleção entre pares de opções não garante que alguma das opções rejeitadas não seja escolhida pela maioria.</p>
<p>“Logrolling”. refere-se ao intercâmbio de votos entre os legisladores para aprovação de diferentes leis.</p>
<p>Negligência de princípios de mercado. Escolha de políticas pode desconsiderar custos e benefícios de um projeto, levando à escolha de projetos, programas e políticas não econômicas.</p>
<p>Política de “Interesses Especiais”. Políticas podem atender aos interesses de suas bases através de maneiras não justificáveis economicamente.</p>
<p>Comportamento “Rent-Seeking”: Descreve comportamentos dentro de determinados âmbitos institucionais, nos quais os esforços individuais em maximizar ganhos geram um custo social adicional.</p>
<p>Setor e Burocracia Públicos Ineficientes: Têm origem nos altos custos, no monitoramento ineficaz e no excesso de mão de obra. Esse conjunto de fatores levaria a X-ineficiência. Esse termo tem origem no trabalho de Leibenstein (1978). Na microeconomia, a X-eficiência advém da máxima produção a partir de um dado insumo. Quando não se opera nesses termos têm-se a X-ineficiência entendida como uma ineficiência técnica. A falta de incentivos dificulta o atingimento dessa eficiência.</p>
<p>Problemas na relação Agente-Principal. Nessa relação, o governo e seu aparato são o agente em nome dos cidadãos (principais). De forma semelhante, os burocratas são agentes dos políticos (principais). Nessa interação, alguns problemas podem surgir porque há distinção entre os objetivos dos agentes e dos principais. Além disso, o monitoramento dos agentes pelos principais é ineficaz. Essa relação ainda é permeada por informações assimétricas. Por conta disso, os agentes acabam por se distanciar da vontade dos principais.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Ghosh (2001).

As últimas duas falhas de governo: setor e burocracia públicos ineficientes e problemas na relação agente-principal merecem destaque porque se relacionam com os objetivos desta pesquisa. Nesse estudo, buscou-se estabelecer uma métrica, um mecanismo que permitisse a avaliação, controle e fiscalização da gestão orçamentária, além de permitir que as unidades tomem um *benchmark* de exemplo, a fim de otimizar a fronteira de produção de cada unidade tomadora de decisão.

Por meio dessa métrica o monitoramento da gestão orçamentária e aprimoramento de sua eficiência, o que minimizaria os efeitos da ineficiência burocrática (x-ineficiência) e dos problemas advindos da relação agente-principal. No caso da falha agente-principal, os objetivos do agente e do principal são diferentes; não há monitoramento efetivo pelos principais e existem informações assimétricas entre ambos.

Para Wallis e Dollery (1997), burocratas possuem interesse em altos níveis de despesa. De outro lado, os contribuintes que recebem, em geral, benefícios indiretos das despesas governamentais, preferem redução das despesas e dos impostos, conseqüentemente. Nesses termos, os objetivos dos “agentes” (contribuintes) e “principais” (burocratas) são diferentes. Por conta disso, as despesas do setor público acabam sendo maiores do que o desejado.

Para diminuir o efeito dessas falhas de governo é necessária a evolução das técnicas orçamentárias para atender à maior complexidade e aos novos desafios enfrentados pela Administração Pública. Por consequência, a implementação das políticas públicas seria aprimorada, o que facilitaria o monitoramento público, os controles interno, externo e social.

A literatura sobre “falhas de governo” usualmente atrela o mau desempenho governamental à falhas gerenciais, de acordo com Luque (2004). Em diversas áreas, os recursos estão disponíveis, mas faltam eficiência, eficácia e efetividade na execução orçamentária, ou seja, não se possui capacidade de gestão para gastar de forma adequada e tempestiva. A maioria dessas falhas e/ou irregularidades são produzidas pela falta de controle das operações.

Nesse sentido, Adachi (1999) argumenta que devem ser criadas organizações ativas e efetivas para monitorar os setores governamentais, pois esta melhora do monitoramento minimizaria a ineficiência burocrática.

Nessa senda, foi proposto, neste trabalho, um instrumento de avaliação da eficiência técnica da gestão orçamentária. Buscou-se estabelecer uma métrica, um

mecanismo que permitisse às unidades tomarem um *benchmark* de exemplo, a fim de otimizarem sua fronteira de produção. Essencialmente, esperava-se que o instrumento proposto diminuísse os riscos da ineficiência burocrática e da relação agente-principal por meio do:

- Estabelecimento de incentivos para o “agente” agir pelos interesses do “principal”;
- Melhoria da informação disponível, o que facilitaria a tomada de decisão e a análise do impacto das ações públicas;
- Construção de indicador que permitisse avaliar os resultados;
- Melhoria do controle sobre a burocracia; e
- Impedimento do agravamento do desequilíbrio orçamentário.

1.3 Instrumentos para eficiente ação de Governo

Ação de governo eficiente requer políticas voltadas para elevar o desempenho e a eficiência agregada das instituições. Importa, nesse contexto, aferir a eficácia e/ou eficiência do Estado na promoção do crescimento e do bem-estar da sociedade.

1.3.1 Eficiência estatal

A partir da década de 70 do século XX, no Brasil, o desenvolvimento da Administração Pública Gerencial pautou-se na incorporação, pelo governo, de mecanismos de mercado na prestação de serviços públicos, na descentralização das unidades governamentais, entre outros mecanismos importados do gerenciamento privado.

Essas ideias visavam a fazer com que o Estado funcionasse melhor e com menor custo, a partir de medidas de austeridade fiscal, melhoria na produtividade pública e experimentação de formas alternativas de prestação de serviço, como a terceirização. Além disso, gestores públicos interessados em *accountability* e alta performance passaram a implementar ferramentas oriundas da esfera privada com o intuito de tornar os órgãos mais eficazes (DENHARDT, 2015).

Nesse contexto é importante lembrar que a eficácia pode ser definida como o atingimento das metas e dos resultados e pode ser aferida pela disponibilização, à população, das ações e serviços nos prazos demandados. No setor público, faz-se a comparação com o atingimento de metas e resultados previstos na programação orçamentária do setor. A unidade avaliada sob esse ângulo deve ter em mente a maximização na entrega de resultados, de forma a cumprir a “entrega” prevista no prazo acordado.

Neste contexto de revisão do papel do Estado e mudança na forma de gerir o aparato estatal trazido pela Administração Pública Gerencial, várias ferramentas voltadas para a melhoria da gestão foram incorporadas, viabilizando a expansão da atividade estatal com base no aprimoramento da eficiência do gasto público.

Quando comparado à atividade privada, o setor público não tem o resultado como um indicador de desempenho único, já que ações do Estado não visam unicamente à geração de resultados financeiros. Os *outputs* do serviço público, em geral, não são expressos em preços pela dificuldade em se precificar serviços sem a finalidade do lucro. Porém, mesmo diante dessas dificuldades, na execução de suas tarefas os governos têm o dever de zelar pela economicidade, fazendo com que a máquina pública produza o máximo de resultado possível, exigindo o mínimo de esforço da população (DENHARDT, 2015).

Ademais, a necessidade de equilíbrio entre as receitas e as despesas, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000, levou à necessidade de racionalização, controle e priorização de despesas públicas. Para tanto, foram estabelecidos mecanismos de controle para a medição da eficiência pública com o sistema de custos e institutos, como o contingenciamento, por exemplo.

Segundo Huther e Shah (1999) a eficiência governamental consiste no fornecimento de bens públicos da forma e quantidade demandada pelos cidadãos, consumindo o menor nível de recursos possíveis da sociedade. Estabelecer mecanismos voltados para aumentar a eficiência dos gastos públicos é uma tarefa complexa, visto que a Administração Pública é composta por um conjunto de atores com comportamentos e percepções distintas, com sentido e significado próprios.

A busca pelo avanço em direção à gestão por meio da eficácia e do gerenciamento dos resultados exige a utilização de diversas técnicas advindas do setor privado, que buscam principalmente a racionalização dos processos, de acordo com a literatura dominante na disciplina “Administração de Empresas” à época. Entre

os processos de modernização das organizações estatais, pode-se citar os seguintes exemplos:

- Unidades de eficiência;
- *Downsizing* e descentralização;
- Busca da excelência;
- Orientação ao Serviço Público; e
- Uso de ideias e ferramentas gerenciais advindas do setor privado.

Propiciar mais entregas à sociedade, com menores custos. Nesse sentido, houve reformas no sentido do gerencialismo e da responsividade, buscando empoderar os gestores públicos para que fossem vencidas as amarras decorrentes do excesso burocrático que se vivenciava até o momento, de forma a corroborar a efetividade do Estado.

2 ORÇAMENTO E AÇÃO PÚBLICA

2.1 Administração Pública

A Administração Pública, em acepção geral, remete ao conjunto de todas as peças do Estado, as quais buscam satisfazer os anseios da sociedade. Especificamente, pode ser compreendida em sua ótica objetiva e subjetiva. A primeira, de acordo com Silva Neto, José Silva e Maurício Silva (2017, p. 4), é conceituada como o conjunto de atividades desenvolvidas pelo Estado em prol dos interesses coletivos. Na segunda, a Administração Pública é representada pelo conjunto dos entes políticos e administrativos que têm a função de executar a atividade administrativa de finalidade pública.

Em sentido semelhante, Di Pietro (2015, p. 83) conceitua Administração Pública em dois sentidos:

O sentido subjetivo, orgânico ou formal refere-se às pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos incumbidos de exercer uma das funções em que se triparte a atividade estatal: a função administrativa. No sentido objetivo, funcional ou material, referencia-se a natureza da atividade exercida pelos referidos entes; nesse sentido, a Administração Pública é a própria função administrativa que incumbe, predominantemente, ao Poder Executivo.

Meirelles (2013, p. 66), por sua vez, a define como:

Administração Pública, em sentido formal, como o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do Governo. No sentido material, é o conjunto de funções necessárias para os serviços públicos, e, por fim, no sentido operacional, é o desempenho sistemático, legal, técnico dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade.

De forma complementar, Carvalho Filho (2018) define Administração Pública, no sentido objetivo, como a gestão dos interesses públicos executada pelo Estado, seja através da prestação de serviços públicos, seja por sua organização interna, ou ainda pela intervenção no campo privado, algumas vezes até de forma restritiva (poder de polícia). No sentido subjetivo, indica o conjunto de agentes, órgãos e pessoas jurídicas que tenham a incumbência de executar as atividades administrativas. Aqui, leva-se em consideração o sujeito da função administrativa, ou seja, quem a exerce de fato.

Esse grupo de autores segmenta, basicamente, a Administração Pública em estrutura e função administrativa. É esse segundo recorte que interage com a gestão

orçamentária, objeto do presente estudo. Para esclarecer essa função, vale trazer Silva Filho *et al.* (2016, p. 54) e sua concepção sobre a Função da Administração Pública:

A função da Administração Pública é empregar com eficiência os recursos públicos obtidos por meio dos tributos em favor do bem-estar social, garantindo os direitos básicos previstos na Constituição Federal de 1988, como direito à vida, à educação, à saúde, à segurança e ao lazer. No entanto, os recursos disponíveis para suprir essa demanda são limitados, exigindo dos gestores públicos uma maior **eficiência na alocação dos recursos de modo a atender às exigências da população** (Grifo nosso).

Nesses termos, a função da Administração Pública é o emprego eficiente dos recursos públicos. Essa gestão ocorre, sobremaneira, no orçamento público, que é o instrumento de gestão utilizado no setor público. Sua utilização auxilia gestores quanto à previsibilidade do controle dos planos de trabalho. Além disso, é uma ferramenta de comunicação entre o poder público e a sociedade, que contribui para a qualificação dos seus processos de *accountability*.

Ademais, o orçamento se transformou em um instrumento que liga os sistemas de planejamento e de finanças através da expressão quantitativa financeira e física dos programas de trabalho de todas as esferas do governo. Modernamente, o orçamento se tornou uma ferramenta de trabalho (REIS; MACHADO JÚNIOR, 2012). Ao lidarem com o orçamento baseado em desempenho, Hou, Lunsford, Side e Jones (2011), por exemplo, utilizam-se da orçamentação para alavancar a performance estatal.

Nesses termos, integrar os processos de planejamento e orçamento contribui para uma nova orientação da gestão pública em que a ação do Estado possibilita a oferta de serviços e produtos públicos de qualidade em um cenário de restrição do financiamento público. Outrossim, essa integração tem por finalidade mais do que suprir as deficiências de cada um dos processos individualmente, uma vez que busca um equilíbrio financeiro, econômico e social da ação do governo eficiente.

2.2 Gestão Orçamentária

Gestão orçamentária é a disciplina que estuda como planejar, executar e monitorar sistematicamente os resultados orçamentários. A gestão orçamentária pública é a prática de atos fundados na competência legal para gerir o patrimônio público, assegurando que os interesses da sociedade estejam sendo espelhados em

políticas públicas. O gerenciamento de recursos orçamentários organiza-se em etapas, as quais serão especificadas a seguir:

2.2.1 Planejamento governamental

O planejamento governamental é o conjunto de instrumentos que norteia a atuação estatal, delineado em normas jurídicas estruturadas em sintonia com o texto constitucional. São eles: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Com isso, o Estado busca ordenar suas atividades, bem como estabelecer as prioridades na persecução dos seus objetivos primordiais. De modo que o planejamento constitui a ferramenta básica para que o Estado alcance o seu fim, o bem comum.

Nessa direção, o processo de planejamento determina os objetivos organizacionais e a escolha de um caminho que conduza à realização desses objetivos. Logo, trata-se também de um processo estratégico, visando a pretensões a longo prazo, o que requer a percepção dos impactos orçamentários para além do ano vigente.

2.2.2 Elaboração das leis orçamentárias

A Constituição preceitua a existência de três leis orçamentárias: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), a qual se subdivide em orçamento de investimento, orçamento fiscal e orçamento da seguridade Social.

Como mecanismo de gestão, O PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. É uma lei que estabelece um planejamento de médio prazo (4 anos) e na qual restam identificadas as prioridades e os investimentos de maior porte.

O PPA orienta o planejamento das atividades governamentais pelos próximos quatro exercícios. Além disso, investimento que transcorre em período superior a um exercício não poderá ter início sem que, antes, conste do PPA, sob risco do cometimento de crime de responsabilidade.

Por seu turno, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

O orçamento adquire concretude por meio da LOA, com vigência anual, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício. Conterá, apenso, demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com as metas e objetivos da LDO. Conforme o § 5º do art. 165 da Constituição, a LOA compreenderá o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das empresas e o orçamento da seguridade social.

Segundo Aliomar Baleeiro (2015), o orçamento é o ato pelo qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins, adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei.

2.2.3 Aprovação do orçamento

Os projetos de lei de cada uma das três leis orçamentárias são aprovados por maioria simples no Poder Legislativo, estando presente no plenário a maioria absoluta dos membros da Casa. Devem ser encaminhados pelo Poder Executivo nos prazos estabelecidos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988.

O projeto do PPA federal deve ser encaminhado do Executivo ao Legislativo até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício, ou seja, até 31 de agosto. A devolução ao Executivo deve ser feita até o encerramento do segundo período da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício em que foi encaminhado.

A LDO é uma lei anual; até 15 de abril o governo deve encaminhar sua proposta de LDO federal ao Legislativo. O projeto da Lei Orçamentária anual federal, por seu turno, deverá ser levado ao Legislativo quatro meses antes do término do exercício financeiro (31 de agosto), e devolvido ao executivo até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício de sua elaboração.

2.2.4 Execução do orçamento

A etapa de execução do orçamento fundamenta-se na programação orçamentária. Para a despesa ocorrer, deve-se observar 4 quesitos: (i) autorização em lei; (ii) previsão no orçamento; (iii) contrapartida em receita e a (iv) documentação da despesa. A autorização em lei normalmente significa a previsão na LOA. Contudo, existem hipóteses em que o gasto não foi previsto ou o foi de forma insuficiente, mas deve ser realizado.

Para tanto, serão abertos créditos adicionais em instrumento aparte do orçamento, que podem ser das seguintes modalidades: (i) suplementares: despesa prevista em quantidade insuficiente; (ii) especiais: ausência de previsão da despesa e o (iii) extraordinário: ausência de previsão, por conta de despesa imprevisível, decorrente de guerra externa, calamidade pública e comoção interna (§3º do art. 167 da CF).

2.2.5 Acompanhamento e análise dos resultados do orçamento

Cabe essencialmente ao controle interno a verificação mais detalhada das ações governamentais. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ampliou as atribuições do sistema orçamentário, enfatizando a avaliação resultante de comparação entre objetivos pretendidos e efetivamente alcançados. Um dos fatores preponderantes é a maior especificidade da LDO, com a inclusão do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais que, em síntese, é uma descrição dos passivos que venham a apresentar distorções resultantes em assimetria dos elementos propostos.

A fiscalização orçamentária e financeira abrange os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como a aplicação de subvenções e renúncia de receitas. O controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e o legal emprego do erário e o cumprimento da Lei de Orçamento (art. 81 da Lei 4320/64).

Segundo Kyoshi Harada (2016) são dois os controles aos quais se submete o orçamento: o controle interno (fundado na hierarquia) e o controle externo (exercido pelo Legislativo com auxílio do Tribunal de Contas) e privado (art. 74, § 2º, CF). A fiscalização exercida pela Controladoria é interna, pois feita exclusivamente sobre verbas provenientes do orçamento do Executivo. Quanto ao momento, tem-se o

controle prévio, concomitante (detectada a irregularidade ocorre a sustação do “ato”, pelo Tribunal de Contas, ou do “contrato”, pelo Poder Legislativo) e posterior (sanções).

2.3 Limites da gestão orçamentária

Os principais limites para a gestão orçamentária são a restrição orçamentária e os regramentos legais para o gerenciamento de recursos, contidos na Constituição Federal de 1988 e na LRF. A limitação de receita e o cumprimento às normas legais assumem ponto central a partir do qual se processa a aferição da gestão orçamentária. A esses fatores podem ser somadas a capacidade de planejamento, a ingerência orçamentária e a ausência do sistema de custos, no caso do Distrito Federal, prejudicam a sua execução de forma satisfatória.

A restrição orçamentária consiste na falta de recursos orçamentários para fazer face às despesas do exercício. As despesas de caráter continuado obrigatórias tendem a evoluir em descompasso com a receita, pressionando o governo no sentido da racionalização. O contingenciamento mantém o equilíbrio orçamentário e impõe a racionalização, controle e priorização de despesas públicas, sobretudo, nas Unidades Orçamentárias, a fim de promover o equilíbrio entre as receitas e as despesas, conforme prevê a LRF.

Dessa forma, deve a Unidade compatibilizar os recursos alocados na LOA com seus gastos prioritários, de modo a garantir os compromissos do presente exercício. Por conta disso, não resta muita margem de gasto às Unidades executoras quando se excluem do cômputo as despesas obrigatórias de caráter continuado.

A CF, por sua vez, limita a liberdade do Estado na assunção de gastos, pois obriga um percentual com as seguintes áreas: (i) educação – União: 18% da receita dos impostos; Estados e Municípios: 25% da receita dos impostos próprios e transferidos; (ii) saúde (os valores previstos na LC 141/2012): União: valor do ano anterior, acrescido da variação do PIB; Estados: 12%; Municípios: 15% e DF: percentual variável de acordo com a natureza do imposto.

Por fim, a LRF disciplina a despesa pública e seus aspectos e estabelece uma série de regramentos para a sua execução.

A fim de esclarecer esses preceitos foi construído o Quadro 3 com base na LRF.

Quadro 3 - Regramentos da LRF para despesa pública

Criação, expansão, aperfeiçoamento de programação governamental com incremento de despesa.	A legalidade da despesa requer que ela seja acompanhada de: (i) estimativa de impacto financeiro no exercício que deve começar nos dois seguintes.
Declaração do ordenador da despesa de que a despesa é compatível com as leis orçamentárias (LOA, LDO e PPA).	Esse regramento não se aplica às despesas de valor irrelevante cuja licitação é dispensável pelo valor.
Despesa obrigatória de caráter continuado é despesa corrente derivada de lei em sentido amplo, para período superior a dois anos.	A licitude de sua criação, aumento ou extensão por tempo indeterminado depende de: <ul style="list-style-type: none"> . Estimativa do impacto financeiro no exercício de início e nos dois seguintes; . Demonstração da origem da Fonte de custeio; . Efetivação do anexo de metas fiscais da LDO; e . Criação de medidas de compensação (aumento de receita ou diminuição de despesa). Caso a Administração opte pela compensação por aumento de receita, ela é condição para o início da despesa obrigatória de caráter continuado. Excluem-se do regramento a dívida pública e reajuste com pessoal.
Despesas com a seguridade social dependem de previsão da fonte de custeio e das medidas de compensação.	Regramento não se aplica nos casos de (a) concessão de benefício a quem de direito; (b) expansão qualitativa do atendimento e serviços e (c) reajuste para preservação do valor real.
Despesas com pessoal é o somatório de todas as despesas com ativos, inativos, pensionistas, terceirizados e incluem todas as vantagens e encargos sociais. O art. 19 estabelece os limites globais de gasto com pessoal, tendo em vista a receita corrente líquida apurada no período de um ano.	União tem o limite de 50%; Estados, Municípios e DF equivalentes ao valor de 60%. Já o art. 20 estabelece valores específicos para cada um dos Poderes de cada ente federativo. No §1º do art. 19, estão estabelecidos alguns valores que não entram no cômputo do teto, como os decorrentes de demissão.
Vedação de concessão reajuste, adequação de remuneração, vantagem ou aumento.	Salvo por sentença judicial ou determinação legal ou contratual.
Fica impedido de contratar operações de crédito.	Ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Precatórios: procedimento de pagamento que deve observar, ainda, o art. 100 da CF.	Se os recursos orçamentários se esgotarem, o Executivo não fica obrigado a suplementar a despesa em razão da teoria da impossibilidade material.

Fonte: Elaborado pelo autor com base na LRF (2000).

Com base nos argumentos expostos, verifica-se que a restrição orçamentária reduz a margem financeira de manobra das Unidades Orçamentárias. As despesas obrigatórias de caráter continuado comprometem a maior parte das receitas disponíveis. De outro lado, as restrições legais e constitucionais ao manuseio do orçamento acabam por tornar inflexível o sistema, reduzindo a capacidade de resposta da gestão orçamentária diante da realidade dinâmica.

Qualquer inobservância da estrutura de regramentos criada poderá resultar em crime de responsabilidade para o agente público, na forma da Lei 1.079/50 e do Decreto-Lei 201/67, além de constituir ato de improbidade administrativa.

2.4 Eficácia e eficiência na gestão pública

O orçamento é uma ferramenta de análise gerencial que permite comparações e avaliações. Uma das principais funções do administrador público é cumprir metas, com prazos estabelecidos, da melhor forma possível e com o menor número de erros. Nesse processo, estão envolvidos dois critérios para o cumprimento dos objetivos: a eficácia e a eficiência.

Eficácia é a relação entre os resultados almejados e os previstos, e também o processo de atingimento das metas propostas, aproveitando as oportunidades oferecidas.

A eficiência pode ser de dois tipos: eficiência técnica e eficiência econômica. A eficiência técnica, nos termos de Mattos e Terra (2015, p. 214), pode ser definida, pela ótica do produto, como a diferença entre o montante efetivamente produzido com certa quantidade de insumos e o montante factível de ser produzido, de acordo com a tecnologia disponível. De outra maneira, Malena *et al.* (2013) e Peña (2008) acrescentam que a eficiência técnica é a capacidade de minimizar a relação insumos/produtos por meio da otimização na utilização dos recursos.

Na visão de Lima (2012, p. 270), a eficiência econômica consiste:

A eficiência econômica é compreendida como a máxima minimização dos custos durante o processo de produção, determinados os preços dos agentes (eficiência alocativa) e a produção que incide na fronteira tecnológica (eficiência técnica). Essencialmente, a eficiência econômica se relaciona com os fatores monetários do processo produtivo, isto é, é uma junção das eficiências técnica e alocativa.

Historicamente, vários foram os modelos de Administração Pública aplicados no Brasil para que fossem alcançadas a eficácia e a eficiência na gestão da coisa pública. Essencialmente, os modelos de Administração Pública são o patrimonialista, burocrático e o gerencial.

Entre esses, destaca-se a Administração Pública gerencial, a qual vigora atualmente, pois nos termos de Bresser Pereira (1998) está centrada nos resultados, no cidadão e na descentralização. A administração pública gerencial caracteriza-se

pela existência de formas modernas de gestão pública, modificando os critérios de aplicação do controle dos serviços públicos, as relações estabelecidas entre o Poder Público e seus servidores e alterando, também, a própria atuação da administração, que passa a enfatizar a eficiência, a qualidade e a efetiva concretização do regime democrático, mediante a participação mais intensa dos cidadãos. Os aspectos da administração gerencial assemelham-se às técnicas utilizadas pelas empresas privadas, em especial, o caráter competitivo e a contenção de gastos priorizando a eficiência e a qualidade dos serviços.

Tradicionalmente, a eficiência tem sido mensurada por meio de indicadores financeiros contidos nas demonstrações financeiras, os quais balizam índices utilizados para avaliar o desempenho financeiro e econômico de alguma entidade. Nesse formato, podem ser citados os estudos de Cope (1997); Hood e Dixon (2013) e Scorsone e Plerhoples (2010). Esse formato de estudo objetivava, sobremaneira, impedir que as entidades públicas fossem à falência. Contudo, como esclarecem Neely e Kennerly (2002), esse tipo de estratégia de mensuração da eficiência mostrou-se insatisfatório, já que não proporciona todas as informações sobre qual estratégia de negócio deveria ser implementada pelo gestor. Em razão dessa necessidade, a avaliação da eficiência também passou a ser avaliada pelos fatores não-financeiros.

Complementarmente, de acordo com Amorim, Diniz e Lima (2017), as dimensões da efetividade, eficiência e eficácia são responsáveis pelo sucesso da atividade estatal, em razão da racionalização do gasto público.

São exemplos de abordagens multifatoriais de eficiência o IQGO e a DEA. O IQGO calculado pelo Estado de Sergipe aborda os fatores: planejamento, execução, exequibilidade e finanças para avaliar a eficiência. Já a DEA, nos termos de Wilbert e D'Abreu (2013), permite uma avaliação quantitativa da eficiência. No Brasil, vários estudos sobre a eficiência técnica e sobre sua aplicação na eficiência do gasto público têm sido efetuados por meio da ferramenta DEA. Os exemplos desse tipo de análise foram elencados nos quadros 4,5,6,7 e 8.

Os Quadros 4, 5 e 7 explicitam estudos que utilizam o DEA para avaliar a eficiência do gasto público na educação, na segurança e na saúde, respectivamente. No caso dos Quadros 6 e 8 existe o enfoque na eficiência técnica dos serviços de saúde e dos juizados especiais brasileiros, respectivamente. As duas modelagens são permitidas no instrumento DEA com a ressalva de que a eficiência técnica calculada

valer para as respectivas amostras de estudo apenas. Portanto, foram avaliações com o objetivo de resolver problemas de pesquisa restritos, a semelhança do estudo proposto nesse trabalho.

Com base na revisão da literatura técnico-científica desenvolvida nesses dois capítulos iniciais, explicita-se a pergunta desta pesquisa: Os recursos públicos foram aplicados de forma tecnicamente eficiente pelas Unidades Orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Governo do Distrito Federal em 2018?

Quadro 4 - Estudos sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (1)

1) PEÑA, Carlos Rosano; ALBUQUERQUE, Pedro Henrique M.; MARCIO, Carvalho. A eficiência dos gastos públicos em educação: evidências georreferenciadas nos municípios goianos. Economia Aplicada , v. 16, n. 3, p. 421-443, 2012.	
Resultados	Os resultados revelam o nível de ineficiência (67,44%), e suas causas: a) ineficiência de escala (11,63%); b) impacto do entorno (4,01%); c) ineficiência de gestão (16,92%). Esse trabalho ainda estima e georreferencia o custo da ineficiência e os municípios que conseguiram alcançar o desempenho mais equilibrado.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em PEÑA (2012).

Quadro 5 - Estudos sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (2)

2) FEITÓSA, Camila Gonçalves; SCHULL, Adiulli Natã; HEIN, André Fernando. Análise da eficiência dos gastos em segurança pública nos estados brasileiros através da análise envoltória de dados (DEA). Revista Capital Científico-Eletrônica , v. 12, n. 3, p. 91-105, 2014.	
Resultados	Os resultados demonstraram que dos 23 Estados analisados, 12 atingiram o nível máximo de eficiência, 2 apresentaram alto grau de eficiência e os demais atingiram médio grau de eficiência, sendo que o Estado de Tocantins foi o que apresentou o menor índice de eficiência.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em FEITÓSA (2014).

Quadro 6 - Estudos sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (3)

3) MARINHO, Alexandre. Avaliação da eficiência técnica nos serviços de saúde nos municípios do Estado do Rio de Janeiro. Revista brasileira de economia , v. 57, n. 3, p. 515-534, 2003.	
Resultados	Os níveis gerais de eficiência relativa nos municípios do estado do Rio de Janeiro são, na melhor das hipóteses, medianos (considerando a média geral igual a 83,07%), e estão dispersos de modo aparentemente aleatório pelo Estado. Menos de 20% da população total dos municípios analisados vive em municípios eficientes.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em MARINHO (2003).

Quadro 7 - Estudos sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (4)

4) ANDRETT, Marcia; ROSA, Fabricia S. Eficiência dos gastos públicos em saúde no Brasil: estudo sobre o desempenho de estados brasileiros. Revista de Gestão em Sistemas de Saúde , v. 7, n. 2, p. 114-128, 2018.	
Resultados	Os resultados revelam que, dentre as 27 unidades federativas, apenas o Estado do Maranhão se mostrou eficiente em todo o período analisado (2005 a 2014), sendo que 9 se mostraram eficientes em pelo menos 1 ano no período analisado, em relação aos indicadores de saúde.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em ANDRETT (2018).

Quadro 8 - Estudos sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (5)

5) FERNANDES, Helena R.; MARINHO, Alexandre. A eficiência dos juizados especiais estaduais brasileiros e sua atual estrutura. Revista Brasileira de Economia , v. 72, n. 3, p. 313-329, 2018.	
Resultados	O resultado é negativo. Considerando o último ano em análise, mesmo sob a hipótese de plena eficiência, o número de casos pendentes chegaria a 3.502.288 no primeiro grau de jurisdição do Juizado Especial Estadual e a 304.124 casos pendentes nas Turmas Recursais. Verifica-se, também, que durante o período entre 2010 e 2015 ocorreram poucos ganhos significativos de produtividade tecnológica. Os ganhos com eficiência técnica se revelaram mais evidentes.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em FERNANDES (2018).

3 MÉTODOS E PROCEDIMENTOS

3.1 O estudo de caso

A intenção de um estudo de caso é agrupar informações detalhadas e sistemáticas sobre um fenômeno (PATTON, 2002). É uma estratégia que lança mão de múltiplas fontes de provas, dados da observação direta, bem como de pesquisas em arquivos públicos e privados. Assim sendo, esta pesquisa utilizou mecanismos exploratórios qualitativos e quantitativos para aprimorar a compreensão da gestão orçamentária.

O aspecto qualitativo da pesquisa decorre da fixação dos critérios de avaliação e o aspecto quantitativo decorre da quantificação da eficiência. Utilizou-se o enfoque incorporado pelo envolvimento de mais de uma unidade de análise, a partir de dados orçamentários das Unidades Orçamentárias. Nesse sentido, o estudo de caso é adequado para precisar a descrição do fenômeno. É método adequado para esmiuçar as nuances da gestão orçamentária, enquanto fenômeno organizacional.

Para a realização de uma análise consistente da eficiência do gasto público, é necessária a seleção de variáveis de entrada e saída (*input* e *output*) que reflitam a realidade da atuação estatal naquele local, em especial devido ao impacto dessas variáveis na composição do indicador (PAN *et al.*, 2011). Foram avaliadas 115 Unidades Orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal, ativas no exercício findo de 2018.

Nesse contexto, este estudo pretendeu complementar uma lacuna apontada por Drew, Kortt e Dollery (2015), que apontaram a escassez de trabalhos na literatura que trazem variáveis adequadas para mensuração da eficiência de governos, na medida em que foram estudadas variáveis utilizadas em outros estudos e propostas variáveis para a avaliação de governos.

3.2 Modelos e abordagens aplicados

O presente estudo calculou o Índice de Qualidade da Gestão Orçamentária (IQGO)¹, de acordo com o proposto pelo Governo do Estado de Sergipe, para o caso

¹ O Índice de Qualidade de Gestão Orçamentária (IQGO) é proposto pelo Governo do Estado de Sergipe e disponibilizado pelo Portal da Transparência Sergipe (2018) – CGE-SE¹.

Distrito Federal, e adaptou uma metodologia de cálculo da eficiência de entes públicos por meio da abordagem BCC da Análise Envoltória de Dados (DEA), a qual utilizará como *output* os indicadores componentes do IQGO e como *input* a Despesa Orçamentária. Ambas as abordagens buscam contribuir para a identificação de casos de sucesso na gestão pública, do ponto de vista da eficiência do gasto público, reduzindo assim a assimetria de informações entre o gestor público e o cidadão.

A abordagem da pesquisa utilizou o cálculo do IQGO e da DEA para aferir a eficiência de 115 Unidades Orçamentárias (DMUs) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal em 2018, a partir dos dados orçamentários de cada uma. Já os parâmetros (DEA) levantados para *input* e *output* foram delineados qualitativamente.

Assim, foi utilizado o método hipotético dedutivo, enquadramento que se deve à estrutura da pesquisa, que envolve a observação dos fenômenos, a descoberta da relação entre esses e a busca de uma eventual generalização da relação, a depender das conclusões associadas à pesquisa.

3.3 Tratamento dos dados e programa utilizado

Para realizar este trabalho foi necessário construir um banco de dados que reunisse informações orçamentárias para as 115 Unidades Orçamentárias (DMUs) para o período de 2018. Na composição desse banco de dados foram utilizados o banco de dados do sistema SIGGO do Governo do Distrito Federal e os dados contidos no Doc. Sei nº 20804775, do processo Sei nº 00040000088012019-92, os quais foram obtidos junto à Subsecretaria de Orçamento Público do Distrito Federal (SUOP/DF) e Subsecretaria de Planejamento Governamental do Distrito Federal (SUPLAN/DF), respectivamente.

O período de avaliação foi o exercício orçamentário de 2018, e os dados foram colhidos no Distrito Federal, por meio do *software Oracle Business Intelligence Discoverer*, versão 11.1.1.3.0, e da manipulação da Planilha fornecida pela SUPLAN/DF (Doc. Sei nº 20804775) acerca das metas físicas atingidas pelas Unidades Orçamentárias nesse período.

A análise realiza uma avaliação estática apenas para o exercício de 2018 uma vez que haviam para ele informações sobre as metas físicas previstas e realizadas nos termos do processo Sei referido. Avaliação mais completa e ao longo do tempo

pode ocorrer à medida que sejam aprimorados os controles de eficácia das programações orçamentárias do Distrito Federal.

A despesa autorizada e os indicadores: FNM: Foco na Missão; APO: Acerto no Planejamento Orçamentário; EQO: Exequibilidade Orçamentária; FEO: Foco na Execução Orçamentária e EFN: Execução Financeira Total, compuseram o cálculo da DEA como *inputs* e *outputs*, respectivamente.

O único indicador que não utilizou dados extraídos diretamente do SIGGO foi o Execução Física Total (EFS). Para ele, foram utilizados os dados contidos no Doc. Sei nº 20804775, do processo Sei nº 00040000088012019-92, os quais foram obtidos junto à SUPLAN/DF, de forma segregada por Unidade Orçamentária. Os dados foram estruturados para calcular a EFS.

Nesse processo, as diversas Unidades Orçamentárias do Distrito Federal foram instadas a preencher planilha com a meta física orçada na LOA e as metas físicas alcançadas ao final do exercício. Algumas Unidades não preencheram os dados e obtiveram nota zero no indicador, conforme parâmetros estabelecidos para o cálculo da EFS. Em alguns casos, havia linhas duplicadas de informações, as quais foram excluídas para a manutenção da fidedignidade no cálculo desse indicador.

A partir dos dados colhidos foi calculada a eficiência de cada Unidade Orçamentária, por meio do IQGO e da DEA modelo BCC, pelo *software* livre MaxDEA8.

3.4 Índice de Qualidade da Gestão Orçamentária (IQGO)

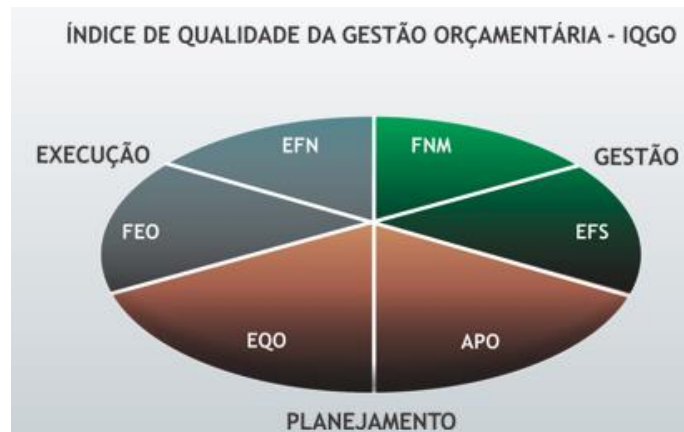
Para Siche *et al.* (2007) índice é um dado mais apurado a partir de um grupo de indicadores para interpretar a realidade de um sistema. Para Secchi (2012), os indicadores são utilizados para operacionalizar os critérios de avaliação. Nesse contexto, índices de desempenho por meio de critérios de gestão orçamentária permitiriam a comparabilidade entre as entidades públicas.

O Índice de Qualidade de Gestão Orçamentária (IQGO) é proposto pelo Governo do Estado de Sergipe e disponibilizado pelo Portal da Transparência Sergipe (2018) – CGE-SE². O IQGO é um índice composto de seis indicadores que avalia a qualidade na Gestão, no Planejamento e na Execução do orçamento de uma Unidade

² Disponível em: <http://www.transparenciasergipe.se.gov.br/TRS/PlanejamentoEstadual/IQGO.xhtml>. Acesso em: 05 de jan. 2020.

Orçamentária em um determinado ano. A partir dele, cada Unidade Orçamentária do Estado passa a ter parâmetros para melhorar a administração de seu Orçamento. Para ilustrar, segue Figura 1 que representa sua composição.

Figura 1 - Composição do IQGO



Fonte: Figura extraída do Portal da Transparência do CGE – Sergipe (2015).

Cada uma dessas variáveis interpreta um aspecto da gestão orçamentária.

3.4.1 Variáveis do IQGO

- 1) Foco na Missão (FNM). Quanto maior o indicador, mais interessado o órgão está em sua missão institucional.

Equação 1 - Foco na Missão (FNM)

$$FNM = \frac{\text{Despesa Liquidada nas Ações Finalísticas (DLAF)}^3}{\text{Despesa Liquidada Total}^4}$$

Fonte: Dado extraído do Portal da Transparência do CGE (2020).

- 2) Execução Física Total (EFS). Quanto maior esse indicador, melhor a prestação de serviços/bens à população (eficácia).

³ DLAF = Despesa Liquidada Total – Despesa Liquidada no Grupo 1 – Despesa Liquidada na Manutenção Geral do Órgão – Despesa com Amortização e Encargos da Dívida – Despesas com Sentenças Judiciais.

⁴ Despesa Liquidada Total: Despesa Liquidada Total – Despesa Liquidada no Grupo 1 – Despesa com Amortização e Encargos da Dívida – Despesas com Sentenças Judiciais.

Equação 2 - Execução Física Total (EFS)

$$EFS = \frac{\text{Soma dos Desvios em relação a meta prevista}}{\text{Número de programações validas}}$$

Fonte: Dado extraído do Portal da Transparência do CGE (2020).

3) Acerto no Planejamento Orçamentário (APO). Quanto maior esse indicador, melhor o planejamento inicial do órgão.

Equação 3 - Acerto no Planejamento Orçamentário (APO)

$$APO = 1 - \frac{\text{Valor alterado remanejado}}{\text{Valor do orçamento inicial}}$$

Fonte: Dado extraído do Portal da Transparência do CGE (2020).

4) Exequibilidade Orçamentária (EQO). Quanto maior esse indicador, melhor o desenho das ações prioritárias.

Equação 4 - Exequibilidade Orçamentária (EQO)

$$EQO = \frac{\text{Número de ações com execução financeira não nula}}{\text{Número total de ações}}$$

Fonte: Dado extraído do Portal da Transparência do CGE (2020).

5) Foco na Execução Orçamentária (FEO). Quanto menor esse indicador, pior, considerando a dispersão do órgão com ações/projetos não prioritários.

Equação 5 - Foco na Execução Orçamentária (FEO)

$$FEO = \frac{\text{Número de ações com 50% ou mais de execução financeira}}{\text{Total de ações}}$$

Fonte: Dado extraído do Portal da Transparência do CGE (2020).

6) Execução Financeira Total (EFN). Quanto maior esse indicador, melhor a capacidade de executar o orçamento.

Equação 6 - Execução Financeira Total (EFN)

$$EFN = \frac{\text{Despesa Liquidada Total}}{\text{Dotação Orçamentária Atual}^5}$$

Fonte: Dado extraído do Portal da Transparência do CGE (2020).

A partir desses dados é calculado o IQGO e, a partir dos valores gerados, o modelo proposto pelo Governo de Sergipe sugere as seguintes valorações qualitativas:

Figura 2 - Fórmula e escala de avaliação do IQGO



Fonte: Dado extraído do portal da transparência do CGE – Sergipe (2015).

3.5 Análise envoltória de dados (DEA)

A avaliação da eficiência por demonstrações financeiras não fornece todas as informações essenciais ao tomador de decisão. Os gestores devem, mediante as alterações da economia, acompanhar a performance de suas entidades e verificar se os múltiplos resultados planejados estão sendo atingidos. Em razão dessa necessidade, a avaliação da eficiência passou a ser avaliada por meio de um grupo de fatores.

A Análise Envoltória de Dados avalia a eficiência de forma multifatorial. Trata-se de uma técnica originada em um estudo proposto por Farrell (1957), e aperfeiçoada por Charnes, Cooper e Rhodes (1978), e pode ser descrita como um modelo com programação linear que estipula indicadores de eficiência mediante *inputs* e *outputs*.

⁵ Dotação Orçamentária Atual = Dotação Inicial + Suplementação – Anulação.

3.5.1 Aspectos gerais

A DEA é uma técnica não paramétrica que utiliza a programação matemática para avaliar a eficiência produtiva das Unidades Tomadoras de Decisão (DMU). Uma DMU, segundo Casa Nova (2002), pode ser definida como toda organização que transforma um conjunto de entradas (*inputs*) em conjunto de saídas (*outputs*). A técnica não paramétrica impede a inferência estatística e a estimação da amostra para a população. Com efeito, os resultados serão relevantes apenas para a amostra. Por conta disso, a avaliação da DEA vale apenas para a amostra avaliada.

Já programação matemática pode ser entendida a partir de três conceitos básicos: variáveis de decisão, pesos e restrições. As variáveis de decisão são as variáveis que o modelo vai fornecer como resultado. Os pesos serão determinados a partir de uma função objetivo, a qual deve ser maximizada ou minimizada. É necessário que haja restrições à maximização ou minimização indefinidas. As restrições serão um conjunto de inequações que limita os valores que a função objetivo pode assumir. Essa é uma teoria geral sobre a programação matemática, da qual o exemplo mais comum é a programação linear.

Um dos caminhos para a aferição de eficiência remete às técnicas não paramétricas baseadas nas fronteiras de produção, nos *benchmarks* e nas Unidades Tomadoras de Decisão (AFONSO; FERNANDES, 2008).

Os resultados fornecidos pela DEA são: eficiente e não eficiente, ambos aferidos mediante um índice de eficiência relativa. As DMUs eficientes obtêm resultado de 100% ou 1; as ineficientes têm resultado entre 1% e 100% ou entre 0 e 1. Após os resultados, pode-se determinar os objetivos que as DMUs ineficientes devem atingir para que se tornem eficientes.

As metas-objeto advêm dos *benchmarks* construídos para cada DMU. *Benchmark* é uma unidade que cada DMU vai usar como espelho, como modelo a ser seguido. Cada resultado eficiente pode ser expresso por meio da combinação dos *inputs* e *outputs* das unidades eficientes.

Feita a projeção por meio do modelo, será possível determinar a eficiência comparando cada DMU com a projeção da fronteira de eficiência. A orientação é a direção da projeção da fronteira. Existem múltiplas possibilidades de orientação e as mais comuns são orientar ao *output* ou ao *input*. Conceitualmente, sabe-se que orientar ao *output* significa tornar o *input* constante e ir caminhando para cima, com o

output aumentando. Já no caso da orientação ao *input*, mantém-se o *output* constante e caminha-se na fronteira, diminuindo o *input*.

3.5.2 Base conceitual da DEA

Outra importante faceta da DEA remete às nuances sobre os conceitos de eficácia e eficiência, os quais são indispensáveis à sua compreensão. A eficácia é ter um desempenho adequado, de acordo ou superior a uma meta. Nela desconsideram-se as condições de contorno e foca-se no resultado. Se for superior à meta, será eficaz, se for inferior à meta, não será eficaz. A eficácia pode ser maior do que 1 (um).

A eficiência, por sua vez, divide-se em eficiência absoluta e eficiência relativa. A eficiência absoluta compara cada resultado com o máximo valor possível teoricamente determinado. Se o atingir, é eficiente naquelas condições de contorno. Essa eficiência nunca vai ser maior que 1 (um); e se for menor que 1 (um) não é eficiente. Na eficiência relativa não é possível determinar o valor máximo do indicador. Para lidar com isso, pressupõe-se que o valor máximo é o melhor desempenho observado na amostra. A DEA vai trabalhar com esse tipo de eficiência.

Na DEA será utilizada a produtividade para determinar a eficiência. São dois os tipos de produtividade: produtividade parcial e produtividade total dos fatores. Segundo Campos (2004), a produtividade pode ser definida como sendo a relação entre os *outputs* (saídas) e *inputs* (entradas) de uma determinada DMU. A produtividade parcial é a que avalia apenas um fator. Quando existem vários *inputs* e *outputs*, deve ser construído um índice de produtividade total. Nesse sentido, cria-se uma média ponderada (combinação linear) das saídas, sobre uma média ponderada das entradas. A DEA vai trabalhar com essa produtividade total dos fatores para estabelecer a eficiência produtiva das DMUs.

Segundo Pareto-koopmans (1951), uma unidade tem eficiência produtiva se ela conseguir aumentar as saídas sem aumentar as entradas. Se a única maneira de aumentar a produtividade for aumentando as entradas, significa que há eficiência produtiva. Da mesma forma, se a única maneira de reduzir seus *inputs* é reduzindo os *outputs*, ela é eficiente.

Outro conceito básico para se entender a DEA é a relação da fronteira de eficiência com a função de produção. Essencialmente, a função de produção é uma avaliação sobre como as entradas se combinam para que se atinja o nível de produção

desejado. Ela descreve o nível de produção eficiente, dada uma função de preço. A função produção relaciona matematicamente os fatores de produção: *inputs* e *outputs*. Há uma modelagem de uma relação eficiente por meio de uma função que indica a máxima quantidade de saídas que podem ser produzidas dada uma quantidade de entradas. A função de produção depende da tecnologia, se essa muda, a função da produção muda.

A fronteira de eficiência assemelha-se à função de produção, mas é construída de maneira diferente. Segundo Marianno (2006), a fronteira de eficiência é o lugar geométrico onde se encontram todas as DMUs eficientes. A diferença é que na função de produção, primeiro se determina a função para, então, determinar quais unidades são eficientes. A fronteira de eficiência é o contrário, de início são determinadas empiricamente as unidades eficientes, e a partir dessa avaliação empírica se constrói um conjunto de segmentos de reta que representam essas eficiências. A DEA trabalha com as fronteiras estimadas de forma empírica.

Segundo Meza (2005) existem dois modelos que são amplamente utilizados para aplicação da metodologia DEA: CCR e BCC. O modelo CCR, estruturado por Charnes, Cooper e Rhodes (1978), permite a avaliação da eficiência da unidade, considerando que, caso haja um incremento nos insumos, os produtos aumentarão na mesma proporção. O modelo BCC, desenvolvido por Banker, Charnes e Cooper (1984), considera a possibilidade de retornos crescentes, decrescentes ou constantes de escala, permitindo que unidades de diferentes tamanhos fossem comparadas, vez que a produtividade máxima se altera com a escala de produção.

Os modelos CCR e BCC são os modelos radiais pioneiros. Neste estudo, foi utilizado o modelo BCC, porém, ambos serão avaliados em detalhe. Contudo, existem outros modelos radiais como o FDH: *Free Disposal Hull*, o IRS: *Increasing Returns Scale* e o DRS: *Decreasing Returns Scale*, bem como outros modelos não radiais: aditivo e multiplicativo.

3.5.3 Modelo CCR

O modelo CCR utiliza retornos constantes de escala. Ele pressupõe que *outputs* e *inputs* crescem na mesma proporção. Essa característica representa uma limitação ao modelo e dificulta a sua utilização, em razão de os sistemas de produção

não apresentarem, em geral, retornos constantes de escala. Por conta disso, a fronteira de eficiência do modelo CCR tem formato linear.

O modelo CCR é um modelo radial, o qual só admite duas orientações: ao *input* e ao *output*. Os *inputs* e *outputs* são trabalhados como se fossem um só. A média ponderada de todos os *inputs* gera um *input* teórico, e a média ponderada de todos os *outputs* também gera um *output* teórico. Dado um aumento no *input* teórico, o *output* teórico sempre cresce na mesma proporção.

Por tais razões, no modelo radial existem duas possibilidades de representação da eficiência:

- Ou ela pode representar a diminuição equiproporcional (proporções iguais para todos) de todos os *inputs* para a DMU atingir a fronteira, mantendo os *outputs* constantes. Ou seja, a medida da redução necessária nos *inputs* para atingir a fronteira de eficiência com os *outputs* constantes; e
- Ou o quanto tem que se aumentar equiproporcionalmente dos *outputs* para que a DMU atinja a fronteira, com os *inputs* mantidos constantes.

A modelagem matemática do modelo é a seguinte:

Equação 7 - CCR forma dos multiplicadores orientados para *input* e *output*

Modelo CCR Primal (Forma dos Multiplicadores)	Orientado ao <i>input</i>	$\text{Max} = \sum_{i=1}^m u_i \times y_{i0}$ S.a. $\sum_{i=1}^m u_i \times y_{ik} - \sum_{j=1}^n v_j \times x_{jk} \leq 0 \text{ para } k$ $= 1, 2, \dots, z$ $\sum_{j=1}^n v_j \times x_{j0} = 1$ $u_i \text{ e } v_j \geq 0, i = 1, \dots, m, j = 1, \dots, n$	Variáveis u_i = Utilidade do <i>output</i> i ; v_j = Utilidade do <i>inputs</i> j ; x_{jk} = Quantidade do insumo j da DMU k ; y_{ik} = Quantidade do produto i da DMU k ; x_{j0} = Quantidade do insumo j da DMU em análise; y_{i0} = Quantidade do produto i da DMU em análise; z = Número de unidades em avaliação; m = Número de <i>outputs</i> ; n = Número de <i>inputs</i>
	Orientado ao <i>output</i>	$\text{Min} = \sum_{j=1}^n v_j \times x_{j0}$ S.a. $\sum_{i=1}^m u_i \times y_{ik} - \sum_{j=1}^n v_j \times x_{jk} \leq 0 \text{ para } k$ $= 1, 2, \dots, z$ $\sum_{i=1}^m u_i \times y_{i0} = 1$ $u_i \text{ e } v_j \geq 0, i = 1, \dots, m, j = 1, \dots, n$	

Fonte: Extraída de Bezerra (2015, p. 141).

Por fim, uma característica importante e que só vale para o modelo CCR é que a eficiência na orientação para os *inputs* e na orientação para os *outputs* vai ser igual. Ou seja, chega-se no mesmo resultado de eficiência independente da orientação. Isso acontece porque a fronteira é linear. Os resultados se equivalem, mas a meta e a projeção para se chegar à fronteira serão diferentes.

3.5.4 Modelo BCC

O modelo BCC, por seu turno, representa um avanço em relação ao modelo CCR. O modelo BCC utiliza retornos variáveis de escala (VRS). No retorno constante existe a proporcionalidade, se dobrar o *input*, dobra-se o *output*, em razão de sua relação linear. No VRS, parte-se do pressuposto de que os *outputs* não variam proporcionalmente aos *inputs*. Não existe a variação proporcional do CCR. Fundamentalmente, vão existir três tipos de retorno de escala:

- Retorno crescente;
- Retorno constante; e
- Retorno decrescente.

No retorno crescente, a duplicação do *input* mais do que dobra o *output*. No retorno constante, a duplicação do *input* dobra o *output*. Por fim, no retorno decrescente, a duplicação do *input* menos que dobra o *output*.

Isso importa porque no modelo CCR comparavam-se todas as Unidades indiscriminadamente. Uma unidade pequena seria comparada com as unidades maiores. O modelo CCR não considerava a escala para fazer a comparação. Como o modelo BCC considera essa questão da escala, as unidades vão ser comparadas às unidades que operam em escala semelhante.

Desse modo, o modelo BCC vai isolar a influência de escala produtiva na hora de calcular a eficiência de maneira a obter como resultado a eficiência técnica pura. Essa eficiência informa se a DMU realiza seu trabalho bem ou mal, ignorando o tamanho, uma vez que compara unidades que operam em escalas semelhantes.

No modelo CCR, além da eficiência técnica pura, a eficiência de escala também está embutida no modelo, ou seja, trabalha-se com o conceito de eficiência total. No modelo BCC, não se isola a escala para se obter a eficiência técnica pura.

Os modelos CCR e BCC são modelos radiais com a mesma lógica, mas com fronteiras de eficiência diferentes. No modelo BCC será inserida a variável escala, a qual pode assumir valores positivos ou negativos, os quais impactam o retorno de escala de maneira diferente.

A modelagem matemática do modelo é:

Equação 8 - BCC forma dos multiplicadores orientado para *input* e *output*

Modelo BCC Primal (Forma dos Multiplicadores)	Orientado ao <i>input</i>	$\begin{aligned} \text{Max} &= \sum_{i=1}^m u_i \times y_{i0} + u \\ \text{S.a.} \\ \sum_{i=1}^m u_i \times y_{ik} - \sum_{j=1}^n v_j \times x_{jk} &\leq 0 \text{ para } k \\ &= 1, 2, \dots, z \\ \sum_{j=1}^n v_j \times x_{j0} &= 1 \\ u_i \text{ e } v_j &\geq 0, i = 1, \dots, m, j \\ &= 1, \dots, n \end{aligned}$	Variáveis u_i = peso calculado para o produto i ; v_j = peso calculado para o insumo j ; x_{jk} = quantidade do insumo j para unidade k ; y_{ik} = quantidade do produto i para unidade k ; x_{j0} = quantidade do insumo j para unidade em análise; y_{i0} = quantidade do produto i para unidade em análise; z = número de unidades em avaliação; m = número de tipos de produtos; n = número de tipos de insumo; e, u e v = coeficientes de retorno a escala
	Orientado ao <i>output</i>	$\begin{aligned} \text{Min} &= \sum_{j=1}^n v_j \times x_{j0} + v \\ \text{S.a.} \\ \sum_{i=1}^m u_i \times y_{ik} - \sum_{j=1}^n v_j \times x_{jk} &\leq 0 \text{ para } k \\ &= 1, 2, \dots, z \\ \sum_{i=1}^m u_i \times y_{i0} &= 1 \\ u_i \text{ e } v_j &\geq 0, i = 1, \dots, m, j \\ &= 1, \dots, n \end{aligned}$	

Fonte: Extraída de Bezerra (2015, p. 141).

Por derradeiro, no modelo BCC o resultado da orientação *input* será diferente do resultado da orientação *output*, em razão da convexidade da fronteira. Por causa disso, a distância até a projeção, olhando do *input* ou *output*, pode ser diferente.

3.6 Aplicação da DEA: vantagens e desvantagens

3.6.1 Aplicação da DEA: desvantagens

Quadro 9 - Desvantagens da utilização da DEA

DESVANTAGENS	IMPLICAÇÕES PARA A PESQUISA
<p>Eficiência produtiva relativa A adoção da eficiência produtiva relativa limita a DEA. A eficiência produtiva é a divisão da produtividade de uma DMU pela máxima produtividade que ela pode alcançar. O problema reside na determinação da produtividade máxima que uma DMU pode alcançar. Teoricamente, esse limite da produtividade vem da tecnologia. Isso que vai determinar quantas saídas ocorrerão para um dado conjunto de entradas.</p>	<p>Em tese esse limite é de difícil determinação. Para lidar com isso, a DEA adota eficiência relativa, a qual adota como referência a maior produtividade dentre as DMUs analisadas. Nessa premissa, a fronteira de eficiência construída será relativa, valerá apenas para aquela amostra. Na prática, haverá Unidades Orçamentárias com sistemas de gerenciamento orçamentário por meio de <i>softwares</i> e mediante outras tecnologias, por exemplo, as quais se tornarão padrão para as demais, não por serem as mais produtivas possíveis, mas por se destacarem em dada amostra.</p>
<p>Outputs não físicos O modelo BCC vai isolar a influência de escala produtiva na hora de calcular a eficiência, obtendo como resultado a eficiência técnica pura.</p>	<p>Os <i>outputs</i> nesse tipo de eficiência são, em geral, resultados físicos dada uma determinada entrada de insumos. Contudo, na presente pesquisa foram utilizados indicadores como <i>output</i>, o que flexibiliza a abordagem dessa eficiência. Essa formatação parte da premissa de que dada uma entrada de Despesa Orçamentária, as Unidades Orçamentárias poderiam arranjar sua gestão orçamentária a fim de produzir como resultado indicadores melhores.</p>
<p>Folga nas projeções radiais Outra questão diz respeito à fronteira de eficiência nos modelos radiais de DEA. Apesar de essa fronteira apresentar convexidade, trata-se de uma fronteira linear por partes. Por conta disso, vai haver pontos nessa fronteira que serão paralelos aos eixos. Esses pontos são chamados de folga e representam uma falha, um viés e uma distorção do modelo. Isso, porque constrói-se uma eficiência sem uma combinação linear dos <i>inputs</i> e <i>outputs</i> que estão na fronteira. Quando um DMU tem eficiência igual a 1 (um) e tem folga, ela é uma unidade fracamente eficiente.</p>	<p>Nesses termos, a projeção radial pode levar a um valor sobre a fronteira de eficiência, mas com resultado ineficiente porque a folga gera um viés. Atenua essa questão o fato de serem pouco frequentes os eventos de folga.</p>

<p>Homogeneidade nas DMUs Todas as unidades comparadas pela DEA devem estar sobre as mesmas condições de contorno, devem ser homogêneas. Como condições de contorno deve-se entender tudo: mesmo mercado, mesmas situações, dentre outras condições. Uma das DMUs não pode ter uma vantagem em relação a outra. Isso, porque fatores externos podem camuflar o resultado da DEA. Eficiência é avaliação gerencial sobre a capacidade de cada unidade. Uma unidade ineficiente não necessariamente tem uma capacidade operacional ruim, ela pode estar sob condições diferentes</p>	<p>Essa questão limita a utilização da técnica. Por outro lado, a DEA pode ser utilizada para avaliação das condições de contorno em si. O resultado da DEA pode ser usado para determinar unidades ineficientes e, por meio de avaliação posterior, identificar o que do resultado advém da capacidade gerencial e o que advém de fatores externos. Na pesquisa, as Unidades Orçamentárias foram consideradas como se estivessem nas mesmas condições de contorno.</p>
<p>Autonomia das DMUs A avaliação da eficiência requer que as DMUs possuam autonomia a fim de melhorar sua capacidade de produção pelo espelhamento dos <i>benchmarks</i>.</p>	<p>Isso importa porque os <i>benchmarks</i> vão estabelecer parâmetros para as demais unidades que, dotadas de autonomia, podem melhorar a eficiência. Partiu-se da premissa de que as Unidades Orçamentárias teriam autonomia suficiente para aprimorar seus mecanismos de gestão orçamentária.</p>
<p>Múltiplos resultados eficientes na DEA Um dos problemas da DEA é gerar múltiplos impactos para DMUs eficientes. Em razão disso, foram desenvolvidas diversas técnicas de desempate.</p>	<p>Mesmo que os critérios de avaliação forneçam uma vantagem para a caracterização da eficiência, as unidades ineficientes são realmente ineficientes porque mesmo com a vantagem obtiveram resultados ruins.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

3.6.2 Aplicação da DEA: vantagens

A DEA calcula a eficiência produtiva para uma determinada amostra por meio de múltiplos *inputs* e *outputs*. Por conta disso, é um modelo completo para a avaliação da eficiência e para subsidiar o tomador de decisões.

Assim como, é um modelo em evolução, com múltiplas funcionalidades e dotado de grande flexibilidade. Ocorre que as entradas em uma DMU podem ser diferentes das unidades utilizadas nas saídas dessa mesma DMU. Outrossim, as variáveis *input* e *output* não precisam ser mensuráveis em termos monetários. Ao invés de usar produtos de um processo, pode-se usar atributos positivos e negativos, ou mesmo benefícios e custos no modelo.

A DEA pode ser utilizada para avaliar escolas, empresas, setores das empresas, ONGs, governos, países, regiões, cidades, setores industriais, entre outros. Pode ser usada para fazer clusterização, a fim de agrupar automaticamente, por aprendizado não supervisionado, os “n” casos da base de dados em “k” grupos, geralmente disjuntos, denominados *clusters* ou agrupamentos. Pode ser usada na análise de custo benefício, na análise multicritério para escolher a melhor alternativa

e para construir índices como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), por exemplo. Nesses termos, o espectro e utilização da técnica é enorme.

No Brasil, existe uma literatura em desenvolvimento que utiliza a DEA para avaliar a eficiência do gasto público. Para dar mais clareza ao formato utilizado, foram construídos os Quadros 10, 11, 12, 13 e 14 nos quais se apresenta o estudo, os *inputs* e os *outputs* aplicados em cada pesquisa. Pode-se perceber que a mescla entre *inputs* e *outputs* é peculiar e bem variada entre os estudos. Trata-se de análise de situação concreta por meio de eficiência técnica com resultados adstritos às DMUs contidas na amostra.

As pesquisas elencadas estabelecem parâmetros de avaliação para diversos segmentos da Administração Pública. Inspirada nos referidos modelos de utilização da DEA, foi construída a abordagem aqui proposta, a fim de avançar no quesito mensuração da eficiência do setor público.

Quadro 10 - Inputs/outputs Estudo sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (1)

1) PEÑA, Carlos Rosano; ALBUQUERQUE, Pedro Henrique M.; MARCIO, Carvalho. A eficiência dos gastos públicos em educação: evidências georreferenciadas nos municípios goianos. Economia Aplicada , v. 16, n. 3, p. 421-443, 2012.	
Inputs	1. Recursos humanos, definidos como as despesas com pessoal ativo e encargos sociais; 2. Outras despesas correntes, relacionadas com a manutenção e com o funcionamento da rede escolar; 3. Investimentos, caracterizados como os desembolsos de capital destinados ao planejamento, à execução de obras públicas e à aquisição de instalações, equipamento e material permanente.
Outputs	1. Taxas de aprovação na 4ª série; 2. Taxas de aprovação na 8ª série; 3. Notas padronizadas em Língua Portuguesa e Matemática da Prova Brasil na 4ª série; 4. Notas padronizadas em Língua Portuguesa e Matemática da Prova Brasil na 8ª série; 5. Número de matrículas na educação infantil, especial, de jovens e adultos e convencional no ensino fundamental.

Fonte Elaborado pelo autor com base em PEÑA (2012).

Quadro 11 - Inputs/outputs Estudo sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (2)

2) FEITÓSA, Camila Gonçalves; SCHULL, Adiulli Natã; HEIN, André Fernando. Análise da eficiência dos gastos em segurança pública nos estados brasileiros através da análise envoltória de dados (DEA). Revista Capital Científico-Eletrônica , v. 12, n. 3, p. 91-105, 2014.	
Inputs	Gastos totais e <i>per capita</i> (gasto x habitante) em segurança.
Outputs	Índice de criminalidade por 100 mil habitantes. Considera-se homicídio doloso, latrocínio, homicídio culposo de trânsito, tráfico de entorpecentes e estupro.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em FEITÓSA (2014).

Quadro 12 - Inputs/outputs Estudo sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (3)

3) MARINHO, Alexandre. Avaliação da eficiência técnica nos serviços de saúde nos municípios do Estado do Rio de Janeiro. Revista brasileira de economia , v. 57, n. 3, p. 515-534, 2003.	
Inputs	1) total de leitos contratados em hospitais <i>per capita</i> ; 2) total de hospitais credenciados <i>per capita</i> ; 3) total da capacidade ambulatorial instalada <i>per capita</i> ; 4) valor médio da internação; 5) valor médio dos procedimentos ambulatoriais.
Outputs	1) total de internações em hospitais credenciados <i>per capita</i> ; 2) total de procedimentos ambulatoriais <i>per capita</i> ;

Fonte: Elaborado pelo autor com base em MARINHO (2003).

Quadro 13 - Inputs/outputs Estudo sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (4)

4) ANDRETT, Marcia; ROSA, Fabricia S. Eficiência dos gastos públicos em saúde no Brasil: estudo sobre o desempenho de estados brasileiros. Revista de Gestão em Sistemas de Saúde , v. 7, n. 2, p. 114-128, 2018.	
Inputs	Gastos públicos em saúde (recursos).
Outputs	1) Cobertura de vacinação; 2) Total de famílias cadastradas nos modelos de atenção básica; 3) Número de internações; 4) Número de produção ambulatorial; 5) Número de estabelecimentos.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em ANDRETT (2018).

Quadro 14 - Inputs/outputs Estudo sobre a eficiência dos gastos públicos com a DEA (5)

5) FERNANDES, Helena R.; MARINHO, Alexandre. A eficiência dos juizados especiais estaduais brasileiros e sua atual estrutura. Revista Brasileira de Economia , v. 72, n. 3, p. 313-329, 2018.	
Inputs	Os <i>inputs</i> utilizados pelo primeiro grau de jurisdição dos Juizados Especiais Estaduais de cada UF foram: 1) Casos novos nos Juizados Especiais Estaduais; 2) Total de magistrados nos Juizados Especiais Estaduais. Os <i>inputs</i> utilizados pelas Turmas Recursais de cada UF foram: 1) Casos novos nas Turmas Recursais; 2) Total de servidores lotados na Área Judiciária das Turmas Recursais; 3) Total de magistrados nas Turmas Recursais.
Outputs	1) Total de processos baixados nos Juizados Especiais Estaduais; 2) Total de processos baixados nas Turmas Recursais.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em FERNANDES (2018).

3.6.3 Variáveis da Análise Envoltória de Dados – BCC/VRS

Como *input* de análise, optou-se por utilizar a Despesa Autorizada⁶ recebida por cada Unidade Orçamentária do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social até o final do exercício de 2018, em todas as fontes e naturezas orçamentárias, por ser a variável que melhor reflete as entradas de recurso utilizadas na gestão.

Como *output*, e em razão da dificuldade de se identificar fatores comuns que permitissem a avaliação da gestão orçamentária para toda a amostra, foram utilizados os 6 (seis) indicadores utilizados no cálculo do IQGO para ampliar a capacidade de análise. Dessa forma, a avaliação da DEA para as 115 DMUs (Unidades Orçamentárias) ocorreu a partir dos seguintes *inputs* e *outputs*:

Quadro 15 - Input/outputs utilizados no cálculo da DEA

<i>Input</i>	<i>Output</i>
<ul style="list-style-type: none"> Despesa Autorizada 	<ul style="list-style-type: none"> 1 x FNM: Foco na Missão 1 x APO: Acerto no Planejamento Orçamentário 1 x EQO: Exequibilidade Orçamentária 1 x FEO: Foco na Execução Orçamentária 1 x EFN: Execução Financeira Total 1 x EFS: Execução Física Total

Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

⁶ Despesa Autorizada equivale a Dotação Inicial somada à alteração orçamentária e subtraída dos valores contingenciados, de cota e bloqueados.

4 AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL

4.1 Análise e resultados

4.1.1 Resultado do IQGO

Os cálculos para cada um dos seis indicadores que compõem o IQGO foram organizados nos Apêndices A e B. A partir dos dados medidos para cada indicador, foram aplicados os seguintes pesos estabelecidos para a medição do IQGO.

Equação 9 - Cálculo IQGO

$$\text{IQGO} = 2 \cdot \text{APO} + 2 \cdot \text{FEO} + 2 \cdot \text{EQO} + \text{EFN} + \text{FNM} + 2 \cdot \text{EFS}.$$

Fonte: Dado extraído do portal da transparência do CGE – Sergipe (2015).

A métrica estabelecida para a medição da eficiência é o resultado do IQGO, a partir do qual foi feito o *ranking* contido no Apêndice F com os dados das 115 Unidades Orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2018 avaliadas. Na Tabela 1 foram elencadas as 10 Unidades Orçamentárias que obtiveram os maiores valores no IQGO.

As Unidades elencadas na Tabela 1 obtiveram resultado médio de 8,443 no IQGO. Com base na despesa autorizada contida no Apêndice G pode-se verificar que são Unidades pequenas em sua maioria, excetuada a CLDF (01101), a qual possui despesa autorizada de R\$ 455.150.412,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e cento e cinquenta mil e quatrocentos e doze reais). A maior parte das Unidades compõe a Administração Direta, salvo a TCB (26201), empresa pública, a SAB (32204), empresa pública em liquidação e o IBRAM (21208) que é autarquia.

113	21901- Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	24902- Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	26905- Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – FTPC/DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4,02	0	0	0	0	0,67	9,38

Fonte: Elaborada pelo autor com base no Apêndice F (2020).

As Unidades elencadas na Tabela 2, por sua vez, obtiveram resultado médio de 0,938 no IQGO. Com base na despesa autorizada contida no Apêndice G pode-se verificar que também são Unidades pequenas, em sua maioria, excetuado o Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal (48901), o qual possui despesa autorizada de R\$ 5.511.107,00 (cinco milhões e quinhentos e onze mil e cento e sete reais). Todas as Unidades da Tabela 2 são Fundos Orçamentários. Ainda com base no Apêndice G, verifica-se que 7 (sete) deles possuem despesa autorizada igual a zero ao final do exercício de 2018. Isso significa que seus recursos foram realocados e/ou frustrados e retidos no contingenciamento e/ou mantidos na cota orçamentária para garantir fluxo de caixa.

Para facilitar a compreensão dos resultados, o valor do IQGO (Apêndice F) foi organizado conforme os patamares delineados pelo Estado de Sergipe, responsável pelo índice, a saber:

Quadro 16 - Eficiência do IQGO

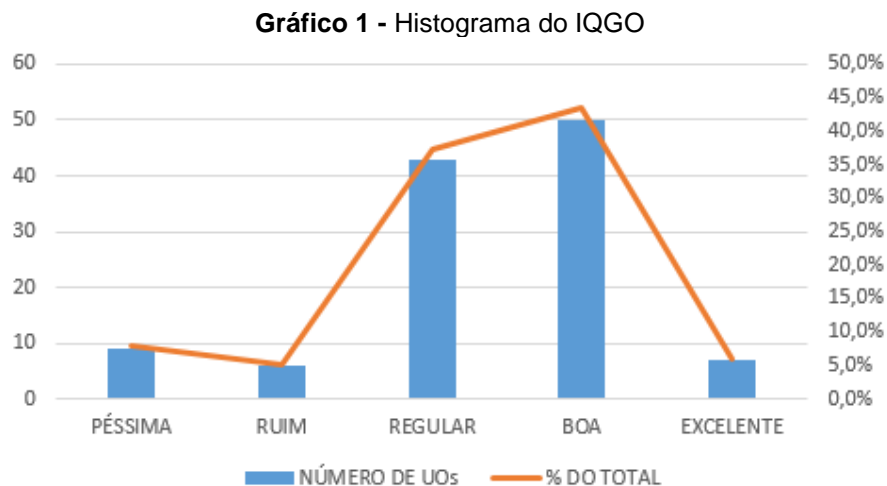
IQFO	ESCALA DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE UOs	% DO TOTAL
00 – 2,0	PÉSSIMA	9	7,8%
2,01 – 4,0	RUIM	6	5,2%
4,01 – 6,0	REGULAR	43	37,4%
6,01 – 8,0	BOA	50	43,5%
8,01 – 10,0	EXCELENTE	7	6,1%
TOTAL		115	100%

Fonte: Elaborado pelo autor com base Apêndice F (2020).

Com base nessa distribuição dos resultados, verifica-se que 13% (15 Unidades Orçamentárias) da amostra de 115 Unidades apresentam gestão orçamentária péssima ou ruim. Desse total, 13 Unidades são Fundos. Como 32 Fundos foram avaliados em toda a amostra, isso significa que 40% deles não possuem gestão orçamentária satisfatória. De outra sorte, 57 Unidades Orçamentárias foram avaliadas

com gestão orçamentária Boa ou Excelente, e 43 delas com gestão orçamentária Regular.

Abaixo, apresenta-se o histograma com a distribuição de frequência das Unidades Orçamentárias em razão de sua categorização com base no Quadro 16.



Fonte: Elaborado pelo autor com base no Apêndice F (2020).

A distribuição de frequência (Gráfico 1) aponta que cerca de 80% das Unidades Orçamentárias do Distrito Federal apresentam resultado Regular ou Bom. As práticas dos 6,1% que atingiram o patamar de excelência devem ser mote em termos de modelo de gestão para as demais. De outra sorte as unidades com resultado Péssimo ou Ruim demandam reformas em sua condução da Gestão Orçamentária.

Cada um dos indicadores que compõem o IQGO representam um aspecto da gestão orçamentária da seguinte forma:

- a) Execução Física Total (EFS): quanto maior esse indicador, melhor a prestação de serviços/bens à população (eficácia);
- b) Acerto no Planejamento Orçamentário (APO): quanto maior esse indicador, melhor o planejamento inicial do órgão;
- c) Exequibilidade Orçamentária (EQO): quanto maior esse indicador, melhor o desenho das ações prioritárias;
- d) Foco na Execução Orçamentária (FEO): quanto menor esse indicador, pior, considerando a dispersão do órgão com ações/projetos não prioritários; e
- e) Execução Financeira Total (EFN): quanto maior esse indicador, melhor a capacidade de executar o orçamento.

O cálculo do índice atribui peso 2 aos indicadores APO, EQO, FEO E EFS. Nessa estrutura é possível identificar em que fator a Unidade não operou de forma eficiente, para então, proceder ajustes na condução orçamentária a fim de aprimorar o indicador com resultado insatisfatório.

Dessa forma o resultado do IQGO é um apontamento sobre qual aspecto da gestão orçamentária abordar. Os fatores inerentes a cada aspecto e os fatores que o influenciam merecem estudo a parte, vez que requerem uma abordagem multifator que consideram quesitos de gestão, administração de pessoal, ingerência política, estrutura de trabalho, ingerência orçamentária e demais fatores que podem impactar o planejamento e a gestão orçamentária de cada Unidade Orçamentária.

4.1.2 Resultado do cálculo do DEA/BCC orientação *output*

O modelo DEA BCC, com orientação ao *output*, foi aplicado à amostra de 115 Unidades Orçamentárias (DMUs) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para 2018. O cálculo pormenorizado está exposto nos Apêndices C, D, E e G deste trabalho. O *input* utilizado refere-se à despesa orçamentária, e como *outputs* os seis indicadores utilizados para o cálculo do IQGO.

A tabela 3 a seguir estabelece um *ranking* das 10 melhores DMUs a partir da eficiência técnica apurada para cada uma delas. O resultado 1 significa eficiente e o resultado 0 ineficiente, e entre esses extremos existem as gradações de eficiência.

As informações contidas na Tabela 3 demonstram equivalência de 80% em relação ao *ranking* formado e representado na Tabela 1 com os 10 melhores resultados a partir do cálculo do IQGO. As Unidades que não correspondem entre as duas tabelas são o Fundo Pró-Gestão (32901) e o Fundeb (18903), as quais assumem as posições 11º e 12º, respectivamente, no *ranking* contido no Apêndice F - Resultado do cálculo do IQGO.

A Tabela 4, na sequência, exprime os 10 piores resultados obtidos nos Resultados DEA BCC – Orientação *output* obtidos a partir dos dados do Apêndice G. As informações nela contidas possuem equivalência de 80% em relação ao *ranking* formado e representado na Tabela 2 com os 10 piores resultados a partir do cálculo do IQGO. Nesse resultado também há prevalência dos Fundos Orçamentários no rol das Unidades com resultado ineficiente para a gestão orçamentária.

Tabela 3 - Os 10 melhores resultados do cálculo do DEA BCC – Orientação *output* – valores correntes de 2018

DMUS	INPUT	OUTPUTS						DEA - BCC	RANKING
	DESPESA AUTORIZADA	APO	FEO	EQO	EFN	FNM	EFS		
45101- Controladoria Geral do Distrito Federal	69.433.526,53	1,00	1,00	1,00	0,99	0,93	0,88	1,0000	1
25906- Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	67.428.698,64	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00	0,56	1,0000	1
12101- Procuradoria Geral do Distrito Federal	157.854.366,79	0,97	0,83	0,83	1,00	0,91	0,74	1,0000	1
16903- Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal – FAC	67.996.282,00	1,00	0,75	1,00	0,82	1,00	0,58	1,0000	1
1101- Câmara Legislativa do Distrito Federal	455.150.412,00	0,87	0,67	1,00	0,89	0,79	0,81	1,0000	1
26201- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília –TCB	12.780.297,87	1,00	0,93	0,93	0,76	0,50	0,63	1,0000	1
21106- Jardim Botânico de Brasília	5.354.014,26	0,94	0,69	0,69	0,93	0,82	0,88	1,0000	1
9102- Arquivo Público do Distrito Federal	4.174.990,75	0,95	0,50	0,70	0,92	0,76	1,00	1,0000	1
32901- Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pró-Gestão	3.813.568,79	0,64	1,00	1,00	0,62	1,00	0,50	1,0000	1
18903- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal – FUNDEB	2.464.942.991,00	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1,0000	1

Fonte: Elaborada pelo autor com base no Apêndice G (2020).

Tabela 4 - Os 10 piores resultados do cálculo do DEA BCC – Orientação *output* (valores correntes de 2018)

DMUS	INPUT	OUTPUTS						DEA - BCC	RANKING
	DESPESA AUTORIZADA	APO	FEO	EQO	EFN	FNM	EFS		
21207- Fundação Jardim Zoológico de Brasília	17.969.720,98	0,82	0,61	0,61	0,74	0,17	0,40	0,8277	62
23901- Fundo de Saúde do Distrito Federal	4.346.958.288,67	0,53	0,49	0,75	0,78	0,78	0,29	0,7853	63

48901- Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF	5.511.107,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0248	64
25905- Fundo dos Direitos do Idoso do DF – FDI/DF	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65
28905- Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social do Distrito Federal – FUNDHIS	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65
34903- Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65
20905- Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65
21901- Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65
24902- Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65
26905- Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – FTPC/DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65

Fonte: Elaborada pelo autor com base no Apêndice G (2020).

Quando se consideram os 115 resultados para o DEA/BCC/VRS contidos no Apêndice G - Resultados DEA BCC – Orientação *output* – valores correntes de 2018, observa-se que em 2018, 42 DMUs foram 100% eficientes em relação à fronteira de eficiência. A Unidade Orçamentária 10101 – Vice Governadoria do Distrito Federal – foi a líder na análise de *benchmark* (21 vezes – Apêndice E), o que significa que a maioria das DMUs projetou sua melhoria com base nos resultados dela, conforme informações contidas no Apêndice E deste trabalho.

Também foi possível auferir do modelo DEA BCC, as projeções do nível necessário de redução para cada *output* de cada DMU, a fim de que seus resultados possam ser mais eficientes. Com base no Apêndice C, nota-se que para a DMU 19101: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, por exemplo, não há “folga” (*slack*), ou seja, valores em excesso no índice EQO. A alteração sugerida é um incremento de 0,15 no indicador EQO, em seu cálculo, para alcançar a fronteira de eficiência, com projeção final de 0.91 no cálculo do EQO. O mesmo comentário vale para as DMUs que obtiveram valores de alteração atribuídos a si.

Complementarmente, também foi realizada, para o cálculo da DEA, uma categorização dos resultados, a fim de aprimorar a compreensão dos resultados de gestão orçamentária apurados.

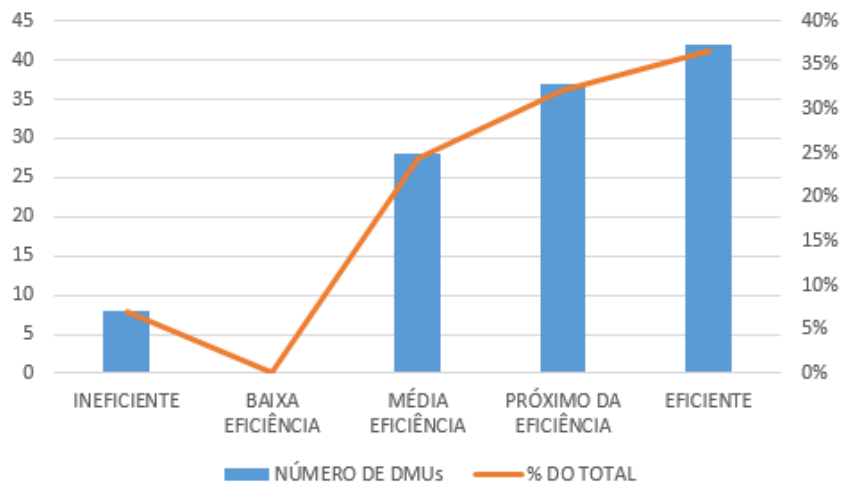
Quadro 17 - Eficiência DEA BCC

RESULTADO DEA BCC	GRAU DE EFICIÊNCIA	NÚMERO DE DMUs	% DO TOTAL
0% - 50%	INEFICIENTE	8	7%
51% - 70%	BAIXA EFICIÊNCIA	0	0%
71% - 95%	MÉDIA EFICIÊNCIA	28	24%
95%-99%	PRÓXIMO DA EFICIÊNCIA	37	32%
100%	EFICIENTE	42	37%
TOTAL		115	100%

Fonte: Dados da pesquisa (Apêndice G), adaptados na escala proposta por Villela (2017).

Nesses moldes, foi construído o seguinte histograma (Gráfico 2) para evidenciar os resultados obtidos pelo cálculo do DEA BCC.

Gráfico 2 - Histograma DEA BCC



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados do Apêndice G (2020).

Com base nas informações contidas do Gráfico 2 pode-se perceber que cerca de 37% das DMUs obtiveram resultado eficiente. Esse valor supera o 6,1% eficientes obtidos no cálculo do IQGO. Isso era esperado uma vez que o modelo DEA gera múltiplos impactos para DMUs eficientes. Isso ocorre em razão de uma característica do modelo. Apesar da facilidade em se obter resultado eficiente, a partir do modelo

DEA BCC, as DMUs com resultado ineficiente de fato o são, uma vez que não obtiveram resultado satisfatório nessas condições facilitadoras.

À semelhança dos resultados obtidos no cálculo do IQGO, todas as 8 (oito) DMUs com resultado ineficiente são Fundos Orçamentários. Esses resultados para os Fundos Orçamentários, tanto no cálculo do IQGO quanto no cálculo do DEA, apontam para a necessidade de reformas na condução de sua gestão orçamentária. Vários são os fatores que influenciam a gestão orçamentária, contudo, com base nos dados obtidos, pode-se perceber que quase não há gasto ou execução orçamentária nos 8 Fundos ineficientes. Para eles, os parâmetros FEO; EQO; EFN; FNM e EFS obtiveram resultado zero.

Os Fundos Orçamentários são reservas orçamentárias com finalidade específica. A ausência de execução orçamentária nos 8 (oito) Fundos ineficientes vai de encontro com a razão de sua criação e acaba por prejudicar a gestão orçamentária uma vez que as receitas para eles orçadas não obtiveram o gasto correspondente.

Explicar sua ineficiência requer estudo com esse objetivo, contudo, alguns aspectos podem ser levantados para explicar o porquê de seus resultados serem os mais baixos tanto na avaliação do IQGO quanto na avaliação do DEA/BCC.

Os fundos, em geral, não têm quadros de pessoal e não possuem a ação orçamentária de Administração de Pessoal, a de Ressarcimento e Indenizações e a de Concessão de Benefícios à Servidores. Isso ocorre porque são subordinados, em regra, a uma Secretaria da Administração Direta, a qual disponibiliza quadros para o seu gerenciamento orçamentário. Essa “terceirização” pode contribuir para resultados ineficientes em sua gestão orçamentária e para uma baixa capacidade de execução da despesa e do planejamento orçamentário, sobremaneira em razão do conflito de interesses entre os objetivos da Secretaria e do Fundo em cenários de restrição orçamentária.

Nesse sentido, há a questão da ingerência orçamentária em que os recursos são realocados conforme as prioridades das Unidades Executoras do Fundo Orçamentário. Existe a possibilidade, por exemplo, de realocação de uma fonte orçamentária dotada no Fundo em favor da Secretaria que o gerencia. Da mesma forma, pode o órgão central de orçamento atuar no gerenciamento desses recursos.

Outro fator refere-se à frustração das receitas que os financiam. Nesse caso, o ingresso do fluxo financeiro previsto em seus atos de criação não ocorre nos termos

previstos na lei orçamentária. Por conta disso, os valores inicialmente dotados são contingenciados ou bloqueados na cota orçamentária.

Ademais, os fundos, em regra, não executam despesas obrigatórias de caráter continuado, portanto, suas despesas requerem uma política pública associada. Caso não haja organização e capacidade para a sua execução, os recursos acabam por não ser utilizados ao longo do exercício.

4.2 Considerações Finais

O uso do IQGO em conjunto com a DEA para avaliar a eficiência da gestão orçamentária das Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal une teoria acadêmica com prática gerencial, evidenciando a utilidade de se incorporar essas rotinas às estruturas administrativas. Os dois mecanismos de avaliação mostraram-se úteis para avaliar a gestão orçamentária e aprimorar a implementação do princípio da eficiência pela Administração Pública. Tanto os objetivos gerais quanto os específicos desta pesquisa foram atingidos, conforme informações contidas no Quadro 18.

Quadro 18 - Alcance dos objetivos

Objetivo Geral	Resultados
Verificar a eficiência das Unidades Orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do GDF em 2018, através da análise envoltória de dados e da aplicação do Índice de Qualidade da Gestão Orçamentária.	Os índices de eficiência foram gerados com base nos dados extraídos do Sistema SIGGO (2018) e os fornecidos pela SUPLAN/DF, com o modelo DEA BCC VRS e com o cálculo do IQGO. Os resultados constam nos Apêndices: A, B, C, D e E.
Objetivos específicos	Resultados
Ranquear as Unidades Orçamentárias do DF conforme sua eficiência.	Esse objetivo foi executado a partir dos dados gerados por DEA e por meio do cálculo do IQGO e está representado nos Apêndices F e G.
Verificar possibilidades de melhorias para as Unidades Orçamentárias menos eficientes.	A ferramenta DEA forneceu os dados sobre os <i>outputs</i> que poderiam ser alterados para que as DMUs aumentassem sua eficiência técnica, bem como os <i>benchmarks</i> para cada DMU (Apêndice C). O IQGO, por sua vez, evidenciou as unidades que requerem ajuste em sua condução da gestão orçamentária, a partir da verificação do valor de cada indicador, o aspecto que avalia e seu peso no índice.

Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

O método de Análise Envoltória de Dados permitiu a composição do *ranking* de eficiência que compara o desempenho entre as Unidades Orçamentárias. Ademais, forneceu valores que sugerem ajustes nos *outputs* de algumas Unidades Orçamentárias com o objetivo de promover a melhoria da eficiência delas.

O IQGO permitiu estabelecer um *ranking* de gestão para as Unidades Orçamentárias do Distrito Federal. Esse *ranking* pode, inclusive, servir de mote para a montagem, no Distrito Federal, de mecanismo de avaliação da gestão orçamentária assim como no Estado de Sergipe.

Em geral, entre os 10 maiores e menores resultados do IQGO e do DEA existe preponderância de unidades da Administração Direta e de pequeno porte em relação à despesa autorizada total (Apêndice G). Entre as Unidades menos eficientes, em ambos os *rankings*, a maioria corresponde aos Fundos Orçamentários, os quais não possuem orçamentos elevados em comparação ao total. Seu perfil executório possui baixa execução nas atividades finalísticas, o que, em conjunto com planejamento inadequado, contingenciamento, ingerência orçamentária e fatores limitadores da despesa, ajudam a explicar o seu baixo desempenho em ambos os instrumentos de avaliação utilizados.

Com base nos conceitos apresentados no Capítulo 1, a aferição da eficiência orçamentária pelo cálculo do IQGO e pelo cálculo da DEA/BCC parametrizou, em termos de eficiência, as 115 Unidades Orçamentárias da amostra. Esse ranqueamento atua como mecanismo de incentivo, transparência e correção de trajetória pelas entidades avaliadas. Os marcadores, portanto, aprimoram a avaliação e a execução das políticas públicas associadas.

Essa análise e sua publicização atenuam a distância informacional existente na abordagem agente e principal. Os índices criados permitem monitoramento efetivo dos agentes pelos principais, o que atenua a informação assimétrica na relação entre ambos.

Ademais, os *rankings* elaborados (Apêndices F e G) auxiliam os sistemas de controle interno e externo, bem como o de controle social. Os *benchmarks* elencados ainda permitem modelagem entre as Unidades avaliadas.

Ainda em relação aos conceitos do Capítulo 1, destaque-se como os ranqueamento e avaliações realizados interagem com a ineficiência burocrática do setor público. Ocorre que a maioria das falhas e/ou irregularidades são produzidas pela falta de controle das operações. Nesse contexto, a parametrização da eficiência

feita permitiria o monitoramento do setor governamental, o que minimizaria a ineficiência burocrática.

Dessa forma, espera-se que os *rankings* criados a partir das duas técnicas de mensuração da eficiência reduzam a ineficiência burocrática e os problemas de incentivos entre o “agente” e o principal”, ao melhorar a informação disponível, o que facilita a tomada de decisão, a análise do impacto das ações públicas, o controle da burocracia e o equilíbrio orçamentário. Fatores que contribuem para que políticas públicas se tornem mais eficientes.

De forma complementar, a estrutura conceitual introduzida no Capítulo 2 permitiu associar a avaliação do emprego eficiente dos recursos públicos ao incremento nas atividades da função da Administração Pública. Nesses termos, avaliar a forma como os recursos estão sendo geridos permite o aprimoramento da gestão pública enquanto campo que estuda como planejar, executar e monitorar sistematicamente os resultados orçamentários.

A limitação de receita e o cumprimento às normas legais assumem ponto central a partir do qual se processa a aferição da gestão orçamentária. Por conta disso, um maior controle na gestão do orçamento iria ao encontro de uma execução orçamentária eficiente.

Nessa senda, deve a Unidade compatibilizar os recursos alocados na LOA com seus gastos prioritários, de modo a garantir os compromissos do presente exercício. Nesses termos, gerir bem o orçamento implica em custear as políticas públicas prioritárias a fim de ofertas serviços públicos satisfatórios, o que permitiria maior eficiência burocrática.

CONCLUSÃO

Conforme menção anterior, o objetivo principal deste trabalho foi investigar a eficiência das Unidades Orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do GDF em 2018, através da análise envoltória de dados e da aplicação do IQGO. O objetivo secundário pautava-se em ranquear as Unidades Orçamentárias do Distrito Federal conforme sua eficiência a partir da métrica IQGO e DEA/BCC.

Em relação ao IQGO, verificou-se que as maiores notas advêm das unidades com orçamento pequeno em relação ao total da despesa autorizada (Apêndice G) com exceção da Unidade 01101 (Câmara Legislativa do Distrito Federal), a qual possuía despesa autorizada em 2018 de R\$ 455.150.412,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e cento e cinquenta mil e quatrocentos e doze reais). A maior parte das unidades compõe a Administração Direta salvo a TCB (26201), empresa pública, a SAB (32204), empresa pública em liquidação e o IBRAM (21208) que é autarquia.

As menores notas foram auferidas pelos Fundos Orçamentários, em sua maioria, de pequeno porte, excetuado o Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal (48901), o qual possuía despesa autorizada de R\$ 5.511.107,00 (cinco milhões e quinhentos e onze mil e cento e sete reais) em 2018. Destaca-se que todos os resultados contidos na Tabela 2 – 10 piores resultados do cálculo do IQGO, são de Fundos Orçamentários. Desse grupo 7 (sete) Fundos obtiveram despesa autorizada igual a zero (Apêndice G). Isso significa que seus recursos foram realocados e/ou frustrados e retidos no contingenciamento e/ou mantidos na cota orçamentária para garantir fluxo de caixa.

O grupamento mais representativo do Quadro 16 - Eficiência do IQGO, é composto de 57 Unidades Orçamentárias com resultado para gestão orçamentária Boa ou Excelente. O segundo mais representativo é composto por 43 Unidades Orçamentárias com gestão orçamentária Regular.

Em relação ao DEA/BCC, por sua vez, as informações contidas na Tabela 3 (10 melhores resultados do cálculo do DEA BCC) demonstram equivalência de 80% em relação ao *ranking* formado e representado na Tabela 1 com os 10 melhores resultados do cálculo do IQGO. As Unidades que não correspondem entre as duas tabelas são o Fundo Pró-Gestão (32901) e o Fundeb (18903), as quais assumem as

posições 11º e 12º, respectivamente, no *ranking* contido no Apêndice F - Resultado do cálculo do IQGO.

As informações contidas na Tabela 4 (10 piores resultados do cálculo do DEA BCC) possuem equivalência de 80% em relação ao *ranking* formado e representado na Tabela 2 (10 piores resultados do cálculo do IQGO). O principal *benchmark* identificado é a Unidade Orçamentária 10101 – Vice Governadoria do Distrito Federal (21 vezes – Apêndice E), o que significa que a maioria das DMUs projetou sua melhoria com base nos resultados dela, conforme informações contidas no Apêndice E deste trabalho.

Com base nas informações contidas do Gráfico 2 (Histograma da DEA BCC) pode-se perceber que cerca de 37% das DMUs obtiveram resultado eficiente. Esse valor supera o 6,1% eficientes obtidos no cálculo do IQGO. Isso era esperado uma vez que o modelo DEA gera múltiplos impactos para DMUs eficientes. Além disso, a semelhança dos resultados obtidos no cálculo do IQGO, todas as 8 (oito) DMUs com resultado ineficiente são Fundos Orçamentários.

Dito isso, destaca-se que nos três primeiros capítulos, apresentou-se toda a estrutura conceitual do trabalho. O primeiro associa o cálculo da eficiência proposto (Apêndices F e G) aos incentivos que atenuam a assimetria de informação entre o agente e os principais. No segundo capítulo a estrutura conceitual atrela os *rankings* ao gerenciamento racional, o que mitiga a ineficiência burocrática observada na administração. Na sequência, no terceiro capítulo, foram explicitadas os métodos e procedimentos utilizados, a memória de cálculo tanto do IQGO quanto do DEA/BCC, suas premissas e características.

Feitas essas conclusões, importa destacar as lacunas contidas no estudo. A desconsideração de fatores externos, a presunção de autonomia das Unidades Orçamentárias, a premissa de que elas compartilham das mesmas condições de contorno, estrutura de pessoal e estrutura administrativa, a ausência do sistema de custos no Governo do Distrito Federal, os fatores relacionados à dimensão política, como participação popular, o apoio de algum Parlamentar, diversidade partidária, a utilização de *outputs* na forma de indicadores no modelo DEA, entre outros, foram fatores limitantes à pesquisa. Além disso, todas as ineficiências foram consideradas como derivadas de elementos internos, que estariam sob controle das Unidades Orçamentárias.

Soma-se a isso a eventual falta de fidedignidade das informações inseridas pelas Unidades Orçamentárias no documento fornecido pela SUPLAN/DF que compõe o Doc. Sei nº 20804775, do processo Sei. nº 00040000088012019-92, o que pode ter interferido no resultado, já que as Unidades Orçamentárias lançaram os valores diretamente, sem qualquer verificação posterior.

Ademais, a existência dos dados de meta física prevista e alcançada no formato previsto no processo Sei referido viabilizou uma análise pontual apenas do exercício de 2018. Avaliações mais acuradas ao longo do tempo serão viáveis à medida que se aprimorem os controles de eficácia das programações orçamentárias do Distrito Federal.

Recomenda-se, então, para estudos futuros sobre um tema correlato, avaliar ao longo dos anos a eficiência, incluir as lacunas na análise, bem como verificar as minúcias gerenciais do funcionamento de cada Unidade Orçamentária, para que a avaliação explique com mais detalhes os resultados de eficiência obtidos a partir da análise DEA e pelo IQGO. Conforme os modelos de avaliação de eficiência aplicados aos serviços públicos forem sendo aperfeiçoados, sobremaneira pela utilização de um sistema de custos pelo GDF, melhor a qualidade da gestão desses serviços e maior a capacidade de fiscalização dessa gestão.

REFERÊNCIAS

ADACHI, Y. Inefficiencies in public policies. **Journal of Comparative Policy Analysis: Research and Practice**, v. 1, n. 2, pp. 225-236, 1999.

AFONSO, A.; FERNANDES, S. Assessing and explaining the relative efficiency of local government. **The Journal of Socio-Economics**, v. 37, n. 5, pp. 1946-1979, 2008.

AMORIM, K. A. F. de; DINIZ, J. A.; LIMA, S. C. de. A visão do controle externo na eficiência dos gastos públicos com educação fundamental. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 11, n. 29, p. 56-67, 2017.

ANDRETT, M.; ROSA, F. S. Eficiência dos gastos públicos em saúde no Brasil: estudo sobre o desempenho de estados brasileiros. **Revista de Gestão em Sistemas de Saúde**, v. 7, n. 2, p. 114-128, 2018.

BALEEIRO, A. **Uma introdução à ciência das finanças**. 19. ed. revista e atualizada por Hugo de Brito Machado Segundo. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

BANKER, R. D.; CHARNES, A.; COOPER, W. W. Some models for estimating technical and scale inefficiencies in data envelopment analysis. **Management science**, v. 30, n. 9, pp. 1078-1092, 1984.

BEZERRA, P. R. C.; VIEIRA, M. M.; ALMEIDA, M. R. de. Modelagem DEA: teoria e aplicações na indústria do petróleo. **Revista ADMPG**, v. 8, n. 2, 2015.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 de março de 1964.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). **Portaria nº 42**, de 14 de abril de 1999.

BRASIL. **Congresso Nacional**. Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000. Disponível em: [http:// www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 16 jan. 2020.

BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o parágrafo 3º da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e outras providências. **Diário Oficial da União**, 2012.

- BRASIL. **Lei nº 1.079**, de 10 de abril de 1950. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, 1950.
- BRESSER-PEREIRA, L. C.. A reforma do Estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Lua Nova**, v. 45, p. 49, 1998.
- CAMPOS, V. F. **Qualidade total: padronização de empresas**. Nova Lima, MG: Tecnologia e Serviços, 2004.
- CARVALHO FILHO, J. dos S. **Manual de direito administrativo**. 32. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.
- CASA NOVA, S.P.C. **Utilização da análise por envoltória de dados (DEA) na análise de demonstrações contábeis**. 2002. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) - Universidade de São Paulo, São Paulo.
- CHARNES, A.; COOPER, W. W.; RHODES, E. Measuring the efficiency of decision making units. **European journal of operational research**, v. 2, n. 6, pp. 429-444, 1978.
- COPE, G. Bureaucratic reform and issues of political responsiveness. **Journal of Public Administration Research and Theory**, v. 7, n. 3, pp. 461-471, 1997.
- COSTA, F. L. da; CASTANHAR, J. C. Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos. **RAP**, Rio de Janeiro 37 (5): 969-92, set./out. 2003.p.973.
- COTTA, T. C. Avaliação educacional e políticas públicas: a experiência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb). **Revista do Serviço Público**, v. 52, n. 4, p. 89-111, 2001. p.95
- DENHARDT, R. **Teorias da Administração**. 6. ed. ed. São Paulo: [s.n.], 2015
- DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2015.P.83
- DOLLERY, B. E.; WALLIS, J. L. Market failure, government failure, leadership and public policy. **Journal of Interdisciplinary Economics**, v. 8, n. 2, pp. 113-126, 1997.
- DREW, J.; KORTT, M.; DOLLERY, B. **What Determines Efficiency in Local Government? A DEA Analysis of NSW Local Government**. v. 34, n. 4, p. 243-256, 2015.
- FARREL, M. The Measurement of Productive Efficiency. **Journal of the Royal Statistical Society**, v. 120, pp. 253-281, 1957.

FEITÓSA, C. G.; SCHULL, A. N.; HEIN, A. F. Análise da eficiência dos gastos em segurança pública nos estados brasileiros através da análise envoltória de dados (DEA). **Revista Capital Científico-Eletrônica**, v. 12, n. 3, p. 91-105, 2014.

FERNANDES, H. R.; MARINHO, A. A eficiência dos juizados especiais estaduais brasileiros e sua atual estrutura. **Revista Brasileira de Economia**, v. 72, n. 3, p. 313-329, 2018.

GHOSH, B. N. **From market failure to government failure: a handbook of public sector economics**. Wisdom House Publications Limited, 2001.

HARADA, K. **Direito financeiro e tributário**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

HOU, Y.; LUNSFORD, R. S.; SIDES, K. C.; JONES, K. A. State performance-based budgeting in boom and bust years: an analytical framework and survey of the states. **Public Administration Review**, v. 71, n. 3, pp. 370-388, 2011.

HOOD, C.; DIXON, R. A model of cost-cutting in government? The great management revolution in UK central government reconsidered. **Public Administration**, v. 91, n. 1, p. 114-134, 2013.

HUTHER, J.; SHAH, A. Applying a Simple Measure of Good Governance to the Debate on Fiscal Decentralization. USAID Seminar on Democracy and Governance, **ECLAC Seminar on Decentralization** (Venezuela), n. March 1998, pp. 1-28, 1999.

KOOPMANS, T. C. **An Analysis of Production as an Efficient Combination of Activities**. ed. Activity Analysis of Production and Allocation, Cowles Commission for Research in Economics, Monograph No.13. New York: John Wiley and Sons, Inc. 1951.

LEIBENSTEIN, H. X-inefficiency Xists: Reply to an Xorcist. **The American Economic Review**, v. 68, n. 1, pp. 203-211, 1978.

LIMA, Andre Luis Ribeiro; REIS, Ricardo Pereira; ALVES, Ricardo César. Fronteira de produção e eficiência econômica da cafeicultura mineira. 2012.

LOWI, T. J. Quatro sistemas de política, política e escolha. **Revisão da administração pública**, v. 32, n. 4, p. 298-310, 1972.

LUQUE, C. A.; SILVA, V. M. A lei de responsabilidade na gestão fiscal: combatendo falhas de governo à brasileira. **Revista de Economia Política**, v. 24, n. 3, p. 404-421, 2004.

MALENA, D. C.; FILHO, J. A.; OLIVEIRA, J. H.; CASTRO, D. T. Análise situacional da eficiência do gasto público com despesas administrativas no governo do Estado do Tocantins. CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 6., 2013, Brasília. **Anais...** Brasília, DF: CONSAD.

- MARIANO, Enzo B.; ALMEIDA, Mariana R.; REBELATTO, Daisy AN. Princípios Básicos para uma proposta de ensino sobre análise por envoltória de dados. **Anais do XXXIV COBENGE**. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2006.
- MARINHO, A. Avaliação da eficiência técnica nos serviços de saúde nos municípios do Estado do Rio de Janeiro. **Revista brasileira de economia**, v. 57, n. 3, p. 515-534, 2003.
- MATTOS, E.; TERRA, R. Conceitos sobre eficiência. In: BOUERI, R.; ROCHA, F.; RODOPOULOS, F. **Avaliação da qualidade do gasto público e mensuração da eficiência**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2015.
- MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo**. 39. ed. São Paulo: Malheiros 2013.
- MELAZZO, E. S. Problematizando o conceito de políticas públicas: desafios à análise e à prática do planejamento e da gestão. **Revista Tópos**, v. 4, n. 2, p. 9-32, 2010.
- MEZA, L. A.; GOMES, E. G.; BIONDI NETO, B. Curso de análise de envoltória de dados. XXXVII Simpósio brasileiro de pesquisa operacional, p. 2520-2547, 2005.
- MODESTO, P. Notas para um debate sobre o princípio da eficiência. **Revista do Serviço Público**, v. 51, n. 2, p. 105-119, 2000.p.114
- NEELY, A.; KENNERLY, M. A framework of the factors affecting the evolution of performance measurement systems. **International Journal of Operations & Production Management**, v. 22, n. 11, 2002.
- PAN, S. C. *et al.* Local government efficiency evaluation: Consideration of undesirable *outputs* and super-efficiency. **African Journal of Business Management**, v. 5, n. 12, p. 4746–4754, 2011.
- PATTON, M. Q. Qualitative research and evaluation methods. Thousand Oaks. **Cal.: Sage Publications**, 2002.
- PEÑA, C. R. Um modelo de avaliação da eficiência da administração pública através do método análise envoltória dos dados (DEA). **RAC**, v. 12, n. 1, pp. 83-106, 2008.
- PEÑA, C. R.; ALBUQUERQUE, Pedro Henrique M.; MARCIO, Carvalho. A eficiência dos gastos públicos em educação: evidências georreferenciadas nos municípios goianos. **Economia Aplicada**, v. 16, n. 3, p. 421-443, 2012.
- REIS, H. da C.; MACHADO JÚNIOR, J. T. **A Lei 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal**. Rio de Janeiro: IBAM, 2012.
- RELATÓRIO, DE GESTÃO FISCAL–MANUAL DE. Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940–Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF**, v. 20, p. 1, 2000.

RUA, M. das G.. **Políticas públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração. UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2014.

SARAVIA, E. **Políticas públicas**: coletânea. Enap, 2006. 2 v. p. 31

SCORSONE, E.; PLERHOPLES, C. Fiscal stress and cutback management amongst state and local governments. **State and Local Government Review**, v. 42, n. 2, pp. 176-187, 2010.

SECCHI, L. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SICHE, R.; AGOSTINHO, F.; ORTEGA, E.; ROMEIRO, A. Índices versus indicadores: precisões conceituais na discussão da sustentabilidade de países. **Ambiente e Sociedade**, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 137-148, 2007.

FILHO, Gilberto M. et al. Análise da eficiência nos gastos públicos com educação fundamental nos colégios militares do exército em 2014. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 4, n. 1, p. 50-64, 2016.

SILVA, J. de M. C.; KUWAHARA, M. Y.; MACIEL, V. F. A eficiência dos gastos municipais na geração de bem-estar na região metropolitana de São Paulo. **RDE - Revista de Desenvolvimento Econômico**, Ano XIV nº 26, dezembro, Salvador, BA, 2012, p.94.

SILVA NETO, A. F. da; SILVA, J. D. G. da; SILVA, M. C. da. Análise da eficiência da gestão pública das capitais brasileiras. **REUNIR: Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 7, n. 2, 2017.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul./dez. 2006, p. 20-45.

VILLELA, J. A. **Eficiência universitária**: uma avaliação por meio de Análise Envoltória de Dados. 2017.

WILBERT, M. D.; D'ABREU, E. C. C. F. Eficiência dos gastos públicos na educação: análise dos municípios do estado de alagoas. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, v. 6, n. 3, p. 348-372, 2013.

APÊNDICES

Apêndice A - Cálculo dos indicadores do IQGO: EFN, APO E EFS – valores correntes de 2018

UO/DMU	Dotação Orçamentária Atual	Despesa Liquidada Total	Execução Financeira Total (EFN)	Orçamento Inicial	Valor alterado remanejado	Acerto no Planejamento Orçamentário (APO)	Soma dos desvios em relação a à meta prevista	Número de programações válidas	Execução física total (EFS)
	A	B	C = B/A	D	E	F = 1 - (E/D)	G	H	I = G/H
10101	2.528.219	2.528.219	1,00	7.755.365	5.227.146	0,33	0	0	0
1101	455.150.412	404.418.588	0,89	524.176.950	69.026.538	0,87	13,72	17,00	0,81
12101	158.353.590	157.803.834	1,00	162.757.924	4.404.334	0,97	2,98	4,00	0,74
12901	71.825.052	22.840.893	0,32	35.458.186	36.366.866	0,00	4,13	9,00	0,46
14101	96.221.838	71.875.252	0,75	85.233.118	10.988.720	0,87	19,76	81,00	0,24
14203	131.923.960	121.330.959	0,92	114.758.785	17.165.175	0,85	0,00	0,00	0,00
14901	552.763	27.438	0,05	552.763	0	1,00	0,00	0,00	0,00
14902	4.305.205	1.377.064	0,32	4.305.205	0	1,00	0,00	5,00	0,00
14903	185.884	45.056	0,24	185.884	0	1,00	0,00	2,00	0,00
15101	108.682.116	84.742.881	0,78	119.174.222	10.492.106	0,91	5,91	10,00	0,59
16101	132.528.749	122.245.171	0,92	100.874.264	31.654.485	0,69	64,96	192,00	0,34
16903	67.996.282	55.546.330	0,82	67.996.282	0	1,00	2,30	4,00	0,58
18101	3.022.481.962	2.645.331.288	0,88	3.205.036.650	182.554.688	0,94	46,67	359,00	0,13
18202	1.646.524	1.543.866	0,94	1.739.923	93.399	0,95	24,30	46,00	0,53
18903	2.464.942.991	2.457.710.993	1,00	2.340.792.991	124.150.000	0,95	0,00	0,00	0,00
1901	56.756.243	31.895.082	0,56	40.355.055	16.401.188	0,59	0,38	1,00	0,38
19101	2.087.592.409	1.741.295.783	0,83	1.441.511.368	646.081.041	0,55	0,00	0,00	0,00
19902	8.351.012	4.443.120	0,53	12.071.270	3.720.258	0,69	3,05	6,00	0,51
19911	8.590.000	0	0,00	8.590.000	0	1,00	1,00	6,00	0,17
20101	162.196.462	34.882.189	0,22	151.801.923	10.394.539	0,93	30,72	70,00	0,44
20202	300.100.076	35.615.536	0,12	0	300.100.076	0,00	0,00	18,00	0,00
20902	309.679.517	77.750.605	0,25	270.300.000	39.379.517	0,85	0,00	0,00	0,00
20905	10.000	0	0,00	0	10.000	0,00	0,00	1,00	0,00
2101	335.464.010	319.165.255	0,95	383.337.835	47.873.825	0,88	7,02	12,00	0,58
21101	41.077.403	24.140.165	0,59	38.539.489	2.537.914	0,93	6,48	28,00	0,23
21106	5.757.665	5.338.030	0,93	6.133.345	375.680	0,94	13,16	15,00	0,88
21206	67.452.179	62.655.050	0,93	59.460.130	7.992.049	0,87	11,74	34,00	0,35
21207	21.049.971	15.543.170	0,74	17.827.156	3.222.815	0,82	10,07	25,00	0,40
21208	79.803.380	77.890.008	0,98	75.345.134	4.458.246	0,94	16,31	34,00	0,48
21901	631.542	0	0,00	892	630.650	0,00	0,00	0,00	0,00

22101	1.084.946.824	433.523.660	0,40	958.726.060	126.220.764	0,87	0,00	76,00	0,00
22201	1.020.446.197	766.540.111	0,75	930.111.025	90.335.172	0,90	61,28	265,00	0,23
22214	591.439.810	547.033.386	0,92	532.116.663	59.323.147	0,89	10,86	30,00	0,36
23202	41.697.329	26.372.214	0,63	36.793.573	4.903.756	0,87	8,36	12,00	0,70
23203	17.002.224	12.406.842	0,73	12.331.344	4.670.880	0,62	13,30	16,00	0,83
23901	4.774.659.990	3.745.875.831	0,78	3.242.442.569	1.532.217.421	0,53	42,53	145,00	0,29
24101	544.598.516	403.723.429	0,74	353.588.556	191.009.960	0,46	15,17	44,00	0,34
24103	68.017.669	42.676.869	0,63	39.168.586	28.849.083	0,26	3,87	13,00	0,30
24104	13.622.425	9.528.375	0,70	7.131.442	6.490.983	0,09	0,00	12,00	0,00
24105	68.902.806	59.010.959	0,86	41.138.651	27.764.155	0,33			
24201	478.271.718	408.904.537	0,85	402.455.340	75.816.378	0,81	29,67	53,00	0,56
24202	42.990.729	25.237.585	0,59	42.842.729	148.000	1,00	3,77	11,00	0,34
24902	3.420.634	0	0,00	0	3.420.634	0,00	0,00	0,00	0,00
24904	7.417.504	0	0,00	467.916	6.949.588	0,00	1,00	2,00	0,50
24905	10.977.555	86.894	0,01	1.736.616	9.240.939	0,00	0,00	0,00	0,00
24906	20.191.226	505.727	0,03	5.838.976	14.352.250	0,00	0,00	0,00	0,00
24908	61.849.898	9.590.370	0,16	3.560.000	58.289.898	0,00	0,00	0,00	0,00
25101	320.540.432	289.901.777	0,90	300.639.482	19.900.950	0,93	31,95	85,00	0,38
25902	10.186.525	8.618.781	0,85	9.486.525	700.000	0,93	2,00	4,00	0,50
25904	121.905.234	85.612.244	0,70	70.004.207	51.901.027	0,26	7,44	19,00	0,39
25905	10.000	0	0,00	10.000	0	1,00	0,00	0,00	0,00
25906	67.439.940	67.371.988	1,00	64.239.940	3.200.000	0,95	1,12	2,00	0,56
26101	145.658.772	74.622.099	0,51	136.101.191	9.557.581	0,93	8,19	26,00	0,32
26201	16.721.158	12.780.298	0,76	16.721.158	0	1,00	7,57	12,00	0,63
26204	762.541.671	688.537.018	0,90	536.669.844	225.871.827	0,58	10,53	33,00	0,32
26205	658.848.480	386.908.023	0,59	597.173.693	61.674.787	0,90	17,07	79,00	0,22
26206	455.415.891	376.646.410	0,83	418.549.837	36.866.054	0,91	11,38	30,00	0,38
26905	0	0	0,00	377.100	377.100	0,00	0,00	0,00	0,00
28101	55.902.349	54.254.495	0,97	59.392.503	3.490.154	0,94	7,91	17,00	0,47
28209	229.530.950	69.042.709	0,30	144.172.839	85.358.111	0,41	11,04	26,00	0,42
28901	10.342.812	2.713.722	0,26	10.342.812	0	1,00	0,00	14,00	0,00
28905	25.001.280	0	0,00	25.001.280	0	1,00	0,00	4,00	0,00
32101	789.435.307	743.783.983	0,94	715.713.656	73.721.651	0,90	14,28	27,00	0,53
32201	130.659.384	126.624.571	0,97	152.946.883	22.287.499	0,85	6,55	17,00	0,39
32202	276.506	266.253	0,96	267.994	8.512	0,97	0,00	0,00	0,00
32203	5.077.099.936	4.285.279.887	0,84	4.038.217.267	1.038.882.669	0,74	3,10	13,00	0,24
32204	36.474.364	32.963.155	0,90	42.005.627	5.531.263	0,87	2,91	5,00	0,58
32901	6.041.443	3.739.982	0,62	4.452.033	1.589.410	0,64	1,00	2,00	0,50
34101	106.794.731	93.811.823	0,88	83.024.796	23.769.935	0,71	60,18	182,00	0,33

34902	17.448.148	7.566.552	0,43	7.493.669	9.954.479	0,00	1,60	8,00	0,20
34903	456.429	0	0,00	456.429	0	1,00	0,00	0,00	0,00
44101	83.585.250	74.619.616	0,89	127.443.288	43.858.038	0,66	12,27	31,00	0,40
44202	12.441.118	11.772.516	0,95	9.054.387	3.386.731	0,63	0,00	0,00	0,00
44902	4.891.270	271.145	0,06	4.891.270	0	1,00	2,81	5,00	0,56
44906	3.307.504	3.117.388	0,94	1.784.744	1.522.760	0,15	0,83	1,00	0,83
45101	70.180.833	69.375.883	0,99	70.078.386	102.447	1,00	8,84	10,00	0,88
48101	214.000.685	201.463.839	0,94	213.959.945	40.740	1,00	3,68	20,00	0,18
48901	5.511.107	0	0,00	2.790.107	2.721.000	0,02	0,00	2,00	0,00
51101	393.345.350	377.210.312	0,96	327.146.588	66.198.762	0,80	30,55	57,00	0,54
51901	74.179.367	21.633.514	0,29	49.033.788	25.145.579	0,49	1,00	7,00	0,14
59101	15.528.217	10.670.577	0,69	34.597.507	19.069.290	0,45	2,08	13,00	0,16
59103	15.889.121	11.571.836	0,73	17.688.422	1.799.301	0,90	0,00	25,00	0,00
59104	13.206.064	12.553.586	0,95	17.397.783	4.191.719	0,76	1,73	48,00	0,04
59105	17.169.757	15.132.686	0,88	21.899.757	4.730.000	0,78	0,00	0,00	0,00
59106	11.759.351	10.830.305	0,92	14.690.398	2.931.047	0,80	0,00	0,00	0,00
59107	9.325.957	7.957.319	0,85	10.122.746	796.789	0,92	3,81	16,00	0,24
59108	9.853.074	8.828.493	0,90	15.912.074	6.059.000	0,62	11,50	27,00	0,43
59109	6.190.289	5.863.401	0,95	7.229.812	1.039.523	0,86	0,00	25,00	0,00
59110	5.906.163	5.497.803	0,93	6.882.680	976.517	0,86	5,74	10,00	0,57
59111	21.416.834	18.709.792	0,87	34.043.716	12.626.882	0,63	0,00	51,00	0,00
59112	16.736.749	12.257.129	0,73	14.424.696	2.312.053	0,84	8,09	29,00	0,28
59113	5.191.108	4.437.369	0,85	6.791.108	1.600.000	0,76	0,00	14,00	0,00
59114	10.824.875	9.933.723	0,92	12.415.477	1.590.602	0,87	0,00	20,00	0,00
59115	9.966.550	9.487.729	0,95	9.784.411	182.139	0,98	6,31	19,00	0,33
59116	6.530.995	6.091.551	0,93	10.315.560	3.784.565	0,63	4,74	46,00	0,10
59117	9.875.438	9.103.253	0,92	10.114.659	239.221	0,98	5,18	23,00	0,23
59118	5.052.780	4.120.335	0,82	5.302.780	250.000	0,95	5,02	14,00	0,36
59119	6.061.519	5.349.010	0,88	5.723.609	337.910	0,94	19,21	25,00	0,77
59120	6.120.781	5.900.045	0,96	6.394.508	273.727	0,96	3,31	15,00	0,22
59121	3.002.685	2.750.532	0,92	2.834.739	167.946	0,94	5,19	13,00	0,40
59122	11.578.011	10.851.841	0,94	14.646.414	3.068.403	0,79	3,86	18,00	0,21
59123	4.271.704	3.654.956	0,86	6.075.753	1.804.049	0,70	0,00	15,00	0,00
59124	5.136.249	3.988.244	0,78	6.111.249	975.000	0,84	4,00	12,00	0,33
59125	2.711.781	2.402.993	0,89	3.271.764	559.983	0,83	3,33	9,00	0,37
59126	3.371.560	3.055.591	0,91	2.770.560	601.000	0,78	4,08	8,00	0,51
59127	4.465.442	3.896.719	0,87	4.946.942	481.500	0,90	8,86	16,00	0,55
59128	3.523.003	3.254.640	0,92	4.621.336	1.098.333	0,76	0,00	20,00	0,00
59129	4.209.841	4.141.801	0,98	2.428.341	1.781.500	0,27	0,00	0,00	0,00

59130	4.125.243	3.777.845	0,92	4.890.905	765.662	0,84	0,00	0,00	0,00
59131	5.797.987	2.466.167	0,43	6.803.808	1.005.821	0,85	0,00	0,00	0,00
59133	5.644.215	5.122.058	0,91	6.744.214	1.099.999	0,84	4,15	14,00	0,30
59135	1.574.832	1.197.399	0,76	1.073.341	501.491	0,53	0,00	0,00	0,00
9101	150.510.645	84.708.676	0,56	149.911.504	599.141	1,00	12,41	46,00	0,27
9102	4.275.812	3.946.998	0,92	4.501.550	225.738	0,95	12,00	12,00	1,00
9201	206.020.866	201.681.115	0,98	235.968.371	29.947.505	0,87	4,40	11,00	0,40
TOTAL	29.583.290.194	23.756.702.114	0,80	24.845.497.917	5.742.396.685	0,77	879	3.010	0,29

Fonte: Elaborada pelo autor com dados da pesquisa (2020).

Apêndice B - Cálculo dos indicadores do IQGO: EQO, FEO E FNM – valores correntes de 2018

UO/DMU	Número de ações com execução financeira não nula	Número total de ações	Exequibilidade orçamentária (EQO)	Número total de ações	Número de ações com 50% ou mais de execução financeira	Foco na Execução Orçamentária (FEO)	Despesa Liquidada Total	Despesa Liquidada nas Ações Finalísticas (DLAF)	Foco na Missão (FNM)
	J	K	L = J/K	M	N	O = N/M	P	Q	R = Q/P
10101	5	9	0,56	9	5	0,56	106.294	65.468	0,62
1101	18	18	1,00	18	12	0,67	63.356.644	50.235.864	0,79
12101	5	6	0,83	6	5	0,83	6.525.266	5.944.694	0,91
12901	8	11	0,73	11	7	0,64	22.840.893	22.840.893	1,00
14101	17	25	0,68	25	14	0,56	7.876.404	4.611.115	0,59
14203	18	21	0,86	21	15	0,71	5.916.723	3.478.965	0,59
14901	1	1	1,00	1	1	1,00	27.438	27.438	1,00
14902	2	6	0,33	6	2	0,33	1.377.065	1.377.065	1,00
14903	1	3	0,33	3	1	0,33	45.056	45.056	1,00
15101	7	10	0,70	10	6	0,60	69.184.620	69.055.014	1,00
16101	28	34	0,82	34	26	0,76	59.149.199	51.594.493	0,87
16903	4	4	1,00	4	3	0,75	55.546.331	55.546.331	1,00
18101	32	47	0,68	47	25	0,53	1.408.856.700	1.376.231.772	0,98
18202	7	11	0,64	11	7	0,64	537.333	432.340	0,80
18903	3	3	1,00	3	3	1,00	110.066.110	110.066.110	1,00
1901	2	2	1,00	2	1	0,50	31.895.081	31.895.081	1,00
19101	16	21	0,76	21	16	0,76	33.142.492	11.955.566	0,36
19902	3	6	0,50	6	3	0,50	4.443.120	4.443.120	1,00
19911	0	7	0,00	7	0	0,00	0	0	0,00
20101	13	24	0,54	24	12	0,50	16.815.428	16.387.677	0,97
20202	10	16	0,63	16	3	0,19	29.855.840	27.418.166	0,92
20902	2	2	1,00	2	2	1,00	77.750.605	77.750.605	1,00
20905	0	1	0,00	1	0	0,00	0	0	0,00
2101	13	15	0,87	15	11	0,73	73.621.986	52.658.393	0,72
21101	12	24	0,50	24	11	0,46	9.742.168	9.095.293	0,93
21106	11	16	0,69	16	11	0,69	1.125.185	917.088	0,82
21206	20	26	0,77	26	19	0,73	37.043.215	24.832.560	0,67
21207	14	23	0,61	23	14	0,61	9.031.559	1.571.820	0,17
21208	25	29	0,86	29	25	0,86	14.168.248	9.591.687	0,68
21901	0	1	0,00	1	0	0,00	0	0	0,00
22101	24	46	0,52	46	17	0,37	413.339.795	413.036.862	1,00

22201	29	47	0,62	47	24	0,51	397.354.545	379.047.645	0,95
22214	17	23	0,74	23	17	0,74	419.984.977	414.216.316	0,99
23202	12	15	0,80	15	10	0,67	25.495.764	25.105.887	0,98
23203	17	20	0,85	20	16	0,80	3.710.055	2.791.961	0,75
23901	51	68	0,75	68	33	0,49	1.656.684.544	1.289.826.642	0,78
24101	20	32	0,63	32	19	0,59	179.015.597	166.496.816	0,93
24103	5	9	0,56	9	5	0,56	24.545.750	23.803.190	0,97
24104	3	9	0,33	9	3	0,33	4.011.683	4.011.683	1,00
24105	6	11	0,55	11	4	0,36	5.550.305	5.550.305	1,00
24201	20	23	0,87	23	19	0,83	220.461.054	175.000.099	0,79
24202	4	10	0,40	10	4	0,40	22.732.468	22.348.875	0,98
24902	0	1	0,00	1	0	0,00	0	0	0,00
24904	0	2	0,00	2	0	0,00	0	0	0,00
24905	1	2	0,50	2	1	0,50	86.894	86.894	1,00
24906	2	2	1,00	2	2	1,00	505.727	505.727	1,00
24908	2	3	0,67	3	1	0,33	9.590.370	9.590.370	1,00
25101	21	44	0,48	44	20	0,45	92.420.201	86.295.584	0,93
25902	3	5	0,60	5	3	0,60	8.618.781	8.618.781	1,00
25904	8	14	0,57	14	5	0,36	85.612.245	85.612.245	1,00
25905	0	1	0,00	1	0	0,00	0	0	0,00
25906	1	1	1,00	1	1	1,00	67.371.988	67.371.988	1,00
26101	15	24	0,63	24	13	0,54	27.817.284	23.879.333	0,86
26201	13	14	0,93	14	13	0,93	9.013.176	4.535.437	0,50
26204	17	25	0,68	25	17	0,68	663.243.627	657.708.184	0,99
26205	38	55	0,69	55	36	0,65	257.453.119	234.384.173	0,91
26206	20	23	0,87	23	16	0,70	181.866.294	175.623.728	0,97
26905	0	6	0,00	6	0	0,00	0	0	0,00
28101	9	18	0,50	18	9	0,50	3.450.536	3.120.780	0,90
28209	20	22	0,91	22	17	0,77	53.258.896	47.875.549	0,90
28901	3	13	0,23	13	3	0,23	2.713.723	2.713.723	1,00
28905	0	4	0,00	4	0	0,00	0	0	0,00
32101	20	27	0,74	27	19	0,70	516.505.547	508.068.518	0,98
32201	13	19	0,68	19	13	0,68	19.866.870	16.504.358	0,83
32202	3	3	1,00	3	3	1,00	11.391	4.734	0,42
32203	11	17	0,65	17	11	0,65	51.662.029	49.575.867	0,96
32204	7	8	0,88	8	6	0,75	3.613.916	3.219.901	0,89
32901	2	2	1,00	2	2	1,00	3.739.982	3.739.982	1,00
34101	23	39	0,59	39	20	0,51	72.662.463	68.052.940	0,94
34902	5	9	0,56	9	5	0,56	7.566.552	7.566.552	1,00

34903	0	2	0,00	2	0	0,00	0	0	0,00
44101	10	21	0,48	21	10	0,48	21.060.849	19.461.389	0,92
44202	6	8	0,75	8	6	0,75	2.276.996	1.319.655	0,58
44902	2	5	0,40	5	2	0,40	271.145	271.145	1,00
44906	1	1	1,00	1	1	1,00	3.117.388	3.117.388	1,00
45101	11	11	1,00	11	11	1,00	4.385.681	4.075.821	0,93
48101	13	17	0,76	17	8	0,47	19.420.285	12.021.953	0,62
48901	0	2	0,00	2	0	0,00	0	0	0,00
51101	20	26	0,77	26	20	0,77	108.049.941	105.573.036	0,98
51901	3	7	0,43	7	1	0,14	21.633.515	21.633.515	1,00
59101	7	13	0,54	13	6	0,46	1.445.548	1.396.377	0,97
59103	7	13	0,54	13	6	0,46	6.704.991	1.338.709	0,20
59104	9	26	0,35	26	9	0,35	1.243.315	824.603	0,66
59105	11	21	0,52	21	11	0,52	2.081.101	1.437.238	0,69
59106	15	21	0,71	21	15	0,71	4.920.841	4.381.851	0,89
59107	7	13	0,54	13	7	0,54	1.341.657	635.626	0,47
59108	8	18	0,44	18	8	0,44	2.079.312	1.290.390	0,62
59109	10	14	0,71	14	10	0,71	2.319.092	2.030.566	0,88
59110	4	11	0,36	11	4	0,36	770.049	375.338	0,49
59111	13	29	0,45	29	13	0,45	8.127.244	6.959.444	0,86
59112	11	23	0,48	23	11	0,48	5.303.441	5.021.495	0,95
59113	9	12	0,75	12	9	0,75	688.470	457.460	0,66
59114	11	17	0,65	17	11	0,65	2.152.722	1.831.715	0,85
59115	8	13	0,62	13	8	0,62	2.771.395	2.552.050	0,92
59116	12	26	0,46	26	12	0,46	1.010.142	723.328	0,72
59117	9	15	0,60	15	8	0,53	5.176.074	4.866.188	0,94
59118	5	14	0,36	14	5	0,36	366.402	286.907	0,78
59119	10	19	0,53	19	9	0,47	1.051.313	823.474	0,78
59120	6	13	0,46	13	6	0,46	844.202	252.665	0,30
59121	9	11	0,82	11	9	0,82	555.511	343.511	0,62
59122	8	14	0,57	14	8	0,57	3.630.977	2.433.365	0,67
59123	9	13	0,69	13	9	0,69	739.011	623.870	0,84
59124	5	13	0,38	13	5	0,38	1.086.802	408.462	0,38
59125	5	9	0,56	9	4	0,44	346.021	230.790	0,67
59126	7	9	0,78	9	7	0,78	566.222	520.361	0,92
59127	9	14	0,64	14	9	0,64	810.907	666.701	0,82
59128	7	16	0,44	16	7	0,44	628.506	370.967	0,59
59129	6	12	0,50	12	6	0,50	427.479	234.981	0,55
59130	7	13	0,54	13	7	0,54	1.422.732	1.336.173	0,94

59131	5	13	0,38	13	5	0,38	475.397	186.381	0,39
59133	8	13	0,62	13	8	0,62	611.032	498.391	0,82
59135	7	15	0,47	15	7	0,47	279.479	173.817	0,62
9101	13	34	0,38	34	12	0,35	14.653.312	11.890.961	0,81
9102	7	10	0,70	10	5	0,50	330.088	249.378	0,76
9201	13	14	0,93	14	12	0,86	27.013.181	14.231.414	0,53
TOTAL	1.125	1.792	0,63	1.792	1.014	0,57	7.945.774.919	7.245.320.152	0,91

Fonte: Elaborada pelo autor com dados da pesquisa (2020).

Apêndice C - Mudança sugerida, folga e projeção modelo DEA BCC (APO/FEO/EQO) – valores correntes de 2018

DMUS	EFICIÊNCIA DEA BCC	ALTERAÇÃO SUGERIDA: APO	FOLGA: APO	PROJEÇÃO: APO	ALTERAÇÃO SUGERIDA: FEO	FOLGA: FEO	PROJEÇÃO: FEO	ALTERAÇÃO SUGERIDA: EQO	FOLGA: EQO	PROJEÇÃO: EQO
10101	1,0000	0,00	0,00	0,33	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,56
01101	1,0000	0,00	0,04	0,91	0,00	0,33	1,00	0,00	0,00	1,00
12101	1,0000	0,00	0,00	0,97	0,00	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
12901	1,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,73
14101	0,8712	0,13	0,00	1,00	0,08	0,08	0,73	0,10	0,18	0,96
14203	0,9206	0,07	0,00	0,92	0,06	0,21	0,98	0,07	0,05	0,98
14901	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
14902	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,33	0,00	0,00	0,33
14903	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,33	0,00	0,00	0,33
15101	0,9981	0,00	0,03	0,94	0,00	0,15	0,75	0,00	0,26	0,96
16101	0,9232	0,06	0,12	0,86	0,06	0,11	0,94	0,07	0,04	0,94
16903	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	1,00
18101	0,9768	0,02	0,00	0,97	0,01	0,32	0,87	0,02	0,30	0,99
18202	1,0000	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,64
18903	1,0000	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
01901	1,0000	0,00	0,37	0,97	0,00	0,50	1,00	0,00	0,00	1,00
19101	0,8348	0,11	0,17	0,83	0,15	0,00	0,91	0,15	0,00	0,91
19902	1,0000	0,00	0,00	0,69	0,00	0,13	0,63	0,00	0,15	0,65
19911	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20101	0,9746	0,02	0,00	0,96	0,01	0,26	0,77	0,01	0,43	0,99
20202	0,9184	0,00	0,02	0,02	0,02	0,48	0,68	0,06	0,00	0,68
20902	1,0000	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
20905	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02101	0,9531	0,04	0,04	0,96	0,04	0,18	0,95	0,04	0,04	0,95

21101	0,9386	0,06	0,00	1,00	0,03	0,07	0,56	0,03	0,15	0,68
21106	1,0000	0,00	0,00	0,94	0,00	0,00	0,69	0,00	0,00	0,69
21206	0,9301	0,07	0,00	0,93	0,05	0,20	0,99	0,06	0,16	0,99
21207	0,8277	0,17	0,00	0,99	0,13	0,03	0,77	0,13	0,03	0,77
21208	0,9790	0,02	0,00	0,96	0,02	0,10	0,98	0,02	0,10	0,98
21901	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22101	0,9993	0,00	0,00	0,87	0,00	0,12	0,49	0,00	0,00	0,52
22201	0,9539	0,04	0,02	0,96	0,02	0,21	0,74	0,03	0,33	0,98
22214	0,9863	0,01	0,07	0,97	0,01	0,17	0,92	0,01	0,25	1,00
23202	1,0000	0,00	0,00	0,87	0,00	0,00	0,67	0,00	0,00	0,80
23203	0,9630	0,02	0,00	0,65	0,03	0,00	0,83	0,03	0,00	0,88
23901	0,7853	0,14	0,26	0,94	0,13	0,37	0,99	0,21	0,04	0,99
24101	0,9301	0,03	0,48	0,98	0,04	0,11	0,74	0,05	0,32	0,99
24103	0,9697	0,01	0,53	0,80	0,02	0,12	0,69	0,02	0,32	0,89
24104	1,0000	0,00	0,47	0,56	0,00	0,43	0,76	0,00	0,43	0,76
24105	1,0000	0,00	0,49	0,81	0,00	0,56	0,93	0,00	0,38	0,93
24201	0,8696	0,12	0,00	0,93	0,12	0,03	0,98	0,13	0,00	1,00
24202	0,9965	0,00	0,00	1,00	0,00	0,24	0,65	0,00	0,39	0,80
24902	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24904	1,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24905	1,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
24906	1,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
24908	1,0000	0,00	0,02	0,02	0,00	0,33	0,67	0,00	0,00	0,67
25101	0,9545	0,04	0,00	0,98	0,02	0,46	0,93	0,02	0,50	1,00
25902	1,0000	0,00	0,00	0,93	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,60
25904	1,0000	0,00	0,00	0,26	0,00	0,35	0,71	0,00	0,22	0,79
25905	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25906	1,0000	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
26101	0,9298	0,07	0,00	1,00	0,04	0,25	0,84	0,05	0,33	1,00
26201	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,93	0,00	0,00	0,93

26204	0,9917	0,00	0,39	0,97	0,01	0,19	0,88	0,01	0,31	1,00
26205	0,9104	0,09	0,00	0,98	0,06	0,08	0,80	0,07	0,23	0,99
26206	0,9657	0,03	0,04	0,99	0,02	0,08	0,80	0,03	0,10	1,00
26905	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28101	0,9809	0,02	0,00	0,96	0,01	0,45	0,96	0,01	0,45	0,96
28209	0,9091	0,04	0,07	0,52	0,08	0,15	1,00	0,09	0,00	1,00
28901	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,24	0,48	0,00	0,24	0,48
28905	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32101	0,9837	0,01	0,05	0,96	0,01	0,23	0,94	0,01	0,25	1,00
32201	0,9700	0,03	0,00	0,88	0,02	0,25	0,95	0,02	0,25	0,95
32202	1,0000	0,00	0,00	0,97	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
32203	0,9596	0,03	0,21	0,98	0,03	0,16	0,84	0,03	0,33	1,00
32204	0,9745	0,02	0,00	0,89	0,02	0,13	0,90	0,02	0,00	0,90
32901	1,0000	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
34101	0,9366	0,05	0,20	0,97	0,03	0,37	0,92	0,04	0,37	1,00
34902	1,0000	0,00	0,07	0,07	0,00	0,17	0,73	0,00	0,17	0,73
34903	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44101	0,9241	0,05	0,25	0,96	0,04	0,44	0,95	0,04	0,48	1,00
44202	0,9591	0,03	0,00	0,65	0,03	0,00	0,78	0,03	0,00	0,78
44902	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,40
44906	1,0000	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
45101	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
48101	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,47	0,00	0,00	0,76
48901	0,0248	0,98	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51101	0,9771	0,02	0,14	0,95	0,02	0,19	0,98	0,02	0,21	1,00
51901	1,0000	0,00	0,51	0,99	0,00	0,29	0,43	0,00	0,00	0,43
59101	0,9660	0,02	0,06	0,52	0,02	0,28	0,76	0,02	0,24	0,80
59103	0,9018	0,10	0,00	1,00	0,05	0,35	0,86	0,06	0,27	0,86
59104	0,9738	0,02	0,00	0,78	0,01	0,42	0,77	0,01	0,42	0,77
59105	0,9083	0,08	0,00	0,86	0,05	0,18	0,76	0,05	0,18	0,76

59106	0,9712	0,02	0,00	0,82	0,02	0,00	0,74	0,02	0,00	0,74
59107	0,9378	0,06	0,00	0,98	0,04	0,22	0,79	0,04	0,22	0,79
59108	0,9262	0,05	0,00	0,67	0,04	0,08	0,56	0,04	0,16	0,64
59109	1,0000	0,00	0,00	0,86	0,00	0,00	0,71	0,00	0,00	0,71
59110	0,9811	0,02	0,00	0,87	0,01	0,13	0,50	0,01	0,23	0,60
59111	0,9084	0,06	0,00	0,69	0,05	0,31	0,80	0,05	0,31	0,80
59112	0,9468	0,05	0,00	0,89	0,03	0,11	0,62	0,03	0,15	0,65
59113	0,9007	0,08	0,00	0,85	0,08	0,00	0,83	0,08	0,00	0,83
59114	0,9613	0,04	0,00	0,91	0,03	0,00	0,67	0,03	0,00	0,67
59115	1,0000	0,00	0,00	0,98	0,00	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
59116	0,9556	0,03	0,00	0,66	0,02	0,12	0,61	0,02	0,12	0,61
59117	1,0000	0,00	0,00	0,98	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,60
59118	0,9816	0,02	0,00	0,97	0,01	0,25	0,61	0,01	0,29	0,65
59119	0,9790	0,02	0,00	0,96	0,01	0,06	0,54	0,01	0,14	0,67
59120	1,0000	0,00	0,00	0,96	0,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,46
59121	0,9832	0,02	0,00	0,96	0,01	0,00	0,83	0,01	0,01	0,84
59122	0,9660	0,03	0,00	0,82	0,02	0,04	0,64	0,02	0,04	0,64
59123	0,9273	0,06	0,00	0,76	0,05	0,00	0,75	0,05	0,00	0,75
59124	0,8649	0,13	0,00	0,97	0,06	0,42	0,86	0,06	0,46	0,91
59125	0,9336	0,06	0,00	0,89	0,03	0,21	0,68	0,04	0,11	0,70
59126	1,0000	0,00	0,00	0,78	0,00	0,00	0,78	0,00	0,00	0,78
59127	0,9667	0,03	0,00	0,93	0,02	0,00	0,66	0,02	0,00	0,66
59128	0,9540	0,04	0,00	0,80	0,02	0,30	0,76	0,02	0,30	0,76
59129	0,9838	0,00	0,06	0,33	0,01	0,05	0,56	0,01	0,05	0,56
59130	1,0000	0,00	0,00	0,84	0,00	0,00	0,54	0,00	0,00	0,54
59131	0,8560	0,14	0,00	1,00	0,06	0,09	0,54	0,06	0,09	0,54
59133	0,9574	0,04	0,00	0,87	0,03	0,00	0,64	0,03	0,00	0,64
59135	0,8425	0,10	0,32	0,95	0,09	0,14	0,69	0,09	0,14	0,69
09101	0,9960	0,00	0,00	1,00	0,00	0,29	0,64	0,00	0,43	0,81
09102	1,0000	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,70

09201	0,9798	0,02	0,00	0,89	0,02	0,08	0,96	0,02	0,01	0,96
-------	--------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Elaborada pelo autor com dados da pesquisa (2020).

Apêndice D - Mudança sugerida, folga e projeção modelo DEA BCC (EFN/FNM/EFN)

DMUS	EFICIÊNCIA DEA BCC	ALTERAÇÃO SUGERIDA: EFN	FOLGA: EFN	PROJEÇÃO: EFN	ALTERAÇÃO SUGERIDA: FNM	FOLGA: FNM	PROJEÇÃO: FNM	ALTERAÇÃO SUGERIDA: EFS	FOLGA: EFS	PROJEÇÃO: EFS
10101	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,62	0,00	0,00	0,00
01101	1,0000	0,00	0,02	0,90	0,00	0,14	0,94	0,00	0,00	0,81
12101	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,91	0,00	0,00	0,74
12901	1,0000	0,00	0,00	0,32	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,46
14101	0,8712	0,11	0,00	0,86	0,09	0,25	0,92	0,04	0,26	0,54
14203	0,9206	0,08	0,00	1,00	0,05	0,35	0,98	0,00	0,53	0,53
14901	1,0000	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
14902	1,0000	0,00	0,00	0,32	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
14903	1,0000	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
15101	0,9981	0,00	0,00	0,78	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,59
16101	0,9232	0,08	0,00	1,00	0,07	0,00	0,94	0,03	0,11	0,48
16903	1,0000	0,00	0,00	0,82	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,58
18101	0,9768	0,02	0,00	0,90	0,02	0,00	1,00	0,00	0,43	0,56
18202	1,0000	0,00	0,00	0,94	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,53
18903	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,56	0,56
01901	1,0000	0,00	0,13	0,69	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,38
19101	0,8348	0,17	0,00	1,00	0,07	0,49	0,92	0,00	0,45	0,45
19902	1,0000	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,51
19911	1,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17
20101	0,9746	0,01	0,43	0,65	0,03	0,00	1,00	0,01	0,00	0,45
20202	0,9184	0,01	0,00	0,13	0,08	0,00	1,00	0,00	0,10	0,10
20902	1,0000	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,00	0,00	0,12	0,12
20905	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02101	0,9531	0,05	0,00	1,00	0,04	0,22	0,97	0,03	0,00	0,61
21101	0,9386	0,04	0,00	0,63	0,06	0,00	0,99	0,02	0,06	0,31
21106	1,0000	0,00	0,00	0,93	0,00	0,00	0,82	0,00	0,00	0,88

21206	0,9301	0,07	0,00	1,00	0,05	0,26	0,98	0,03	0,16	0,53
21207	0,8277	0,15	0,00	0,89	0,04	0,57	0,78	0,08	0,01	0,50
21208	0,9790	0,02	0,00	1,00	0,01	0,29	0,98	0,01	0,14	0,63
21901	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22101	0,9993	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	1,00	0,00	0,18	0,18
22201	0,9539	0,04	0,00	0,79	0,05	0,00	1,00	0,01	0,31	0,55
22214	0,9863	0,01	0,00	0,94	0,01	0,00	1,00	0,01	0,20	0,56
23202	1,0000	0,00	0,00	0,63	0,00	0,00	0,98	0,00	0,00	0,70
23203	0,9630	0,03	0,17	0,92	0,03	0,07	0,85	0,03	0,00	0,86
23901	0,7853	0,21	0,00	1,00	0,21	0,00	0,99	0,08	0,17	0,55
24101	0,9301	0,06	0,00	0,80	0,07	0,00	1,00	0,03	0,19	0,56
24103	0,9697	0,02	0,00	0,65	0,03	0,00	1,00	0,01	0,14	0,45
24104	1,0000	0,00	0,00	0,70	0,00	0,00	1,00	0,00	0,49	0,49
24105	1,0000	0,00	0,00	0,86	0,00	0,00	1,00	0,00	0,48	0,48
24201	0,8696	0,13	0,00	0,98	0,12	0,07	0,98	0,08	0,00	0,64
24202	0,9965	0,00	0,00	0,59	0,00	0,01	1,00	0,00	0,00	0,34
24902	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24904	1,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
24905	1,0000	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
24906	1,0000	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
24908	1,0000	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	1,00	0,00	0,13	0,13
25101	0,9545	0,04	0,00	0,95	0,04	0,00	0,98	0,02	0,27	0,66
25902	1,0000	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50
25904	1,0000	0,00	0,00	0,70	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,39
25905	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25906	1,0000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,56
26101	0,9298	0,04	0,00	0,55	0,06	0,08	1,00	0,02	0,04	0,38
26201	1,0000	0,00	0,00	0,76	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,63
26204	0,9917	0,01	0,00	0,91	0,01	0,00	1,00	0,00	0,24	0,57
26205	0,9104	0,06	0,00	0,65	0,09	0,00	1,00	0,02	0,20	0,43

26206	0,9657	0,03	0,00	0,86	0,03	0,00	1,00	0,01	0,18	0,57
26905	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28101	0,9809	0,02	0,00	0,99	0,02	0,00	0,92	0,01	0,03	0,50
28209	0,9091	0,03	0,22	0,56	0,09	0,01	1,00	0,04	0,00	0,47
28901	1,0000	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
28905	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32101	0,9837	0,02	0,00	0,96	0,02	0,00	1,00	0,01	0,02	0,56
32201	0,9700	0,03	0,00	1,00	0,03	0,10	0,96	0,01	0,10	0,50
32202	1,0000	0,00	0,00	0,96	0,00	0,00	0,42	0,00	0,00	0,00
32203	0,9596	0,04	0,00	0,88	0,04	0,00	1,00	0,01	0,32	0,57
32204	0,9745	0,02	0,00	0,93	0,02	0,00	0,91	0,02	0,00	0,60
32901	1,0000	0,00	0,00	0,62	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50
34101	0,9366	0,06	0,00	0,94	0,06	0,00	1,00	0,02	0,21	0,56
34902	1,0000	0,00	0,00	0,43	0,00	0,00	1,00	0,00	0,18	0,38
34903	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44101	0,9241	0,07	0,00	0,97	0,08	0,00	1,00	0,03	0,13	0,56
44202	0,9591	0,04	0,00	0,99	0,02	0,00	0,60	0,00	0,09	0,09
44902	1,0000	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,56
44906	1,0000	0,00	0,00	0,94	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,83
45101	1,0000	0,00	0,00	0,99	0,00	0,00	0,93	0,00	0,00	0,88
48101	1,0000	0,00	0,00	0,94	0,00	0,00	0,62	0,00	0,00	0,18
48901	0,0248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,17
51101	0,9771	0,02	0,00	0,98	0,02	0,00	1,00	0,01	0,01	0,56
51901	1,0000	0,00	0,00	0,29	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,14
59101	0,9660	0,02	0,00	0,71	0,03	0,00	1,00	0,01	0,37	0,54
59103	0,9018	0,08	0,00	0,81	0,02	0,38	0,60	0,00	0,57	0,57
59104	0,9738	0,03	0,00	0,98	0,02	0,00	0,68	0,00	0,12	0,16
59105	0,9083	0,09	0,00	0,97	0,07	0,00	0,76	0,00	0,23	0,23
59106	0,9712	0,03	0,00	0,95	0,03	0,00	0,92	0,00	0,29	0,29
59107	0,9378	0,06	0,00	0,91	0,03	0,18	0,69	0,02	0,06	0,32

59108	0,9262	0,07	0,00	0,97	0,05	0,00	0,67	0,03	0,00	0,46
59109	1,0000	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00
59110	0,9811	0,02	0,00	0,95	0,01	0,08	0,57	0,01	0,00	0,58
59111	0,9084	0,09	0,00	0,96	0,09	0,00	0,94	0,00	0,50	0,50
59112	0,9468	0,04	0,00	0,77	0,05	0,00	1,00	0,02	0,18	0,47
59113	0,9007	0,09	0,00	0,95	0,07	0,00	0,74	0,00	0,10	0,10
59114	0,9613	0,04	0,00	0,95	0,03	0,00	0,89	0,00	0,34	0,34
59115	1,0000	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,92	0,00	0,00	0,33
59116	0,9556	0,04	0,00	0,98	0,03	0,00	0,75	0,00	0,05	0,16
59117	1,0000	0,00	0,00	0,92	0,00	0,00	0,94	0,00	0,00	0,23
59118	0,9816	0,02	0,00	0,83	0,01	0,00	0,80	0,01	0,00	0,37
59119	0,9790	0,02	0,00	0,90	0,02	0,00	0,80	0,02	0,00	0,78
59120	1,0000	0,00	0,00	0,96	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,22
59121	0,9832	0,02	0,00	0,93	0,01	0,00	0,63	0,01	0,00	0,41
59122	0,9660	0,03	0,00	0,97	0,02	0,00	0,69	0,01	0,00	0,22
59123	0,9273	0,07	0,00	0,92	0,07	0,00	0,91	0,00	0,50	0,50
59124	0,8649	0,12	0,00	0,90	0,06	0,09	0,52	0,05	0,00	0,39
59125	0,9336	0,06	0,00	0,95	0,05	0,00	0,71	0,03	0,00	0,40
59126	1,0000	0,00	0,00	0,91	0,00	0,00	0,92	0,00	0,00	0,51
59127	0,9667	0,03	0,00	0,90	0,03	0,00	0,85	0,02	0,00	0,57
59128	0,9540	0,04	0,00	0,97	0,03	0,00	0,62	0,00	0,12	0,12
59129	0,9838	0,02	0,00	1,00	0,01	0,06	0,62	0,00	0,00	0,00
59130	1,0000	0,00	0,00	0,92	0,00	0,00	0,94	0,00	0,00	0,00
59131	0,8560	0,07	0,00	0,50	0,07	0,36	0,82	0,00	0,12	0,12
59133	0,9574	0,04	0,00	0,95	0,04	0,00	0,85	0,01	0,12	0,43
59135	0,8425	0,14	0,00	0,90	0,12	0,00	0,74	0,00	0,39	0,39
09101	0,9960	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00	0,81	0,00	0,15	0,42
09102	1,0000	0,00	0,00	0,92	0,00	0,00	0,76	0,00	0,00	1,00
09201	0,9798	0,02	0,00	1,00	0,01	0,43	0,96	0,01	0,10	0,50

Fonte: Elaborada pelo autor com dados da pesquisa (2020).

Apêndice E - Benchmark DEA BCC

DMU	DEA/BCC	Benchmark(Lambda)
10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	1,0000	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (1,000000)
1101- CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1,0000	24906- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – FUNPCDF (0,086749); 45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (0,913251)
12101- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1,0000	12101- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (1,000000)
12901- FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO	1,0000	12901- FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO (1,000000)
14101- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,8712	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC(0,714426); 45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL(0,104246); 48101- DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(0,181328)
14203- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	0,9206	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,042307); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,957693)
14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL - FADF	1,0000	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (1,000000)
14902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR	1,0000	14902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR (1,000000)
14903- FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - FDS	1,0000	14903- FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – FDS (1,000000)
15101- SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL	0,9981	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,871045); 44902- FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – FDDC (0,058513); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,070442)
16101- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	0,9232	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,143616); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,856384)
16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC	1,0000	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (1,000000)

18101- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF	0,9768	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,507980); 24905- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNCBM (0,010623); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,481397)
18202- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB	1,0000	18202- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB (1,000000)
18903- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB	1,0000	24906- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – FUNPCDF (0,001978); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,998022)
1901- FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL	1,0000	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,326934); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,673066)
19101- SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	0,8348	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,196453); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,803547)
19902- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF	1,0000	14903- FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – FDS (0,253680); 16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,064841); 25902-FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – FUNGER (0,083176); 44902- FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – FDDC (0,244283); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,354021)
19911- FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA	1,0000	19911- FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA (1,000000)
20101- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,9746	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,172977); 16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,782863); 24908- FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – FPDF (0,044160)
20202- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	0,9184	24905- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNCBM (0,638866); 24906- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – FUNPCDF (0,235650); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,125484)

20902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE	1,0000	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,649384); 24906- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – FUNPCDF (0,134945); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,215671)
20905- FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	-	
2101- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	0,9531	12101- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (0,298569); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,701431)
21101- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	0,9386	14902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR (0,404887); 16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,469571); 25902- FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – FUNGER (0,036033); 59117- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV (0,089509)
21106- JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	1,0000	21106- JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA (1,000000)
21206- AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	0,9301	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,031646); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,958288); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,010066)
21207- FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	0,8277	26201- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB (0,342032); 45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (0,119382); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,538585)
21208- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL	0,9790	12101- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (0,122275); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,711561); 45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (0,166164)
21901- FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM	-	

22101- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,9993	14903- FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – FDS (0,716817); 16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,134112); 24906-FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – FUNPCDF (0,026085); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,122986)
22201- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	0,9539	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,963607); 24905- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNCBM (0,036393)
22214- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	0,9863	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,336061); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,663939)
23202- FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	1,0000	23202- FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – FHB (1,000000)
23203- FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	0,9630	21106- JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA (0,102031); 26201- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB (0,106448); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,393176); 45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (0,138747); 9102- ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (0,259598)
23901- FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	0,7853	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,022369); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,977631)
24101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL	0,9301	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,975476); 24905- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNCBM (0,024524)
24103- POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	0,9697	14903- FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – FDS (0,015286); 16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,785565); 24905-FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNCBM (0,199149)

24104- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1,0000	14903- FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – FDS (0,357778); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,131654); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,510568)
24105- POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1,0000	24905- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNCBM (0,143838); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,856162)
24201- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	0,8696	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,061521); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,670150); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,038588); 45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (0,229740)
24202- FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	0,9965	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,096838); 14902-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR (0,305005); 16903-FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,595636); 44902-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – FDDC (0,002521)
24902- FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS	-	
24904- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM	1,0000	24904- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNPM (1,000000)
24905- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM	1,0000	24905- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNCBM (1,000000)
24906- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF	1,0000	24906- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – FUNPCDF (1,000000)

24908- FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF	1,0000	24905- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNCBM (0,666667); 24906- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – FUNPCDF (0,179179); 44906-FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,154155)
25101- SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL	0,9545	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,265037); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,426668); 45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (0,308294)
25902- FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	1,0000	25902- FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – FUNGER (1,000000)
25904- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1,0000	12901- FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO (0,202398); 14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,094628); 24105- POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (0,340869); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,362105)
25905- FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DF - FDI/DF	-	
25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	1,0000	25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (1,000000)
26101- SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE	0,9298	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,346558); 16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,653442)
26201- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	1,0000	26201- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB (1,000000)
26204- TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	0,9917	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,485710); 25906-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,514290)
26205- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	0,9104	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,225130); 16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,752616); 24105- POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (0,022254)
26206- COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF	0,9657	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,782893); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,217107)

26905- FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - FTPC/DF	-	
28101- SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO	0,9809	25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,702579); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,109244); 45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (0,086739); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,101438)
28209- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	0,9091	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,433621); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,566379)
28901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB	1,0000	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,212724); 14902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR (0,787276)
28905- FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FUNDHIS	-	
32101- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	0,9837	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,226121); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,773879)
32201- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	0,9700	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,111305); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,888695)
32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF	1,0000	32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (1,000000)
32203- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	0,9596	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,655907); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,344093)
32204- SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	0,9745	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,025685); 21106- JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA (0,003314); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,164607); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,045663); 45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (0,305751); 59126- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV (0,454979)
32901- FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	1,0000	32901- FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO (1,000000)
34101- SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	0,9366	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,335336); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,664664)

34902- FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE	1,0000	24905- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNCMB (0,544466); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,455534)
34903- FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FITUR	-	
44101- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	0,9241	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,180598); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,819402)
44202- INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	0,9591	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,486942); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,157010); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,356048)
44902- FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - FDDC	1,0000	44902- FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – FDDC (1,000000)
44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	1,0000	44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (1,000000)
45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1,0000	45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (1,000000)
48101- DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1,0000	48101- DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (1,000000)
48901- FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - PRODEF	0,0248	19911- FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA (1,000000)
51101- SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE	0,9771	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,096179); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,903821)
51901- FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA	1,0000	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,021058); 14903- FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – FDS (0,724018); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,107008); 44902- FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – FDDC (0,147916)
59101- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL	0,9660	14903- FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – FDS (0,305865); 16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,135353); 44906-FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,558782)

59103- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	0,9018	26201- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB (0,772703); 45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (0,015865); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,211432)
59104- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II	0,9738	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,294984); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,139775); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,318395); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,246846)
59105- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III	0,9083	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,167672); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,163832); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,242103); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,426393)
59106- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV	0,9712	25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,068767); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,106549); 59109- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII (0,389871); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,347790); 59126- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV (0,087023)
59107- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V	0,9378	26201- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB (0,239445); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,259452); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,501102)
59108- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI	0,9262	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,458813); 45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (0,080987); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,011784); 59120- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII (0,082134); 9102-ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL (0,366282)
59109- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	1,0000	59109- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII (1,000000)
59110- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	0,9811	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,126003); 45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (0,014199); 59120- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII (0,368943); 9102- ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL (0,490856)

59111- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX	0,9084	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,058122); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,207341); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,292664); 59115-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,441872)
59112- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X	0,9468	14903- FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – FDS (0,125462); 16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,144476); 25902-FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – FUNGER (0,654024); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,076038)
59113- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI	0,9007	25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,012726); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,326644); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,054529); 59109-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII (0,514565); 59126-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV (0,091536)
59114- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	0,9613	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,029742); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,024546); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,066483); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,063768); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,815461)
59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII	1,0000	59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (1,000000)
59116- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	0,9556	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,485274); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,005645); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,047461); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,461620)
59117- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	1,0000	59117- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV (1,000000)

59118- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI	0,9816	14902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR (0,182784); 18202- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB (0,180304); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF(0,173857); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,288729); 9102- ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL(0,174326)
59119- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII	0,9790	26201- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB (0,015926); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF(0,012900); 44902- FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – FDDC (0,031842); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,273163); 9102- ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL (0,666169)
59120- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII	1,0000	59120- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII (1,000000)
59121- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	0,9832	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,016151); 18202- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB (0,021746); 21106- JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA (0,392012); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,482552); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,055058); 9102- ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (0,032480)
59122- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	0,9660	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,236201); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,080442); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,086703); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,407447); 59120- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII (0,189208)
59123- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI	0,9273	18202- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB (0,179272); 44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD (0,128814); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,121605); 59126- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV(0,508847); 59130- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII (0,061462)

59124- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	0,8649	26201- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB (0,232751); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,524017); 44902- FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – FDDC (0,010686); 9102- ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (0,232546)
59125- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII	0,9336	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,106991); 18202- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB (0,508953); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,195035); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,091621); 9102- ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL (0,097400)
59126- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	1,0000	59126- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV (1,000000)
59127- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV	0,9667	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,026419); 18202- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB (0,465771); 21106- JARDIM BOTANICO DE BRASILIA (0,235471); 25902- FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – FUNGER (0,085056); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,101141); 59126- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV (0,086142)
59128- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI	0,9540	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,266030); 18202- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB (0,067702); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,421859); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII (0,244410)
59129- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	0,9838	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (1,000000)
59130- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII	1,0000	59130- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII (1,000000)
59131- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX	0,8560	14902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR (0,665134); 26201- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB (0,192909); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,141956)

59133- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX	0,9574	10101-VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL(0,064691); 18202-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB(0,462445); 44906-FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD(0,058239); 59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII(0,414625)
59135- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI	0,8425	14903- FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – FDS (0,057904); 18202- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB (0,742244); 32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF (0,199852)
9101- SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL	0,9960	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF (0,130982); 16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC (0,683760); 19911- FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA (0,185258)
9102-ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	1,0000	9102- ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (1,000000)
9201-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	0,9798	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (0,094725); 25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (0,905275)

Fonte: Elaborada pelo autor com dados da pesquisa (2020).

Apêndice F - Resultado do cálculo do IQGO

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		APO	FEO	EQO	EFN	FNM	EFS	IQGO (RANKING)
		A	B	C	D	E	F	
1	45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1,00	1,00	1,00	0,99	0,93	0,88	9,68
2	25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00	0,56	9,01
3	12101- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	0,97	0,83	0,83	1,00	0,91	0,74	8,68
4	16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC	1,00	0,75	1,00	0,82	1,00	0,58	8,47
5	1101- CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	0,87	0,67	1,00	0,89	0,79	0,81	8,37
6	26201- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB	1,00	0,93	0,93	0,76	0,50	0,63	8,24
7	21106- JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	0,94	0,69	0,69	0,93	0,82	0,88	8,12
8	9102- ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	0,95	0,50	0,70	0,92	0,76	1,00	7,98
9	32204- SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	0,87	0,75	0,88	0,90	0,89	0,58	7,94
10	21208- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	0,94	0,86	0,86	0,98	0,68	0,48	7,94
11	32901- FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO	0,64	1,00	1,00	0,62	1,00	0,50	7,91
12	18903- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDEB	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	7,89
13	44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD	0,15	1,00	1,00	0,94	1,00	0,83	7,89
14	2101- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	0,88	0,73	0,87	0,95	0,72	0,58	7,79
15	24201- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN	0,81	0,83	0,87	0,85	0,79	0,56	7,78
16	23203- FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS	0,62	0,80	0,85	0,73	0,75	0,83	7,69
17	51101- SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE	0,80	0,77	0,77	0,96	0,98	0,54	7,68
18	23202- FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – FHB	0,87	0,67	0,80	0,63	0,98	0,70	7,68
19	32101- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	0,90	0,70	0,74	0,94	0,98	0,53	7,67

20	9201- AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS	0,87	0,86	0,93	0,98	0,53	0,40	7,62
21	59126- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	0,78	0,78	0,78	0,91	0,92	0,51	7,52
22	26206- COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ- DF	0,91	0,70	0,87	0,83	0,97	0,38	7,51
23	59121- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX	0,94	0,82	0,82	0,92	0,62	0,40	7,49
24	15101- SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL	0,91	0,60	0,70	0,78	1,00	0,59	7,38
25	22214-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU	0,89	0,74	0,74	0,92	0,99	0,36	7,37
26	32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF	0,97	1,00	1,00	0,96	0,42	0,00	7,31
27	18202- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB	0,95	0,64	0,64	0,94	0,80	0,53	7,24
28	59127- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) – RA XXV	0,90	0,64	0,64	0,87	0,82	0,55	7,18
29	25902- FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – FUNGER	0,93	0,60	0,60	0,85	1,00	0,50	7,10
30	59119- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO – RA XVII	0,94	0,47	0,53	0,88	0,78	0,77	7,08
31	14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF	1,00	1,00	1,00	0,05	1,00	0,00	7,05
32	21206- AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	0,87	0,73	0,77	0,93	0,67	0,35	7,02
33	16101- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	0,69	0,76	0,82	0,92	0,87	0,34	7,02
34	32201- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN	0,85	0,68	0,68	0,97	0,83	0,39	7,02
35	59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA XIII	0,98	0,62	0,62	0,95	0,92	0,33	6,96
36	20902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDEFE	0,85	1,00	1,00	0,25	1,00	0,00	6,96
37	28101- SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO	0,94	0,50	0,50	0,97	0,90	0,47	6,69
38	59117- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS – RA XV	0,98	0,53	0,60	0,92	0,94	0,23	6,53
39	1901- FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – FASCAL	0,59	0,50	1,00	0,56	1,00	0,38	6,50

40	59133- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES – RA XXX	0,84	0,62	0,62	0,91	0,82	0,30	6,45
41	18101- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF	0,94	0,53	0,68	0,88	0,98	0,13	6,42
42	26205- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER	0,90	0,65	0,69	0,59	0,91	0,22	6,41
43	26204- TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS	0,58	0,68	0,68	0,90	0,99	0,32	6,41
44	48101- DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1,00	0,47	0,76	0,94	0,62	0,18	6,40
45	59109- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII	0,86	0,71	0,71	0,95	0,88	0,00	6,39
46	32203- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FEDERAL	0,74	0,65	0,65	0,84	0,96	0,24	6,35
47	14203- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER-DF	0,85	0,71	0,86	0,92	0,59	0,00	6,35
48	25101- SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL	0,93	0,45	0,48	0,90	0,93	0,38	6,32
49	59106- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – RA IV	0,80	0,71	0,71	0,92	0,89	0,00	6,27
50	28209- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB	0,41	0,77	0,91	0,30	0,90	0,42	6,23
51	22201- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP	0,90	0,51	0,62	0,75	0,95	0,23	6,23
52	26101- SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE	0,93	0,54	0,63	0,51	0,86	0,32	6,19
53	34101- SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	0,71	0,51	0,59	0,88	0,94	0,33	6,11
54	59114- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – RA XII	0,87	0,65	0,65	0,92	0,85	0,00	6,10
55	59113- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO – RA XI	0,76	0,75	0,75	0,85	0,66	0,00	6,05
56	14101- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,87	0,56	0,68	0,75	0,59	0,24	6,04
57	20101- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,93	0,50	0,54	0,22	0,97	0,44	6,01
58	59125- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO – RA XXIII	0,83	0,44	0,56	0,89	0,67	0,37	5,95
59	19902- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FUNDAF	0,69	0,50	0,50	0,53	1,00	0,51	5,93
60	59122- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS – RA XX	0,79	0,57	0,57	0,94	0,67	0,21	5,90

61	59123- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II – RA XXI	0,70	0,69	0,69	0,86	0,84	0,00	5,88
62	24202- FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	1,00	0,40	0,40	0,59	0,98	0,34	5,85
63	59112- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – RA X	0,84	0,48	0,48	0,73	0,95	0,28	5,83
64	44101- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	0,66	0,48	0,48	0,89	0,92	0,40	5,82
65	59107- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO – RA V	0,92	0,54	0,54	0,85	0,47	0,24	5,80
66	21207- FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	0,82	0,61	0,61	0,74	0,17	0,40	5,79
67	44902- FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – FDDC	1,00	0,40	0,40	0,06	1,00	0,56	5,78
68	44202- INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	0,63	0,75	0,75	0,95	0,58	0,00	5,78
69	21101- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	0,93	0,46	0,50	0,59	0,93	0,23	5,77
70	59110- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE – RA VIII	0,86	0,36	0,36	0,93	0,49	0,57	5,74
71	24101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL	0,46	0,59	0,63	0,74	0,93	0,34	5,72
72	59130- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ – RA XXVIII	0,84	0,54	0,54	0,92	0,94	0,00	5,70
73	23901- FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	0,53	0,49	0,75	0,78	0,78	0,29	5,68
74	59118- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL – RA XVI	0,95	0,36	0,36	0,82	0,78	0,36	5,65
75	59120- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE – RA XVIII	0,96	0,46	0,46	0,96	0,30	0,22	5,46
76	59108- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – RA VI	0,62	0,44	0,44	0,90	0,62	0,43	5,38
77	9101- SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL	1,00	0,35	0,38	0,56	0,81	0,27	5,38
78	19101- SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	0,55	0,76	0,76	0,83	0,36	0,00	5,35
79	59105- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – RA III	0,78	0,52	0,52	0,88	0,69	0,00	5,24
80	59124- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL – RA XXII	0,84	0,38	0,38	0,78	0,38	0,33	5,04
81	24906- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – FUNPCDF	0,00	1,00	1,00	0,03	1,00	0,00	5,03
82	59116- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO – RA XIV	0,63	0,46	0,46	0,93	0,72	0,10	4,97

83	12901- FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-JURÍDICO	0,00	0,64	0,73	0,32	1,00	0,46	4,96
84	24103- POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	0,26	0,56	0,56	0,63	0,97	0,30	4,94
85	22101- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,87	0,37	0,52	0,40	1,00	0,00	4,92
86	59101- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL	0,45	0,46	0,54	0,69	0,97	0,16	4,87
87	25904- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	0,26	0,36	0,57	0,70	1,00	0,39	4,86
88	59128- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II – RA XXVI	0,76	0,44	0,44	0,92	0,59	0,00	4,79
89	59111- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – RA IX	0,63	0,45	0,45	0,87	0,86	0,00	4,78
90	59103- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO – RA I	0,90	0,46	0,54	0,73	0,20	0,00	4,72
91	14902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR	1,00	0,33	0,33	0,32	1,00	0,00	4,65
92	59104- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – RA II	0,76	0,35	0,35	0,95	0,66	0,04	4,59
93	14903- FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – FDS	1,00	0,33	0,33	0,24	1,00	0,00	4,58
94	10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	0,33	0,56	0,56	1,00	0,62	0,00	4,49
95	24105- POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	0,33	0,36	0,55	0,86	1,00	0,00	4,32
96	59135- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL – RA XXXI	0,53	0,47	0,47	0,76	0,62	0,00	4,31
97	28901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB	1,00	0,23	0,23	0,26	1,00	0,00	4,19
98	59129- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO – RA XXVII	0,27	0,50	0,50	0,98	0,55	0,00	4,07
99	59131- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) – RA XXIX	0,85	0,38	0,38	0,43	0,39	0,00	4,06
100	34902- FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL – FAE	0,00	0,56	0,56	0,43	1,00	0,20	4,06
101	51901- FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – FDCA	0,49	0,14	0,43	0,29	1,00	0,14	3,69
102	24104- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	0,09	0,33	0,33	0,70	1,00	0,00	3,21
103	24908- FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – FPDF	0,00	0,33	0,67	0,16	1,00	0,00	3,16

104	24905- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNCBM	0,00	0,50	0,50	0,01	1,00	0,00	3,01
105	20202- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FAPDF	0,00	0,19	0,63	0,12	0,92	0,00	2,66
106	19911- FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF – PRÓ-RECEITA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	2,33
107	25905- FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DF – FDI/DF	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
108	28905- FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – FUNDHIS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
109	34903- FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – FITUR	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
110	24904- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,00
111	48901- FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – PRODEF	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
112	20905- FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	21901- FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – FUNAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	24902- FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	26905- FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL – FTPC/DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		82,30	62,98	68,88	78,53	86,08	32,23	657,38

Fonte: Elaborada pelo autor (2020).

Apêndice G - Resultados DEA BCC – Orientação *output* – valores correntes de 2018

DMUS	INPUT	OUTPUTS						DEA - BCC	RANKING
	DESPESA AUTORIZADA	APO	FEO	EQO	EFN	FNM	EFS		
45101- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	69.433.526,53	1,00	1,00	1,00	0,99	0,93	0,88	1,0000	1
25906- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	67.428.698,64	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00	0,56	1,0000	1
12101- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	157.854.366,79	0,97	0,83	0,83	1,00	0,91	0,74	1,0000	1
16903- FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – FAC	67.996.282,00	1,00	0,75	1,00	0,82	1,00	0,58	1,0000	1
1101- CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	455.150.412,00	0,87	0,67	1,00	0,89	0,79	0,81	1,0000	1
26201- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA –TCB	12.780.297,87	1,00	0,93	0,93	0,76	0,50	0,63	1,0000	1
21106- JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	5.354.014,26	0,94	0,69	0,69	0,93	0,82	0,88	1,0000	1
9102- ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	4.174.990,75	0,95	0,50	0,70	0,92	0,76	1,00	1,0000	1
32901- FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA –PRÓ-GESTÃO	3.813.568,79	0,64	1,00	1,00	0,62	1,00	0,50	1,0000	1
18903- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL –FUNDEB	2.464.942.991,00	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1,0000	1
44906- FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD	3.254.580,08	0,15	1,00	1,00	0,94	1,00	0,83	1,0000	1
23202- FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – FHB	34.777.388,63	0,87	0,67	0,80	0,63	0,98	0,70	1,0000	1
59126- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY – RA XXIV	3.100.859,65	0,78	0,78	0,78	0,91	0,92	0,51	1,0000	1

32202- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF	266.253,35	0,97	1,00	1,00	0,96	0,42	0,00	1,0000	1
18202- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB	1.543.865,76	0,95	0,64	0,64	0,94	0,80	0,53	1,0000	1
25902- FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – FUNGER	8.804.330,93	0,93	0,60	0,60	0,85	1,00	0,50	1,0000	1
14901- FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF	27.438,47	1,00	1,00	1,00	0,05	1,00	0,00	1,0000	1
59115- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA XIII	9.857.889,05	0,98	0,62	0,62	0,95	0,92	0,33	1,0000	1
20902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDEFE	77.750.605,08	0,85	1,00	1,00	0,25	1,00	0,00	1,0000	1
1901- FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – FASCAL	56.756.243,00	0,59	0,50	1,00	0,56	1,00	0,38	1,0000	1
48101- DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	214.000.685,00	1,00	0,47	0,76	0,94	0,62	0,18	1,0000	1
59109- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII	6.071.503,59	0,86	0,71	0,71	0,95	0,88	0,00	1,0000	1
19902- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FUNDAP	6.371.640,70	0,69	0,50	0,50	0,53	1,00	0,51	1,0000	1
44902- FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – FDDC	273.256,66	1,00	0,40	0,40	0,06	1,00	0,56	1,0000	1
59130- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ – RA XXVIII	3.825.432,57	0,84	0,54	0,54	0,92	0,94	0,00	1,0000	1
59120- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE – RA XVIII	5.915.385,70	0,96	0,46	0,46	0,96	0,30	0,22	1,0000	1
24906- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – FUNPCDF	505.727,30	0,00	1,00	1,00	0,03	1,00	0,00	1,0000	1
12901- FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-JURÍDICO	26.918.763,76	0,00	0,64	0,73	0,32	1,00	0,46	1,0000	1

25904- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	106.258.455,63	0,26	0,36	0,57	0,70	1,00	0,39	1,0000	1
14902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR	1.377.064,43	1,00	0,33	0,33	0,32	1,00	0,00	1,0000	1
14903- FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – FDS	45.056,11	1,00	0,33	0,33	0,24	1,00	0,00	1,0000	1
10101- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	2.528.219,47	0,33	0,56	0,56	1,00	0,62	0,00	1,0000	1
24105- POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	67.473.095,70	0,33	0,36	0,55	0,86	1,00	0,00	1,0000	1
28901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB	2.934.721,19	1,00	0,23	0,23	0,26	1,00	0,00	1,0000	1
34902- FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL – FAE	9.049.140,50	0,00	0,56	0,56	0,43	1,00	0,20	1,0000	1
51901- FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – FDCA	74.179.367,00	0,49	0,14	0,43	0,29	1,00	0,14	1,0000	1
24104- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10.555.030,39	0,09	0,33	0,33	0,70	1,00	0,00	1,0000	1
24908- FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – FPDF	53.550.345,68	0,00	0,33	0,67	0,16	1,00	0,00	1,0000	1
24905- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNCBM	250.953,17	0,00	0,50	0,50	0,01	1,00	0,00	1,0000	1
19911- FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF – PRÓ-RECEITA	147.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	1,0000	1
24904- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNPM	117.441,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,0000	1
59117- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS – RA XV	9.346.044,90	0,98	0,53	0,60	0,92	0,94	0,23	1,0000	1
22101- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	759.277.592,84	0,87	0,37	0,52	0,40	1,00	0,00	0,9993	2

15101- SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	86.533.348,88	0,91	0,60	0,70	0,78	1,00	0,59	0,9981	3
24202- FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	40.924.398,36	1,00	0,40	0,40	0,59	0,98	0,34	0,9965	4
9101- SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL	87.226.353,61	1,00	0,35	0,38	0,56	0,81	0,27	0,9960	5
26204- TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS	744.362.289,34	0,58	0,68	0,68	0,90	0,99	0,32	0,9917	6
22214- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU	586.601.269,23	0,89	0,74	0,74	0,92	0,99	0,36	0,9863	7
59129- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO – RA XXVII	4.157.521,29	0,27	0,50	0,50	0,98	0,55	0,00	0,9838	8
32101- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	751.172.236,52	0,90	0,70	0,74	0,94	0,98	0,53	0,9837	9
59121- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX	2.939.697,96	0,94	0,82	0,82	0,92	0,62	0,40	0,9832	10
59118- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL – RA XVI	4.150.429,71	0,95	0,36	0,36	0,82	0,78	0,36	0,9816	11
59110- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE – RA VIII	5.536.178,32	0,86	0,36	0,36	0,93	0,49	0,57	0,9811	12
28101- SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO	54.425.656,94	0,94	0,50	0,50	0,97	0,90	0,47	0,9809	13
9201- AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS	205.277.228,31	0,87	0,86	0,93	0,98	0,53	0,40	0,9798	14
59119- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO – RA XVII	5.689.733,49	0,94	0,47	0,53	0,88	0,78	0,77	0,9790	15
21208- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL	78.818.630,17	0,94	0,86	0,86	0,98	0,68	0,48	0,9790	15
51101- SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE	391.974.438,63	0,80	0,77	0,77	0,96	0,98	0,54	0,9771	16
18101- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF	2.994.153.009,09	0,94	0,53	0,68	0,88	0,98	0,13	0,9768	17

20101- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	161.663.676,69	0,93	0,50	0,54	0,22	0,97	0,44	0,9746	18
32204- SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	33.770.044,48	0,87	0,75	0,88	0,90	0,89	0,58	0,9745	19
59104- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – RA II	12.688.786,86	0,76	0,35	0,35	0,95	0,66	0,04	0,9738	20
59106- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – RA IV	11.049.046,64	0,80	0,71	0,71	0,92	0,89	0,00	0,9712	21
32201- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN	128.022.658,51	0,85	0,68	0,68	0,97	0,83	0,39	0,9700	22
24103- POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	53.466.167,62	0,26	0,56	0,56	0,63	0,97	0,30	0,9697	23
59127- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) – RA XXV	3.993.535,45	0,90	0,64	0,64	0,87	0,82	0,55	0,9667	24
59101- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL	11.035.885,02	0,45	0,46	0,54	0,69	0,97	0,16	0,9660	25
59122- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS – RA XX	11.180.123,00	0,79	0,57	0,57	0,94	0,67	0,21	0,9660	25
26206- COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ- DF	423.450.162,90	0,91	0,70	0,87	0,83	0,97	0,38	0,9657	26
23203- FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS	13.903.867,62	0,62	0,80	0,85	0,73	0,75	0,83	0,9630	27
59114- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – RA XII	9.994.250,69	0,87	0,65	0,65	0,92	0,85	0,00	0,9613	28
32203- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FEDERAL	4.291.004.638,72	0,74	0,65	0,65	0,84	0,96	0,24	0,9596	29
44202- INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	11.912.872,45	0,63	0,75	0,75	0,95	0,58	0,00	0,9591	30
59133- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES – RA XXX	5.154.376,73	0,84	0,62	0,62	0,91	0,82	0,30	0,9574	31
59116- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO – RA XIV	6.170.722,86	0,63	0,46	0,46	0,93	0,72	0,10	0,9556	32

25101- SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL	303.789.079,14	0,93	0,45	0,48	0,90	0,93	0,38	0,9545	33
59128- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II – RA XXVI	3.298.792,52	0,76	0,44	0,44	0,92	0,59	0,00	0,9540	34
22201- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP	969.402.004,83	0,90	0,51	0,62	0,75	0,95	0,23	0,9539	35
2101- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	335.464.010,00	0,88	0,73	0,87	0,95	0,72	0,58	0,9531	36
59112- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – RA X	15.835.187,82	0,84	0,48	0,48	0,73	0,95	0,28	0,9468	37
21101- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	33.640.411,81	0,93	0,46	0,50	0,59	0,93	0,23	0,9386	38
59107- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO – RA V	8.069.072,71	0,92	0,54	0,54	0,85	0,47	0,24	0,9378	39
34101- SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	102.073.151,99	0,71	0,51	0,59	0,88	0,94	0,33	0,9366	40
59125- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO – RA XXIII	2.418.013,26	0,83	0,44	0,56	0,89	0,67	0,37	0,9336	41
21206- AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	64.698.832,23	0,87	0,73	0,77	0,93	0,67	0,35	0,9301	42
24101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL	508.510.502,12	0,46	0,59	0,63	0,74	0,93	0,34	0,9301	42
26101- SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE	88.400.474,07	0,93	0,54	0,63	0,51	0,86	0,32	0,9298	43
59123- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II – RA XXI	3.707.761,47	0,70	0,69	0,69	0,86	0,84	0,00	0,9273	44
59108- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – RA VI	8.914.438,74	0,62	0,44	0,44	0,90	0,62	0,43	0,9262	45
44101- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	75.908.638,17	0,66	0,48	0,48	0,89	0,92	0,40	0,9241	46
16101- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	127.791.542,08	0,69	0,76	0,82	0,92	0,87	0,34	0,9232	47

25905- FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DF – FDI/DF	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65
28905- FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – FUNDHIS	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65
34903- FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – FITUR	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65
20905- FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65
21901- FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – FUNAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65
24902- FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65
26905- FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL – FTPC/DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	65

Fonte: Elaborada pelo autor com dados da pesquisa (2020).